SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3370

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 35/2022 – LEI 14.133/2021.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: LUCIANO BAUMGARDT COMUNICAÇÃO E EVENTOS. CNPJ nº 13.439.703/0001-62. Valor: 50.954,44. Objeto: Organização e realização do evento de 25 anos da Rota das Terras Encantadas com escolha da Corte Regional de Senhoritas Turismo, incluindo workshop teórico e prático de preparação das candidatas. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 27 de julho de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:BB3D10F3

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022.
Nº Processo: 54/2022. Dispensa por Limite nº 35/2022.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. LUCIANO BAUMGARDT COMUNICAÇÃO E EVENTOS. CNPJ nº 13.439.703/0001-62. Objeto: Organização e realização do evento de 25 anos da Rota das Terras Encantadas com escolha da Corte Regional de Senhoritas Turismo, incluindo workshop teórico e prático de preparação das candidatas. Valor total: R$ 50.954,44.

Ibirubá/RS, 27 de julho de 2022.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:D7577FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO 014-2022 – EDITAL – 001/2022

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de **PÓ DE BRITA, PEDRISCO e BRITA 01 - 3/4**. A sessão pública será realizada no dia 10/08/2022, com início às 9 horas, horário de Brasília – DF, na sede do CIRENOR, situado na Rua 14 de Julho, nº 458, na cidade de Sananduva/RS. Para maiores informações o edital poderá ser acessado no site: www.cirenor.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3343-3668.

Sananduva, 27 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BF9464DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº 04/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na

modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço unitário, visando à aquisição combustível, conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **10 de agosto de 2022 às 09h00min.** O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Luiz Carlos Benedette - Presidente do CIGRES.
Seberi-RS, 27 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:15F83237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 014/2022

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 014/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 014/2022, referente ao Processo Administrativo nº 191/2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por inexigibilidade, a contratação da empresa **BERTINATTO MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.920.102/0001-41, para aquisição de filtros, óleos e serviços de revisão de 1.000 horas da maquina escavadeira hidráulica LIUGONG 915E, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. O Município pagará pelo fornecimento dos filtros e óleos o valor de R$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais), e pela prestação do serviço o valor de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), totalizando a importância de R$ 7.719,00 (sete mil setecentos e dezenove reais).

Alegria-RS, 27 de julho de 2022-

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:672F140F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de filtros, óleos e serviços de revisão de 1.000 horas da maquina escavadeira hidráulica LIUGONG 915E, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Inexigibilidade n° 014/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura O Município pagará pelo fornecimento dos filtros e óleos o valor de R$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais), e pela prestação do serviço o valor de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), totalizando a importância de R$ 7.719,00 (sete mil setecentos e dezenove reais). **CONTRATADA: BERTINATTO MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.920.102/0001-41. Data: 27.07.2022. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3AB35C53

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
O Município de Alegria-RS, torna público à Inexigibilidade de licitação para a institucionalização de longa permanência para uma criança do sexo feminino, no estabelecimento da contratada por força de Decisão Judicial movida pelo Processo n° 5002261-91.2022.8.21.0074/RS. A contratada deverá oferecer, estadia, alimentação e cuidados de saúde, assistência social e higiene, por meio de profissionais capacitados e legalmente habilitados, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de agosto de 2022. Contratada: **LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL,** inscrita no CNPJ sob nº **87.685.616/0001-21**. O valor mensal será de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Alegria-RS, 27 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B5782734

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a institucionalização de longa permanência para uma criança do sexo feminino, no estabelecimento da contratada por força de Decisão Judicial movida pelo Processo n° 5002261-91.2022.8.21.0074/RS. Inexigibilidade n° 015/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2022. O CONTRATANTE se compromete a pagar pontualmente o valor mensal até o dia 11 (décimo primeiro) dia do mês seguinte ao do vencimento, sendo que, o valor mensal será de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**. CONTRATADA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL,** inscrita no CNPJ sob nº **87.685.616/0001-21**. Data: 27.07.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:31C5A9E3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL, ATENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E FILANTROPIA (EDUCAÇÃO ESPECIAL), PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 10 de agosto de 2022, às 8h:30min Dúvidas/informações podem ser enviadas para

pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 27 de julho de 2022. Teresinha Marczewski Zavaski- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D0421458

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para sistema de eletrocardiograma e consultoria cardiológica online, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alegria-RS. Pregão Presencial n° 035/2022. Vigência: A prestação de serviços oriunda deste instrumento terá seu início após a assinatura do contrato a contar de 01 de agosto de 2022, pelo período de 12 (doze) meses. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo serviço de que trata o presente contrato, o valor mensal de R$ 696,11 (seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos), constante no MAPA VENCEDOR, perfazendo um total de R$8.353,32 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). **CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.071.210/0001-21**. Data: 27.07.2022. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:463BCABF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 016/2022

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 016/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 016/2022, referente ao Processo Administrativo nº 193/2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por inexigibilidade, a contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, para aquisição de peças para a máquina Retroescavadeira XCMG, modelo XT870BR, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. O Município pagará pelo fornecimento das peças o valor de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

Alegria-RS, 27 de julho de 2022-

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ACC28B90

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças para a máquina Retroescavadeira XCMG, modelo XT870BR, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Inexigibilidade n° 016/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Pelo fornecimento do objeto de que trata o presente contrato o Contratante pagará pelo fornecimento das peças o valor total de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). **CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87. Data: 27.07.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6E9ABDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 57/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 129.07.01/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa AGROPECUÁRIA DOS IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 26.183.286/0001-81, no valor global de R$7.271,00 (sete mil, duzentos e setenta e um reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de julho de 2022.

CLEOMAR ALVES DE FREITAS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:39D6C8D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 88.952.577/0001-44. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para conserto do veículo FIAT DUCATO MINIBUS, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo único. **Valor:** Pela prestação de serviços e fornecimento de materiais ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor de R$7.861,05 (sete mil e oitocentos e sessenta e um reais cinco centavos) sendo R$3.220,00 de prestação de serviços de mão de obra e o valor de R$4.641,05 relativo aos materiais, conforme Dispensa nº 60/2022, Processo Administrativo nº 135.07.04/2022, com base na Lei 14.133/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 30 (trinta) dias, período este em que deverá ser efetuado o conserto.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0BFA8A54

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 60/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 135.07.04/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa GUARACAR COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 88.952.577/0001-44, no valor global de R$7.861,05 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:7BDF34CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO VEICULADA EM 27/07/2022:

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 053/2022 – PROCESSO Nº 526/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
CONTRATADA: SL VEÍCULOS LTDA.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:010A7933

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 068/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO.** Data, horário e local da sessão: 11/08/2022, às 09h e 30min, na sala do setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 27 de julho de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:EA908698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 416/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.26 Data: 06/06/2022 Hora: 16:33

Portaria nº 416/2022

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente de CM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/05/2022,
ao servidor **JOÃO ALMIR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 7-8/1, cargo de vigia, nível 1-00205, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.965,23 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2721 de 2013; Adicional Tempo de Serviço 17x3% a.a.= 51% - Lei Municipal nº 1361 de 2003; Adicional Tempo de Serviço 5x7% a.a.= 35% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/06/2022.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente de CM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1272A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

Dispensa de Licitação nº 121/2022

Objeto: Aquisição de faixas de impressão digital em lona vinílica, com suporte de madeira nas extremidades para uso em campanhas internas e externas ao trabalho do Centro de Monitoramento Covid - 19.

Valor Total R$ 194,97 (cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

Contratada: GRAFICA E EDITORA RELÂMPAGO LTDA
CNPJ 02.507.787/0001-08

Alvorada, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:BB848E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 041/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos para uso na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal no tratamento dos animais. **Início do recebimento das propostas: dia 28 de julho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 4 de agosto de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 4 de agosto de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 4 de agosto de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 4 de agosto de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:AD01304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2306/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do processo n° 25560/22, Resolve:
Exonerar a servidora ROSANE PACHECO FAGUNDES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2002101837, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:11CFEED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2307/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 28/06/22,
Resolve:
Exonerar a servidora SONIA DA SILVEIRA RODRIGUES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1994001639, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:75FD60B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2308/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do processo n° 26113/22, Resolve: Exonerar a servidora LUCIANE MELO DO AMARAL, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2008103887, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C577EB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2309/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do processo n° 26113/22, Resolve:Exonerar a servidora LUCIANE MELO DO AMARAL, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2013106783, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:69E7AD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2374/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA anexa ao Processo 25567/22, Resolve: Exonerar o servidor JOSE TAUNAY FONTOURA COELHO, por aposentadoria compulsória, do cargo de provimento efetivo de FISCAL AMBIENTAL, matrícula funcional n.º 2007103427, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 21 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7D3F13F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2253/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 26.770/2022, Resolve: Exonerar a servidora LOUISE DE CASSIA FERREIRA BERTOLI, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, matrícula funcional n.º 2013107094, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6D9277EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2244/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 27.222/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora CARLA MILBRADT, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / ARTE E EDUCAÇÃO, matrícula funcional n.º 2021110424, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FA2D4ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2246/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA GARSS, do cargo de provimento comissionado de SUPERVISOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110505, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C5E6D6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2254/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suasatribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora SOLANGE MACIEL DOS SANTOS, do cargo de provimentocomissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcionaln.º 2018109297, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, acontar de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho do ano de2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7E5F078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 042/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos para uso na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal no tratamento dos animais. **Início do recebimento das propostas: dia 28 de julho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 8 de agosto de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 8 de agosto de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 8 de agosto de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 8 de agosto de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:B4286E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 39/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Hercules da Silva Marques	1º	Educador Social
Gabriel Ferreira da Silva	2º	Educador Social
Higor Batista de Sousa	3º	Educador Social
Vilson Cardoso Maciel junior	4º	Educador Social
Nilton Cesar Pereira	1º PNI (17º Geral)	Educador Social
Erick da Fonseca Cunha	5º	Educador Social
Ediane Marques Ramos Silva	6º	Educador Social
Hugo Rodrigues Miranda	7º	Educador Social

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:629BD60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 42/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Mateus Do Nascimento Da Silva	6º PNI (97º Geral)	Auxiliar Administrativo
Leonardo Davila Gerke	23º	Auxiliar Administrativo
Hercules Da Silva Marques	24º	Auxiliar Administrativo
Marcos Vieira De Oliveira	25º	Auxiliar Administrativo
Daiana Wasem	26º	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Bianca Cristina Hoffmann	9º	Contador

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:89E780D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 087, DE 20 DE JUNHO DE 2.022.

"ALTERA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO A ADESÃO FACULTATIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, FILIADOS AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO RS – IPE SAÚDE".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os termos do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, cujo objeto, previsto na Cláusula Segunda, é a adesão e participação facultativa dos servidores municipais de Alvorada, ativos, inativos, agentes políticos e seus dependentes e pensionistas ao plano de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos destinados a promoção da saúde e prevenção das doenças;

CONSIDERANDO, a Contrapartida Financeira mensal prevista na Cláusula Quinta, do referido no novo Contrato de Prestação de Serviço, a qual ajusta para 15,58% (quinze vírgula cinquenta e oito por cento), incidente sobre o salário de contribuição dos associados vinculados ao Município, considerados os subsídios ou a remuneração total do cargo ou função permanente, constituída pelo vencimento acrescido de adicionais noturno e diurno, função gratificada, vantagens pessoais e avanços, proventos, salário maternidade, mudanças de nível ou classe, periculosidade, insalubridade, pensão, diferença de salário, parte fixa e variável de vereadores, subsídios fixos e variáveis de prefeito e vice-prefeito, vencimentos para cálculo de aposentadoria, abono Fundeb, desdobramento de carga horária, excluindo as demais, não podendo esta alíquota ser inferior à prevista para os servidores estaduais;

CONSIDERANDO, a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial, prevista na Cláusula Sexta do contrato firmado pelas partes, isto é, quando o percentual das despesas assistenciais em relação a receita total do contrato superar 85% de sinistralidade no último ano, caso específico acusado pelo Contratado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a contrapartida financeira do servidor efetivo e celetista do Quadro Geral de Servidores do Município de Alvorada associados facultativamente ao regime do IPE SAÚDE, a partir de 01 de julho de 2022, em percentual único de 9,90% (nove vírgula noventa por cento) sobre sua remuneração total, observado os termos da Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços firmado entre os Entes Públicos.

Art. 2º. A participação dos servidores nomeados em Cargos em Comissão e demais ocupantes de cargos, excluídos aqueles previstos no artigo anterior, associados facultativamente ao regime do IPE SAÚDE e não alcançados pela contrapartida financeira do Município, passarão a contribuir de forma integral e em percentual único de 13,18% (treze vírgula dezoito por cento).

Art. 3º. Fica mantido o percentual de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) à título de subsídio aos servidores efetivos e celetistas, bem como o percentual de 2,40% (dois vírgula quarenta por cento) aos cargos em comissão e demais, em contrapartida financeira do Município de Alvorada ao IPE SAÚDE, a fim de atingir o novo percentual total de 15,58% (quinze vírgula cinquenta e oito por cento), instituído em contrato firmado pelas partes à manutenção do convênio.

Art. 4º. As alterações de que trata o presente Decreto, refere-se a revisão anual anunciada pelo IPE SAÚDE, conforme Termo de Convênio firmado entre os Entes Públicos, a título de reequilíbrio financeiro e atuarial firmado em 23 de maio de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CD4AEDB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047/2022

27/06/2022 - Portaria nº 1047/2022 - RETIFICAR, a Portaria nº 571/2022, onde lê-se "a contar de 23 (vinte e três) de março de 2021 a 31 (trinta e um) de março de 2022", ler-se-á "a contar de 23 (vinte e três) de março de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6AD22280

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2022

22/07/2022 - Portaria nº 1041/2022 - CONCEDER ao servidor (a) LUCAS BERTOLINO CARDOSO, matrícula 4100, Cargo de Engenheiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Promoção por Titulação no percentual de 30% - pós-graduação, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº

3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em PROJETOS DE ESTRUTURAS, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:255C5C86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1042/2022

22/07/2022- Portaria nº1042/2022-EXONERAR,ALISSON SOUZA PIZZIO, matrícula 4190, Cargoem Comissão de Assesor Administratitivo CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo conforme pedido do mesmo sob protocolo nº9152/2022 a contar de 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1F3C987B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA Nº394/2022 E CONVOCA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA

PORTARIA Nº648/2022.

RETIFICA PORTARIA Nº394/2022 E CONVOCA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** portaria nº394/2022 e **CONVOCA** a servidora **CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA**, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica, que se encontra em férias, nos dias 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 na manhã, 20, 25, 26 27, 28/01, referente ao período de 19/04/2020 à 18/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BADA8E09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

PORTARIA N.º 645/2022.

CONVOCA A PROFESSORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora TAGIANE FILIPIN, matrícula 4772-4/1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº90/2022. A partir de 08/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:67A78BAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA FRANCIELLI DE ANDRADE

PORTARIA N.º 646/2022

CONVOCA A PROFESSORA FRANCIELLI DE ANDRADE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora FRANCIELLI DE ANDRADE matrícula 4883-6/1, cargo de Professor (a), em 1 (uma) hora, totalizando 23 horas semanais, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC Nº90/2022. A partir de 08 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:81E89A83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA CARLA RAQUEL SCARTON

PORTARIA N.º 647/2022.

CONVOCA A PROFESSORA CARLA RAQUEL SCARTON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora CARLA RAQUEL SCARTON, matrícula 4881-0/2, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 90/2022. A partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:13BA7F44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESLIGA O SERVIDOR ALIDA GOLLE VOIGT POR MOTIVO DE FALECIMENTO

PORTARIA Nº649/2022.

DESLIGA O SERVIDOR ALIDA GOLLE VOIGT POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DESLIGA, o (a) servidor (a), ALIDA GOLLE VOIGT matricula 65-5/1, cargo de Professora, a contar de 03 de Julho de 2022, em virtude do falecimento da mesma conforme livro 17, folha 113 sob número 0001995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FD4BB3AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR HUILTON VALENDORF OLIVEIRA

PORTARIA Nº 650/2022.

CONVOCA O SERVIDOR HUILTON VALENDORF OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor HUILTON VALENDORF OLIVEIRA, matrícula 4904-2/2, cargo de Operário, a partir da tarde do dia 25/07/2022 ao dia 04/08/2022, referente ao período de 02/07/2021 a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:515A05FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DENI GIOVELLI.

PORTARIA Nº651/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DENI GIOVELLI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor DENI GIOVELLI, Matrícula 4968-9/1, cargo de Motorista, do dia 25/07/2022 a 23/08/2022, referente ao período de 13/07/2021 a 12/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7697ECB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GERHKE.

PORTARIA Nº652/2022.

CONVOCA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GERHKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor CARLOS CRISTIANO GERHKE, Matrícula 4621-3/1, cargo de Motorista, que se encontra em férias, nos dias 21 e 22/06/2022, referente ao período de 02/07/2020 a 01/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3FF11AB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR ISAC LAGNER DOS SANTOS

PORTARIA Nº653/2022.

CONVOCA O SERVIDOR ISAC LAGNER DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor ISAC LAGNER DOS SANTOS, Matrícula 4903-4/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, do dia 26/07/2022 ao dia 02/08/2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7D08F76E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER.

PORTARIA Nº654/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o Empregado Público, LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, matrícula 4556-0/1, cargo de Médico, do dia 01/08/2022 a 10/08/2022, referente ao período de 19/09/2020 a 18/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E11C3D59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LISETE MADKE.

PORTARIA Nº655/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LISETE MADKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para a Servidora LISETE MADKE, Matrícula 629-7/2, cargo de Agente comunitária de saúde, do dia 27/06/2022 ao dia 28/06/2022, pelo falecimento da mãe Noemia Desbesell.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:66CCE569

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ELENIZA APARECIDA GIONGO.

PORTARIA Nº656/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ELENIZA APARECIDA GIONGO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a lei 1930 de 09 de maio de 2017 e o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para a Servidora ELENIZA APARECIDA GIONGO, Matrícula 4965-4/2, cargo de Servente, do dia 26/06/2022 a 27/06/2022, pelo falecimento da sogra Noemia Desbesell.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:47D3538D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PARA (O)A SERVIDOR(A) MARIANE TANISE WALTER

PORTARIA Nº 657/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA (O)A SERVIDOR(A) MARIANE TANISE WALTER

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para o (a) Servidor(a) MARIANE TANISE WALTER, matrícula 4560/8-2, cargo de Professora, a contar de 26/06/2022 a 27/06/2022, pelo falecimento da sogra Noemia Desbesell.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DE413411

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HÜLLER.

PORTARIA Nº658/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HÜLLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, férias para a ZENAIDE SIMON HÜLLER., Matrícula 8793-7/2, Diretor do Departamento de Cultura –CC3, do dia 21/07/2022 até 19/08/2022, referente ao período de 15/02/2021 até 14/02/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:00A7D6AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

PORTARIA Nº659/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o servidor MIGUEL RIETHMULLER, matrícula 4599-3/7, cargo de Fiscal, do dia 29/06/2022 para acompanhar a mãe Lili Riethmuller, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CD69F312

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "B" O SERVIDOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

PORTARIA Nº 660/2022.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" O SERVIDOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para o servidor LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS, Matrícula 4902 -6/1, cargo de Professor, a contar de 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C33FD53B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA MANOELA WILDNER

PORTARIA Nº 661/2022.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA MANOELA WILDNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a servidora MANOELA WILDNER, Matrícula 4899-2/1, cargo de Professora, a contar de 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:78157BA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA ANA LUIZA SCHEIDER BOEFF.

PORTARIA Nº 662/2022.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA ANA LUIZA SCHEIDER BOEFF.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a servidora ANA LUIZA SCHEIDER BOEFF, Matrícula 49077-1, cargo de Professora, a contar de 01/07/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0694CAF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "C" O SERVIDOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

PORTARIA Nº 663/2022.

PROMOVE PARA A CLASSE "C" O SERVIDOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso III, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "C" para o servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, Matrícula 4809-7/1, cargo de Professor, a contar de 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4C5E1819

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O(A) SERVIDOR(A) CARLOS LUIZ RICHTER

PORTARIA Nº 664/2022.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O(A) SERVIDOR(A) CARLOS LUIZ RICHTER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, ao(a) Servidor(a) CARLOS LUIZ RICHTER, Matrícula 2125/3, cargo de Operador de Máquinas, referente ao quinquênio de 10/10/2015 a 15/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:94E1AE68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

PORTARIA Nº 665/2022.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**

Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a Servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE, Matrícula 2098/2, cargo de Enfermeira, referente ao quinquênio de 26/04/2014 a 25/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CE128F0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O(A) SERVIDOR(A) ROSENARA MATTE VIDOR.

PORTARIA Nº 666/2022.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O(A) SERVIDOR(A) ROSENARA MATTE VIDOR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade a(o) Servidor(a) ROSENARA MATTE VIDOR, matrícula 4652-3/1, cargo Professor, referente ao quinquênio de 26/08/2015 a 31/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0606D4C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

PORTARIA Nº 667/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 1 (um) dia, para o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, cargo de Tesoureiro, matrícula nº420-0/1, no dia 12/07/2022, para acompanhar a esposa Maristela Baiotto Pellenz em consulta médica, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9F902631

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

PORTARIA Nº 668/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 05 (cinco) dias para a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental, matrícula 2097-4 /1, do dia 11/07/2022 a 15/07/2022, para acompanhar o filho Luca Antônio Zilke Leindecker em consulta médica, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1EB8E426

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

PORTARIA Nº 669/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** licença para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, cargo Procurador Jurídico, nos dias 23 e 24/06/2022 e no dia 06/07/2022,

para acompanhar o pai VILI STEINBRENNER, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C825756D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2022

Que fazem entre si, de um lado MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 876.132.46/0001-17, estabelecida na Rua da República, 96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. DARCI SALLET, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, 98, nesta cidade, aqui denominado AUTORIZANTE, e de outro lado a Senhora ANDRÉIA DOS SANTOS PAVANI, portador do RG nº 308656755846, daqui por diante denominado simplesmente de AUTORIZATÁRIA, por este instrumento e na melhor forma de direito e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, a título precário, sob as seguintes Cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e de forma gratuita, uma casa de 40,90m2, localizada na Rua João Mainardi, 62.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente autorização de uso é concedida ao AUTORIZATARIO em caráter emergencial e eminentemente precário, ficando ajustado, entretanto, que, sem prejuízo dessa precariedade e da rescisão de pleno direito, expressamente reconhecida pela AUTORIZATÁRIA.
Parágrafo Único: Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do AUTORIZANTE, sem direito à indenização ou à retenção em favor da AUTORIZATÁRIA, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações que não puderem ser retiradas do imóvel, assegurado ao AUTORIZANTE, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.
CLÁUSULA TERCEIRA: A título de contraprestação a AUTORIZATÁRIA fica responsável pelo pagamento de água e luz, bem como pela conservação do imóvel.
CLÁUSULA QUARTA: A AUTORIZATÁRIA obriga-se a:
a) Sujeitar-se à fiscalização do MUNICÍPIO;
b) Zelar pela manutenção e conservação do objeto descrito na cláusula primeira, inclusive dos acessórios que o acompanham;
c) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus equipamentos, ao final do prazo ou por motivo de rescisão do presente termo nas mesmas condições em que foram recebidos;
d) Efetuar a limpeza e a manutenção da área e dos equipamentos objeto do presente termo;
e) Manter conduta adequada para com a vizinhança;
f) Manter a ordem evitando perturbações ao sossego público;
g) Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
h) Consultar o AUTORIZANTE antes de proceder a qualquer alteração no objeto da Autorização;
i) Restituir o IMÓVEL nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvando o desgaste normal de uso.
CLÁUSULA QUINTA: A AUTORIZATÁRIA fica proibido alugar, sub-locar, ceder ou de qualquer forma abrigar no imóvel, objeto da presente autorização, pessoas estranhas ao seu grupo familiar entendido este como o composto de esposo/companheiro e filhos.
CLÁUSULA SEXTA: O AUTORIZANTE não será responsável por quaisquer compromisso ou obrigações assumidos pela AUTORIZATARIA com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste termo. Da mesma forma, o AUTORIZANTE não será responsável , seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da AUTORIZATÁRIA ou de seus visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato obriga não só as partes como seus herdeiros ou sucessores se houver.
CLÁUSULA OITAVA: Todas as responsabilidades sejam de ordem civil ou criminal, decorrentes do uso dos bens, correrão a conta única e exclusiva da AUTORIZATÁRIA.
CLÁUSULA NONA: O AUTORIZANTE, juntamente com a AUTORIZATARIA, efetuará vistoria do local do objeto deste termo, para verificarem as suas condições e estado de conservação, momento em que, será lavrado relatório descritivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: São causas de rescisão do presente instrumento:
a) O AUTORIZANTE poderá rescindir o presente instrumento a qualquer momento, em especial, quando a AUTORIZATÁRIA infringir as condições estabelecidas neste instrumento;
b) Rescindido o presente instrumento, o AUTORIZANTE notificará a AUTORIZATÁRIA para que faça a devolução dos bens num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
c) Os bens reverterão ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo cessar sua utilização.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono do imóvel pela AUTORIZATARIA, poderá o AUTORIZANTE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles da AUTORIZATÁRIA ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.
Parágrafo único: Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo AUTORIZANTE para local de sua escolha, não ficando essa responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo da AUTORIZATÁRIA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo de Autorização de Uso, inicia no dia 25/07/2022 e findará em 31/12/2024.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir quaisquer controvérsia decorrentes do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Augusto Pestana, 27 de Julho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ANDRÉIA DOS SANTOS PAVANI
Autorizatária

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:5EB9C92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.057/2022, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.017/2022**, para a contratação das empresas LOJAS CAMPEÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.896.335/0001-28, LEANDRO STRINGARI, inscrita no CNPJ sob n.º 21.681.063/0001-20, HERMANNS E BENETTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 94.007.119/0001-30, CARLA RIEDEL, inscrita no CNPJ sob n.º 20.182.847/0001-41 e IRACEMA FATIMA CZYZESKI, inscrita no CNPJ sob n.º 04.978.791/0001-80, para aquisição de materiais de copa e cozinha, pelo valor total de R$----------36.220,83 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de julho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1F3D7B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 15/08/2022, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é Exclusiva para as beneficiarias da LC 123/2006.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 27 de julho de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FF087ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concede prêmio assiduidade a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Cargo
Maria Cleonir Zaparoli – matrícula 87.337.02-05	Professora de Séries Iniciais

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 27 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AF2ABFD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022.** Objeto: Aquisição de móveis planejados e mobiliário para a Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol de Barra Funda/RS. **Abertura: 09 de agosto de 2022**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369-1202.

Barra Funda/RS, 28 de julho de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:9D1A4110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 28 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 27 de julho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:81716AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ARP 42/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LUMMERTZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.568.074/0001-82

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
VALOR POR HORA: R$ 17,63 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
VALOR GLOBAL: R$ 1.410.400,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 26/07/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JULHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C409C139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 61/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67

OBJETO: LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA
VALOR MENSAL: R$ 5.024,09
VALOR GLOBAL: R$ 73.060,08 (SETENTA E TRÊS MIL E SESSENTA REAIS E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06/07/2022 A 05/07/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2021

BOM PRINCÍPIO, 21 DE JULHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FF60327E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2022.

EDITAL Nº 61/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2022.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital nº 53/2022, do Processo Seletivo Simplificado e da Lei Municipal 3.673/2021, para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino 01 de agosto de 2022, conforme a ordem de classificação:

Professor de Matemática

1º. SIMONE TERESINHA ANTUNES TYBURSKI

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (este exame deve ser providenciado pelo candidato, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 27 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1E7CD5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 49/2022

PORTARIA Nº 49, de 27 de julho de 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDORES.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe dos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Instituto de Previdência e Assistência dos servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos do artigo 10 da Lei

Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de julho de 2022.

Matrícula Servidor Cargo
85 GIZELE VIER Contador

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2022.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom.

Campo Bom, 27 de julho de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:A9FFC75B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 47/2022

PORTARIA Nº 47, de 27 de julho de 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDORES.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe dos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Instituto de Previdência e Assistência dos servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Matrícula Servidor Cargo
64 ESMAEL HAHN DA SILVA Assistente Administrativo
45 GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE Assistente Administrativo
41 SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA Assistente Administrativo

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom.

Campo Bom 27 de julho de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:3798A17F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 48/2022

PORTARIA Nº 48, de 27 de julho de 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor abaixo relacionado, vinculado ao Instituto de Previdência e Assistência dos servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Matrícula Servidor Cargo
37 CESAR AUGUSTO BARBOSA Assistente Administrativo

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom,.

Campo Bom,27 de julho de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:A3DEFE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.262, DE 26 DE JULHO DE 2022.

APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Campo Bom, com vistas ao cumprimento do disposto nas Leis Federais nºs 11.445/2007 e 12.305/2010.

Art. 2º. O Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos atende às determinações constantes da Política de Saneamento Básico, aprovado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2010.

Art. 3º. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente avaliar a execução do Plano Municipal, estabelecendo os mecanismos necessários.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º. Caberá à agencia reguladora a fiscalização do cumprimento do Plano Municipal e a regulação dos serviços, onde se fizer necessário.

Art. 4º. O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e dos seus objetivos, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º. A íntegra do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos está disponível através do site www.campobom.rs.gov.br

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:86A6AE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 133/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 065/2022, 144/2021 e 155/2021, de 14.04.2022, 02.09.2021 e 28.09.2021 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 19.04.2022, 09.09.2021 e 30.09.2021, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **MARIA ENEIDA SANTOS DE MELO** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 73º classificação;
· **CEZAR AUGUSTO VARERA IGNACIO** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 28º classificação;
· **AMANDA CAROLINE SANTANA SOBREIRA SOARES** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 29º classificação;
· **LILIANE MARTINS DE OLIVEIRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem - 40 H/S – 48º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EA704DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 134/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 054/2022, de 22/03/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 24/03/2022, outorgando ao convocado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

· **SILVIA GABRIELA GUERRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 11 classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:10A0D00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 135/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 190/2021, de 19/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 23/11/2021, outorgando ao convocado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 14/2021, de 01.09.2021, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse,

JOSIAS DE CARVALHO SILVA para o cargo de Educador Social – 40 H/S – 1º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BB185CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.098, DE 26 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de julho de 2022, do servidor **MARCELO DA SILVEIRA**, matrícula nº 12507, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeado em 08 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.318, de 05 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:140201FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.099, DE 26 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de julho de 2022, da servidora **MARIA SOARES PEREIRA**, matrícula nº 12505, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 04 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.276, de 02 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B6791DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.100, DE 26 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KARINA LOPEZ RODRIGUEZ**, matrícula nº 13981, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Geral - Comunitário/ Médico de Família e Comunidade, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 25 de julho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 25 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1A91C58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.101, DE 26 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SARA CARDOZO DA SILVA**, matrícula nº 13983, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Geral - Comunitário/ Médico de Família e Comunidade, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 25 de julho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 25 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ABA05973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.102, DE 26 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOSÉ ALEJANDRO LAZO DIEGUEZ**, matrícula nº 13980, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Geral - Comunitário/ Médico de Família e Comunidade, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 25 de julho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 25 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2DBF84D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 422/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 01.08.2022 a 30.08.2022**, referente ao período aquisitivo de 28/12/2020 a 27/12/2021, ao servidor **SENO EDGAR EICH**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:54293506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 424/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **CAROLINE JESKE FLORES**, do dia 28/07/2022 ao dia 29/07/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 360/2022, pelo que lhe será convertido em folga esses 02 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2A6C0B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 425/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 15.08.2022 a 13.09.2022**, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022, ao servidor **ARNILDO HANATZKI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:600F25A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 426/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 08.08.2022 a 06.09.2022**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a servidora **LISETE MARIA ARNOLT LEICHTWEIS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7C375048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 427/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 15.08.2022 a 13.09.2022**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, ao servidor **ALADIO LUCIO ANDREZJWSKI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E3B91599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 428/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 02.08.2022 a 16.08.2022**, referente ao período aquisitivo de 18/07/2022 a 16/08/2022, ao servidor **ANDRÉ AVILA DA SILVA**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CDA2E35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2022, DE 27 DE JULH O DE 2022.

PORTARIA Nº 429/2022, DE 27 DE JULH O DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS E JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR).

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II, RESOLVE:

Designar CARMEN DEWES CORRÊA, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Telefonista e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Setor de produção Primária - SEPRIM (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor.

- Cartões e IPVA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº503/2021, de 06 de Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIASEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EF178F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 477/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 477/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 50.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- Obrigações Patronais .....R$ 50.000,00(147)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 50.000,00(146)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:74A6CDAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6796/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.07.2022 às 14h, até o dia 01.08.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de material médico hospitalar para a Farmácia Municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:761BE1EA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6683/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.07.2022 às 13h30min, até o dia 01.08.2022 às 13h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de telas milimétricas e acessórios para instalação nas janelas dos consultórios odontológicos dos ESFS., e Centro Odontológico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 27 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B3897B2C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022 – EDITAL Nº 465/2022

OBJETO: Aquisição de bancos e toldo fixo para a E. M. E. F. Jorge Dariva. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7A842150

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022 – EDITAL Nº 470/2022

OBJETO: Aquisição de placas de patrimônio com código de barras, com numeração a partir de 140001 para o Patrimônio. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 10.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2B01C1BA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022 – EDITAL Nº 472/2022

OBJETO: Registro de preço de areia grossa e fina, para a secretaria de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2FDDC20C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022 – EDITAL Nº 473/2022

OBJETO: Aquisição de fitas de demarcação de quadras esportivas para o projeto "CIDADANIA E EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE". LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 10.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F51F1839

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022 – EDITAL Nº 474/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis para o executivo municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1199AB50

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022 – EDITAL Nº 475/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de solvente para tinta demarcatória NBR 11862 para o Departamento de Trânsito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 11.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D6F3AA13

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022 – EDITAL Nº 481/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da máquina Pá Carregadeira Doosan DL 200. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE

PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D682618F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2022 – EDITAL Nº 482/2022

OBJETO: Aquisição de placas viárias para o Departamento de Trânsito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D2D07F74

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022 – EDITAL Nº 477/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva para o veículo marca Iveco modelo Daily, ano 2009 - Placa IPZ 2362. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:84BC7C7F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022 – EDITAL Nº 480/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 11.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 27 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:78EB2223

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022 – EDITAL Nº 483/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral para o executivo municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 12.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 27 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7864AF12

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022 – EDITAL Nº 484/2022

OBJETO: Registro de Preços para Confecção de Carteirinha de Identificação dos Autistas. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 12.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9154DA66

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 487/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 025/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 15.08.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para execução de reparo no pavimento do pátio constituído de blocos intertravados na E. M. E. F. Iglesias Minosso Ribeiro. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 27 de julho de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:87A51F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 474/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2022

Termo de Fomento: nº 01/2022 de 27/07/2022
Do Objeto: celebração de parceria, através de repasse de recurso financeiro para a Associação de Idosos de Capitão, a fim de desenvolver o projeto TERCEIRA IDADE ATIVA: VIVER COM ALEGRIA PARA VIVER MELHOR, o qual visa promover o envelhecimento ativo, a inserção dos idosos dos grupos no contexto social, com desenvolvimento da habilidades e em contato com diferentes perspectivas culturais, prevenindo doenças físicas e psicológicas consequentes do envelhecimento, através de atividades de lazer, integração, diversão, cultura e bem estar.
OSC Contratada: Associação de Idosos de Capitão – CNPJ 34.195.577/0001-18.
Valor Total: R$ 26.000,00.
Vigência: a contar da assinatura do Termo até 31/12/2022
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 / 13.204/2015

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:72218AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 043/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **DANIEL RICARDO HOFFMANN**, inscrita no **CNPJ sob nº 35.755.906/0001-09**, com sede na Rua Marechal Floriano, n° 340, Bairro Oliveira, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000 . O objeto da presente dispensa consiste na a contratação de pessoa Juridica para aquisição de uma Copiadora/impressora que será utilizada na Recepção da prefeitura Municipal de Caseiros - RS, Valor a ser pago será de R$ 9.699,00.

Caseiros/RS, 27/07/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:F5CE1241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item, para contratação do serviço de fretamento por KM RODADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 01/08/2022.
Abertura: 12/08/2022, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:0D711B15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE RETIFICAÇÃO - 2 TP Nº 04/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO - 2
TP Nº 04/2022
OPREFEITO DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu à retificação parcial do ato convocatório.

ADITA-SE: itens: 3.2 , alínea e; 8.5; 8.6, alíneas- a , b, c, d, e; 8.7; ANEXO VIII; e ANEXO XII, 2.2, alíneas- h, i, j, k, l, m, n, o .

Ressalta-se que as datas de realização do certame: **cadastramento: até 10/08/2022, sessão: 15/08/2022, às 09h00min (nove horas).** Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:01B4FA29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE RETIFICAÇÃO TP Nº 04/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TP Nº 04/2022
OPREFEITO DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu à retificação parcial do ato convocatório.

ONDE SE LÊ (3.1- DA HABILITAÇÃO, 3.1.1): c) Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo- CAU- em nome do responsável técnico da empresa;
d) Um atestado de Capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registro no CREA ou CAU fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível de complexidade tecnológica e operacional equivalente aos citados, para **INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA**;
LEIA-SE (3.1- DA HABILITAÇÃO, 3.1.1): c) Certificado de Registro na entidade de classe competente em nome do responsável técnico da empresa;
d) Um atestado de Capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registro na entidade de classe competente fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível de complexidade tecnológica e operacional equivalente aos citados, para **INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA**;
Ficam também alteradas as datas de realização do certame: **cadastramento: até 10/08/2022, sessão: 15/08/2022, às 09h00min (nove horas).** Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:B4E94B20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
Tipo: Menor preço; **Objeto:** Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA** na **Câmara de Vereadores do Município de Cerro Largo - RS**, **com fornecimento de mão de obra e material, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos**, que passam a fazer parte integrante do presente edital para todos os efeitos legais.

Abertura: 17/08/2022, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PEDRO VALDIR MÜNCHEN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:EAC9F9B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
OBJETO: Constitui-se objeto da presente licitação na modalidade tomada de preços a **Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares em trechos da Avenida Otto Martins Busse, Área Industrial I, no Município de Cerro Largo, RS, com fornecimento de mão de obra e material, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas** ao edital de licitação.
Contrato nº: *12/2022*
Contratado: *NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA*
CNPJ: *38.045.484/0001-68*
Valor Total: *R$ 107.396,82*

Cerro Largo, 19 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:0A237110

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
OBJETO: Constitui-se objeto da presente licitação na modalidade pregão presencial para aquisição de CABOS MULTIPLEX para rede elétrica.
Contrato nº: *13/2022*
Contratado: *LEO GERRAGENS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME*
CNPJ: *26.769.592/0001-02*
Valor Total: *R$ 44.092,65*

Cerro Largo, 19 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:844823DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
OBJETO: Constitui-se objeto da presente licitação na modalidade tomada de preços a **Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares em trechos da Av. Jacob Theobald II e em Ruas do Bairro Brasília no Município de Cerro Largo, RS com fornecimento de mão de obra e material, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas** ao edital de licitação.
Contrato nº: *11/2022*
Contratado: *NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA*
CNPJ: *38.045.484/0001-68*
Valor Total: *R$ 129.491,54*
Cerro Largo, 19 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:DE1DA3F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, e a Comissão de Licitações, **COMUNICA a ALTERAÇÃO** na data da sessão do PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022, para a aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde, referente proposta nº 12131.923000/1210-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital
- Fica alterada a data da sessão do dia 29 de Julho de 2022 para o dia **12 de Agosto de 2022**.

Edital com as alterações no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:488A33CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 01 (UMA) VAGA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde, no Art. 3º, VI da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que instituiu a Estrutura Organização do Município do Chuí, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Prefeitura a que se refere essa Lei Compreende:

[...]

VI. Quadro de Cargos Celetista [...]

NOME DOS CARGOS	QNTD.	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	06	Celetista	R$ 2.424,00

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

Art. 4º. Ficam as revogadas as disposições contrárias, em especial à Lei Municipal nº. 2.021, de 25 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:4F51536F

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) OPERÁRIO.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Operário, com vencimentos de R$ 1.384,99 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais com noventa e nove centavos), pelo período de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:4F43D8F6

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RUAS E CALÇAMENTO DE PAVER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação por exercício de serviço de recuperação de ruas e calçamento pelos servidores que exercem os cargos de operários e serviços gerais.

Art. 2º. A Gratificação mensal dos servidores no exercício do cargo de operário e serviços gerais será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Para o servidor fazer jus a presente gratificação, deverá o Secretário de Obras e Serviços Urbanos apresentar planilha de comparecimento ao serviço, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:F5D24DBF

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação por exercício de serviço de Pregoeiro aos servidores que exercem essa atribuição.

Art. 2º. A Gratificação mensal dos servidores no exercício do cargo será de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Para o servidor fazer jus a presente gratificação, deverá haver portaria de designação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:47EE48DB

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.600,00.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Projeto 1.073 – Fomento ao Setor Agropecuário.
2867 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 17.600,00

Art. 2º. Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo acima, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte recurso 0001 – LIVRE.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B2D88E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
CONTRATO Nº 118, DE 27 DE JULHO DE 2022
CONTRATADA: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL
CNPJ nº 41.860.059/0001-37
OBJETO: Fornecimento de Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
PRAZO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II
VALOR TOTAL: R$17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), sendo **R$1.460,00** (um mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais;

Cotiporã, 27 de julho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:F58649DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°118, DE 27 DE JULHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118, DE 27 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL
CNPJ Nº 41.860.059/0001-37
OBJETO: Fornecimento de Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n°061/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), sendo **R$1.460,00** (um mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais;

Cotiporã, de 27 de julho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:BCAD8A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 223/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Extrato de Edital n.º 223/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.272/2021, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Professor de Ciências (10 horas semanais) da Secretaria Municipal de Educação.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 01º, 02 e 03 de agosto de 2.022, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 27 de julho de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:05314AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

Contrato Nº 134/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ALVICIO PEREIRA DUARTE
Valor: R$ 2.400,00
Vigência: Início 27/07/22 Término: 12/01/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2802/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL COM BASE NO PRECESSO N°5001097-31.2022.8.21.0094/RS.

_____

Crissiumal, 27 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:411FB134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

Contrato Nº 135/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FALÇÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Valor: R$ 4.890,08
Vigência: Início 27/07/22 Término: 25/10/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2806/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O CAMPEONATO DE JOGOS ABERTOS DE CRISSIUMAL.

_____

Crissiumal, 27 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4C06B4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Quinto Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 06/2022. Pregão Eletrônico n° 09/2022. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum, a vigorar a partir da assinatura desse termo. Valor: R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 26/07/2022.

Derrubadas/RS, 26 de Julho de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:B79B8ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pinturas em geral. GUSTAVO NEUBERGER SOMMER 03726809090 - CNPJ nº 47.031.753/0001-28;

Derrubadas/RS, 27 de julho 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4A1D1012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 06-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pinturas em geral. DAVI DA SILVA 03627779002 - CNPJ nº 47.145.547/0001-49

Derrubadas/RS, 27 de julho 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:824B1BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 081/2022

Termo de Credenciamento nº 081/2022. Chamamento Público n° 08/2022. Credenciado: Furini e Scheeren Ltda. CNPJ nº 20.503.248/0001-82. Objeto: Prestação de consultas e/ou procedimentos médicos ginecológicos. Vigência: 22/07/2022 à 22/07/2023. Assinatura do Termo de Credenciamento: 22/07/2022.

Derrubadas/RS, 22 de Julho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0C8BA7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 082/2022

Termo de Credenciamento nº 082/2022. Chamamento Público n° 08/2022. Credenciado: Vittaclin Serviços Medicos Ltda. CNPJ nº 11.069.726/0001-05. Objeto: Prestação de consultas e/ou procedimentos médicos pediátricos. Vigência: 22/07/2022 à 22/07/2023. Assinatura do Termo de Credenciamento: 22/07/2022.

Derrubadas/RS, 22 de Julho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:B2AC91E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2022, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício, reconheceu ser dispensável a aquisição de Cilindro Hidráulico para veículo Caminhão IRJ 7366 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Coral Industria de Equipamentos Oleodinamicos Ltda. CNPJ n° 26.100.938/0001-77. Valor: R$ 11.473,42 (onze mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Derrubadas/RS, 27 de julho de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5EB3C295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2022, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício, reconheceu ser dispensável a Contratação de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal, estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos dos governos Federal e Estadual nos diversos Ministérios e Secretaria que possam interessar a municipalidade em caráter local e externo, semanal e permanente, abrangendo os sistemas SICONV, SIGOB, FNS, SIMEC, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres para a Administração do Município de Derrubadas/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Prefesul Assessoria e Consultoria LTDA. CNPJ n° 24.038.642/0001-48. Valor: R$ 17.530,32 (dezessete mil e quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Derrubadas/RS, 27 de julho de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8C4EB68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de recargas de gás de cozinha.
Data: 10 de agosto de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:8BCE83FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo licitatório para registro de preços de serviços de instrutor de Cultura Gaúcha.

Data: 11 de agosto de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:7D1CF720

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2022.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização de projeto eletromecânico e elétrico da escola municipal de ensino fundamental São João Batista.
Data: 17/08/2022.
Horário: às 9h,
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:9B7F2BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO - EDITAL 02/2022

O PREFEITO DE ELDORADO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para o preenchimento de 04 (quatro) vagas de **estágio remunerado, não obrigatório,** para estudantes do **Curso de Direito** conforme descrito no **anexo I** para a Procuradoria Jurídica do Município e seus Anexos, tendo em vista que não há mais candidatos do respectivo curso a serem convocados no Processo Seletivo de Estagiários vigente e a necessidade de contratação imediata de estudantes da área pela Procuradoria.
A jornada de atividade será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 h às 14 h ou outro a ser definido, compreendendo o horário de funcionamento Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul ou seus anexos.
O valor da bolsa auxílio, além do vale-transporte (Lei Municipal nº 2.898, de 28 de maio de 2008), corresponde a:

•R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para nível superior.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação na Procuradoria Jurídica,(entre 8 h e 14 h) ou enviar pelo e-mail adriano.antunes@eldorado.rs.gov.br,(até as 23:59 do dia 11/08) no período de **03 de agosto de 2022 até 11 de agosto de 2022,** os seguintes documentos:

•Comprovante de matrícula atualizado no curso superior de **Direito** (2022/02);

•Comprovante oficial da instituição com as notas do **último semestre** cursado (2022/01);

•Currículo com as disciplinas já cursadas e, caso possua, outras experiências profissionais ou de estágios.

Os candidatos pré-selecionados serão convocados a comparecerem na prefeitura no dia **22 de agosto de 2022** para a **1ª entrevista,** em local e horário a ser informado, onde responderão a uma questão dissertativa de **15 a 20 linhas**; contendo introdução desenvolvimento e conclusão.
A comissão de avaliação e análise, para esta etapa, será composta por **3 servidores efetivos**.
Após essa etapa, os **12 (doze) candidatos** melhores classificados, serão chamados para a **entrevista final** nos 3 setores de referência para compor o ranking final, ou manifestação de interesse no **cadastro reserva**.
Os candidatos que não comparecerem à entrevista estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.
As informações pessoais fornecidas através dos currículos e cadastros são protegidas por lei e não serão submetidas a nenhum tipo de tratamento. Assim que homologado o processo seletivo, as cópias dos documentos e currículos de candidatos não aprovados, poderão ser retirados na Procuradoria Jurídica. Caso não retirados após 7 dias, concordam os candidatos com a completa eliminação dos documentos contendo dados pessoais.
A administração pública poderá, conforme o caso, confirmar informações curriculares junto às instituições de ensino.
Informações curriculares falsas poderão desclassificar o candidato, bem como ter o contrato rescindido.
A Procuradoria Jurídica informará à Secretaria de Administração, através de **documento oficial**, o ranking dos candidatos que obtiveram o melhor desempenho na entrevista, dissertação e análise curricular para que seja providenciada a contratação dos mesmos.
Maiores informações pelos telefones (51) 3499-6380 ou (51) 3499-6397.

Anexo I

Vagas imediatamente disponíveis:
2 (duas) vagas para o **foro** da Comarca de Eldorado do Sul (execução fiscal);
1 (uma) vaga para **Defensoria Pública** de Eldorado do Sul;
1 (uma) vaga para **Procuradoria de Compras**;

Dos Pré requisitos Gerais (para todos)
Estar cursando entre o **2º e o 8º** semestre;
Ter cursado a disciplina de Processo Civil I.

Do Pré requisito específico
Para **uma das 4 (quatro) vagas** (do Foro) deverá o candidato cursar a partir do **5º semestre.**

Da Pontuação das Médias de notas

A **valoração** das Médias das notas do último semestre (2022/01) se dará da seguinte forma:

Médias Gerais (disciplinas)
Até 65 1 ponto
De 66 a 70 3 pontos
De 71 a 75 5 pontos
De 76 a 80 7 pontos
De 81 a 85 9 pontos
De 86 a 90 11 pontos
De 91 a 95 13 pontos
De 96 a 100 15 pontos

Da Pontuação da Dissertação

Até **15 pontos** sendo:

Domínio da escrita formal em língua portuguesa 5 pontos
Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento 5 pontos
Capacidade de conclusão com propostas coerentes 5 pontos

Eldorado do Sul, 27 de julho de 2022.

JEREMIAS CASARIL
Secretário da Administração em Substituição

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:421374D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 678/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 44/2022
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Presencial 44/2022**, sendo: altera-se o **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA),** em relação à **CAPACIDADE DE PASSAGEIROS** dos **ITENS 01, 03** e **05**. O prazo para apresentação de propostas e documentos fica prorrogado para **11-08-2022** às **08:30 horas**, demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 27-07-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:B95B9C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI Nº 7.123 DE 26 DE JULHO DE 2022. - Institui o Serviço de Utilidade Pública de Transporte Individual por Táxi no Município de Erechim.

Erechim/RS, 27 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:F4AAC814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 98/2022. Objeto: Aquisição de mudas de plantas para as oficinas terapêuticas - CAPS AD, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 12/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E5757585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 99/2022. Objeto: Aquisição de ração para cães e gatos, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente com recursos Próprios. Recebimento e abertura: 11/08/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E1F4455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 101/2022. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios e MDE. Recebimento e abertura: 12/08/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:9677B0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 81/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para desenvolvimento e implantação de Programa de Governança e privacidade e Proteção de Dados, em conformidade com a Lei 13.709 de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orc. Participativo e entidades AGER e IEP, com recursos próprios. Recebimento e abertura: 11/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:94FCE0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes a Pregão Eletrônico nº 28/2022 ficam **SUSPENSOS sine die**, tendo em vista a revisão e ajustes técnicos do edital. Erechim/RS, 27 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:AC04D0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 12/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, resolve homologar a Tomada de Preços 12/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção da Unidade de Hemonúcleo de Erechim, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Construção/Ampliação do Hemocentro RV4250, ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, sendo sagrada vencedora a empresa: N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no valor total de R$ 1.969.073,59.

Erechim, 27 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A0805FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 23/2022 para aquisição de materiais elétricos para conserto da iluminação pública, caixas e quadros de comandos dos poços artesianos do Munícipio.
Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 11/08/2022 às 8:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial de segunda à sexta-feira das 08:00 h às 11:30h, 13:30h às 17:30h, ou pelo fone (54) 3378- 1105/2022, ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, 27 de julho de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:059D4329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.189/2022. DE 26 DE JULHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.189/2022.
DE 26 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A TAMBAÚ ENERGIA S/A."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Autoriza o poder executivo municipal a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade: 02 Ensino fundamental
Proj./Ativ. 1.064 Parcerias Técnicas – Educação Ambiental
Função 12 Sub Função 361 Programa 104
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

ART. 2º - A cobertura financeira para o crédito aberto pelo Art. 1º será:
O recebimento a título de contribuições no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da Empresa Tambaú S/A.

ART. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Tambaú Energética S/A, inscrita no CNPJ nº 05.081.798/0001-67, visando desenvolver programa de educação ambiental.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 26 de Julho de 2022

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FF645A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.190/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.190/2022.
DE 26 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DE EMENDAS NA AGRICULTURA"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 333.525,00 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 08 – **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**
Unidade 01 – **Secretaria Municipal da Agricultura**
Função, Sub função, Programa:
Proj. Ativ. – 1.095 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Agricultura
323 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1936 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.275,00
323 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1937 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 143.250,00
323 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Convênio 911231/2021.....R$ 100.275,00
Convênio 901235/2020.....R$ 143.250,00
Excesso de Arrecadação do Recurso 0001.....R$ 90.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 26 de Julho de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:50C2C70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.191/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.191/2022.
DE 26 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Público Municipal a repassar recursos à Associação de Trabalhadores de Carnes de Frango de Erval Seco."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CARNES DE FRANGO DE ERVAL SECO - CNPJ Nº 40.756.743/0001-00** situada na Av. Emilio Falcão, 37, Centro Erval Seco -RS para subsidiar Transporte de trabalhadores do município de Erval Seco que trabalham na empresa Mais Frango de Miraguaí/RS.

Art. 2º - No convênio a ser assinado o Município repassará à ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CARNES DE FRANGO DE ERVAL SECO o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em seis parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Par. Único. A Associação compromete-se a prestar contas do valor recebido, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - As despesas desta Lei, estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 5 – Secretaria Municipal da Coordenação e Planejamento
Proj. Ativ.– 2.020 Subsídios ao Transporte de Trabalhadores
127-3.350.41.00.00.00.00–Contribuições.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 26 de julho de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:08A629AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 071/2022

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 071/2022

De 19 de Julho de 2022

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 05 – **Secretaria Municipal da Coordenação e Planejamento**
Unidade 01 – **Secretaria de Coordenação e Planejamento**
Função, Sub função, Programa: 4.121.0100
Proj. Ativ. – 2.017 – Manutenção da Secretaria do Planejamento
125 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

Órgão 06 – **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**
Unidade 02 – **Ensino Fundamental**

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109
Proj. Ativ. – 2.138 – Manutenção das Escolas Municipais
218 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento
Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem/DMER
Função, Sub função, Programa: 26.782.0100
Proj. Ativ. – 2.037 – Manutenção Do Departamento de Estradas e Rodagem
375 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Excesso de Arrecadação do Recurso 0001.....R$ 160.000,00
Excesso de Arrecadação do Recurso 0031.....R$ 60.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de Julho de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2898597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 072/2022.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 072/2022.
DE 26 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A TAMBAÚ ENERGIA S/A."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 3.189/2022.

DECRETA:

ART. 1º - Autoriza o poder executivo municipal a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade: 02 Ensino fundamental
Proj./Ativ. 1.064 Parcerias Técnicas – Educação Ambiental
Função 12 Sub Função 361 Programa 104
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

ART. 2º - A cobertura financeira para o crédito aberto pelo Art. 1º será:
O recebimento a título de contribuições no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da Empresa Tambaú S/A.

ART. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Tambaú Energética S/A, inscrita no CNPJ nº 05.081.798/0001-67, visando desenvolver programa de educação ambiental.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 26 de Julho de 2022

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:75A1A62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 073/2022.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 073/2022.
DE 26 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DE EMENDAS NA AGRICULTURA"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 3.190/2022.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 333.525,00 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Função, Sub função, Programa:
Proj. Ativ. – 1.095 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Agricultura
323 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1936 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.275,00
323 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1937 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 143.250,00
323 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Convênio 911231/2021.....R$ 100.275,00
Convênio 901235/2020.....R$ 143.250,00
Excesso de Arrecadação do Recurso 0001.....R$ 90.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 26 de Julho de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F35E6CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2022 PROCESSO Nº 101/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: LUIZ CARLOS NUNES DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/ CONTRAPISO; REVESTIMENTO DE 88M² PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES DE 45X45CM NO CENTRO ADMINISTRATIVO.

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9371B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2022 PROCESSO Nº 102/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **TOMAZINI SERVICOS DE SAUDE LTDA**

OBJETO: Serviços de Terapeuta ocupacional 4 horas semanais para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Erval Seco

VALOR TOTAL: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 07 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B066F224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2022 PROCESSO Nº 102/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONTRATADA: **CHARLISE MARIA PSICOLOGIA LTDA.**

OBJETO: Contratação de serviços psicológicos, 20 horas semanais.

VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 07 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:81D87640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2022 PROCESSO Nº 103/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE ONIBUS VW PLACA: ITC 4891. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 11.321,00 (onze mil trezentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:41A4F81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2022 PROCESSO Nº 104/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **MARCOS A. MAKOSKI POÇOS ARTESIANOS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO DE LINHA MARAGATO E LINHA CAETANO NO MUNICIPIO DE ERVAL SECO

VALOR TOTAL: R$ 26.396,20 (vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F01F6B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 PROCESSO Nº 103/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, DE NO MÍNIMO 7 LUGARES, TIPO MINI VAN, ANO/MODELO 2022/2023, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 105CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA COM NO MINIMO 03 ANOS DE GARANTIA. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 11/08/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 27 DE JULHO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:28CBFAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO CONTRATOS

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do: **1) TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 03/2020. CONTRATADA**: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A, CNPJ 91.665.570/0001-56. **OBJETO**: prorrogação contratual por 365 dias e reajuste. **VALOR**: R$ 11,07 cm/col. **VIGÊNCIA**: 23/07/2022. **2) TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 05/2019**. **CONTRATADA**: ADRIANA SILVEIRA CORREA, INNOVA SERVICE, CNPJ sob o nº 03.976.287/0001-88. **OBJETO**: renovação contratual por 365 dias, com aplicação do IGPM, no percentual de 11,37%. **VALOR**: anual R$ 117.503,30. **VIGÊNCIA**: 01/08/2022. Esteio, 28 de julho de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:68FCB684

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 557/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o servidor ATILA WESTPHALEN DOS SANTOS, Téc. de Apoio ao Usuário de Informática, matrícula n.º 2816, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, Téc. de Apoio ao Usuário de Informática, matrícula n.º 2878, na Função Gratificada Padrão 4 – SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 25/07/2022 à 13/08/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022033363

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 21 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:10F48166

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 558/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora JULIANA DICK FIGUEIRO KLITZKE, Enfermeira, matrícula n.º 3200, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, Enfermeira, matrícula n.º 1657, na Função Gratificada Padrão 8 – GERENTE TÉCNICO ASSISTENCIAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 18/07/2022 à 31/07/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022033308

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 21 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FFD33FE2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 078/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 10 de Agosto de 2022 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 10 de Agosto de 2022 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:8826DCBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2022

Licitação nº 08/2022 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 52/2022 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 0015/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Deskartsul Distribuidora de Materiais de Limpeza LTDA
CNPJ: 08.471.046/0001-09
Objeto: Aquisição de material de limpeza e suporte de descartáveis para o PREV-ESTEIO
Valor: Valor global de R$ 234,05 (duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)
Assinatura: 14/07/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:1A5CFD04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022

Licitação nº 09/2022 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 67/2022 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 0016/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

Contratada: Gabriela Torres Rauber Ghiggi EPP
CNPJ: 08.829.940/0001-08
Objeto: Aquisição de material de expediente para o PREV-ESTEIO
Valor: Valor global de R$ 264,55 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Assinatura: 15/07/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:F5E5D494

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 213/2022

CONCEDER 10 DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA HELENA SCHMIDT A PARTIR DE 20/07/2022.

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

CONCEDER para MÁRCIA HELENA SCHMIDT, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula nº 2152, Estatutária, ADM 3, **10** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em **10/05/2021**, a partir de **20/07/2022**, com base na Lei Municipal nº**5.231/2011**.

Esteio, 20 de julho de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:65CBEB98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 138/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022, Processo Administrativo nº **2829/2022.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SMS.** Participação: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 15 de agosto de 2022 às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:CAB32E45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5712/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 4648/2022, que retificou a Portaria 4528/2022, que concedeu para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2022 a 13/06/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:537E6941

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5713/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REVOGAR para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, a redução de carga horária de 30h para 20h concedida através da Portaria nº 1057/2021, a partir de 01/07/2022.

ALTERAR a carga horária de Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, passando de 30 horas para 36 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/07/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

REDUZIR, para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, a carga horária da jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais para 18 (dezoito) horas semanais, com a proporcional redução de vencimento, a partir de 01/07/2022 conforme a Lei Municipal nº 5.279/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BAF2EBAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5714/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14.07.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A1BA9A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5715/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15.07.2022 e 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18.07.2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6DB21D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5716/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Mello Karan, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 18º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:405C21DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5717/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carla Sandreli Fritsch Sousa , aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 19º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:963CCC31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5718/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,NOMEAR Fernanda Borges Leal , aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 20º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08385835

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5719/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Simone de Azevedo Moura , aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 21º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C07CB77B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5720/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Janair Bernardina Cardoso Consul, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10E2EF1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5721/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Clara Lunardi de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 15º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:962C7137

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5722/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rebeca Moreira Dantas Cunha , aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:298B0D2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5723/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tamara Corrêa da Silveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 17º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:57F75168

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5724/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR João Guilherme Ritter Kupka, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 18º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas,

Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5D17EAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5725/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Amanda Ribas da Cruz , aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 19º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B09D9A61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5726/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Giulia Danielle Soares Rodrigues, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 20º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C216BC6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5727/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rosalia Hillesheim, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 21º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B7A0D06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5728/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Sandra Regina Gerber, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 22º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1FD0516D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5729/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Katiussi Lilian Câmara da Silva , aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 23º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF566B04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5730/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mariele Fonseca Fagundes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 24º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3FC8E51F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5731/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Michel Teixeira Pereira, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Inglês , 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A7862BAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5732/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Michele Pereira da Rosa Melo, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Professor de Inglês , 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0121D9D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5733/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jesiela Cristina Porto dos Santos , aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Inglês , 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C1617F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5734/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lanna Ramirez Costa, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Professor de Inglês , 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BE56661B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5735/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Zenilda da Roza Moraes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol , 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03B3ED17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5736/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raquel Kummer Maschmann, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 15º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol , 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04BABE65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5737/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Walter Morales Aragao, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia , 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08DFEED7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5738/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Neiva Maria Alves da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil , 36 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:481A8C09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5739/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Joelma Adriani Soares de Lima , aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil , 36 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BEDA00C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5740/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Carolina de Ré da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil , 36 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22CB9977

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5741/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Laís Oliveira de Almeida , aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 15º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil , 36 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42F3A396

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5742/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gabriele Melati , aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil , 36 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:530D683A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5743/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rita de Cassia de Oliveira Marques, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 17º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil , 36 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C8366373

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5744/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daniel Augusto Breier, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física , 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:261363AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5745/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jairo André Theisen, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física , 24 horas, Estatutário, a partir de 28.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1FB5DF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 136/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022, Processo Administrativo nº **2824/2022.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE - SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 16 de agosto de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2550A9DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 03/2022
PROCESSO Nº 1591/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do recurso interposto pela empresa ECO MEDICINA & IMAGEM LTDA: " o parecer é pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, nos termos da manifestação de fls. 487 a 491.". O parecer circunstanciado encontra-se à disposição para consulta no site de esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:7B4E0432

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
14º ADENDO AO CONTRATO Nº 102/2019

CONTRATO Nº 102/2019
Décimo Quarto Adendo
Dispensa de licitação Nº 140/2019
Ordem de compra nº 2277/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS (IEBAD) – ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GUSTAVO NORLUND.
CNPJ: 92.931.096/0001-20.

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contado a partir de 27 de julho de 2022, até 26 de agosto de 2022..
Assinatura: 25 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:840FF30F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 133/2022

Contrato 133/2022
Dispensa de Licitação nº 137/2022
Ordem de compra nº 2189/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ/MF: 87.124.582/0001-04
Objeto: Contratação da PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para acesso a rede IP de comunicação de dados, inclusos túneis e emulações simultâneas - SMGG.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de julho de 2022.
Valor: R$ 9.605,40 (nove mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).
Assinatura: 13/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D6C21333

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 011/2022
PROCESSO n° 2803/2022
Respaldado no Art. 25, caput, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS TIPO INCAPACITANTE (SPARKS - KIT ELITE Z 2.0), BATERIA E CARTUCHO - SMSP,** no valor total de **R$ 79.315,60 (setenta e nove mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos),** conforme **Ordens de Compra nºs 2337 a 2339/2022,** emitidas em favor de **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0C19E06B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5746/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Vagner Michel Cherutti, matrícula nº 8018, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Vanderlei Leidens, matrícula nº 6834, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 144/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Imunizadora Ararica LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 079/2022, oriunda do processo administrativo nº1874/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:801FDFA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5747/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares, matrícula nº 7174, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 145/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a locação de impressoras tipo A1, A2 e B para SME, EMEI Denise Bortolini, EMEJA Anísio Teixeira e EMEB Santo Inácio - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022, oriunda do processo administrativo nº 1463/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E3F27FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5748/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares, matrícula nº 7174, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 146/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a Locação de impressoras multifuncionais tipo "B" para EMEB Santo Inácio, Oswaldo Aranha e EMEB Maria Lygia - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022, oriunda do processo administrativo nº 1463/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:200B5BA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5749/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos

Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares, matrícula nº 7174, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 146/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional tipo "B" para EMEB Maria Lygia e EMEB Camilo Alves - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022, oriunda do processo administrativo nº 1463/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F50692F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5750/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró, matrícula n° 3977, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Enio Veronezi Junior, matrícula nº 30077, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionados:

- Contrato nº 149/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Condor S/A Indústria Química, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de armas não letais tipo incapacitante (sparks - kit elite z 2.0), bateria e cartucho - SMSP, vinculado à Inexigibilidade nº 011/2022, oriunda do processo administrativo nº 2803/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A266895

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 134/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022, Processo Administrativo nº **2816/2022.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 11 de agosto de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:287E666A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº007/2022 AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO

EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Faxinalzinho, RS, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Edital de Pregão Presencial nº07/2022, foi excluído o item 7.1.11 e retificado o item 5.3.4, sendo mantida a data da solenidade de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.
Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3546-1143, no horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:EC7A84D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº002/2022
MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº066/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 02/2022, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 01 de agosto a 15 de agosto de 2022, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3546-1001, junto a Secretaria Municipal de Administração, ou através do e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou na página do município www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho-RS, 27 de julho de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CB9E0BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para a execução de reparos na pavimentação asfáltica da Avenida 25 de Julho do Município de Flores da Cunha – RS. Marcio Rech, Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:625346B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

Pregão Eletrônico n.º 05/2022 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na

modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação médica, em Formigueiro - RS, **no horário das 09hs, do dia 11 de agosto de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 27 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:504223B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, estabelecido à Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ nº 94.310513/0001-42, neste ato devidamente representado pelo seu Patrão, Sr. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, , com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento nº 001/2022, que tem por objeto estabelecer as condições da parceria para a execução do **PROJETO CULTURAL JUVENART 2022,** que se realizará na cidade de Santa Maria, que tem como finalidade a preservação, a valorização e a divulgação das artes, da tradição e da cultura popular do Rio Grande do Sul, sendo liberado através deste termo recurso no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), tendo vigência de 90 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Glorinha, 27 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:564B99FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **04.196.645/0001-00**, no valor de R$ 6.000,00 para estimativa de publicação no Diário Oficial da União.

Glorinha, 27 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D7EE834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **TELEFONICA BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **02.558.157/0001-62**, no valor de R$ 1.200,00 para estimativa de serviços de telefonia.

Glorinha, 27 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A8A71695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO TRUCK. Abertura das propostas dia**10/08/2022** às **13h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mailpregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 27 de julho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2731ABDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2019

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2019
CONTRATADO: UNITEC - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA ELEVADORES LTDA. CNPJ nº 05.545.018/0001-92
OBJETO: Altera a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo, para que a dotação orçamentária passe a constar com a Referência dotação (reduzido) nº 618.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022
PROCESSO: 24992/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8A1F25CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022
LICITAÇÃO: Convite 01/2022
CONTRATADO: IZYDROS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 01.925.458/0001-14

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 019/2022, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/07/2022 a 16/08/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022
VALOR: R$ 00,00
PROCESSO: 27131/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:37CDDDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 136/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento a Ata nº 001/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 136/2021
CONTRATADO: Ricardo Rafael Zimmer ME, CPF/CNPJ nº 06.213.533/0001-38
OBJETO: Alteração do fiscal do contrato, que passa a ser Marta Beatriz Limas Bica.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022
PROCESSO: 24896/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:2605C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 011/2019

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2019
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 001/2019
CONTRATADO: SR. EZIO DA SILVA ELIZEU, CPF nº 169.007.820-00
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do Termo de Acordo relativo ao Contrato 011/2019 para que a dotação orçamentária passe a constar com a Referência dotação (Reduzido) nº 1646.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022
PROCESSO: 25942/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5F424516

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 050/2021
CONTRATADO: MANRAD MANUT. RADIOLÓGICA E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 04.086.304/0001-74
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 115/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2022 a 24/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022
VALOR: R$ 91.056,00 (Noventa e um mil, cinquenta e seis reais)
PROCESSO: 17661/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:BC0947EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 051/2021
CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA. CNPJ nº 50.429.810/0001-36
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 158/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/09/2022 a 15/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022
VALOR: R$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais).
PROCESSO: 21225/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5B7946E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação Referente ao Contrato Nº 035/2020.
Locatária: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Locador: Lúcia Eva Moleski Junieski - CPF n.º 881.550.640-34.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual em 11,92% (onze virgula noventa e dois por cento) de acordo com o índice do INPC.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:45F0B938

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Associação Hospitalar Santa Tereza CNPJ n.º 90.456.070/0001-41.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste contratual de 11,92% (onze vírgula noventa e dois por cento) conforme índice acumulado do INPC.
Amparo Legal: Artigo 106, da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:959A9DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0002-84
OBJETO: Referente a aquisição de patrulha agrícola mecanizada (retroescavadeira) nova, marca NEW HOLLAND, modelo B95B, ano de fabricação 2022, motor a diesel, 97 HP à 2.200 RPM, 04 cilindros, cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado quente e frio original do fabricante, tração 4X4, transmissão mínima de 04

velocidades a frente e 04 a ré, Motor original do fabricante do equipamento, peso operacional de 7.116 kg. Pneu dianteiro 12,5/80x18. Pneu traseiro 19,5x24, emplacada para o Município de Harmonia, de acordo com o projeto cadastrado na plataforma Mais Brasil, através do nº 002226/2020, Convênio nº 901524/2020, junto ao MAPA, conforme especificações no edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022. Fica rescindido, a contar de 22 de julho de 2022, o presente contrato, eis que o processo licitatório não foi aceito pela Caixa Econômica Federal, devido à divergência da especificação do produto entre a proposta da empresa e o Termo de Referência, conforme parecer em anexo, emitido pela Caixa.

Harmonia/RS, 28 de julho de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:8408A764

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022
CONTRATADO: IVETE KLASSMANN 68408307053
CNPJ: 29.560.157/0001-53
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRODUTORES E EXPOSITORES DE FRUTAS DA 10ª FRÜCHTEFEST, DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, NO DIA 25 DE JULHO DE 2022, PELA PASSAGEM DO DIA DO COLONO, DE ACORDO COM O EVENTO OFICIAL DISPOSTO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE HARMONIA.
VALOR TOTAL: R$ 22.350,00
DATA DE EMISSÃO: 25/07/2022

Harmonia/RS, 28 de julho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E9A647B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
CONTRATADA: **JH SEBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 05.764.648/0001-58
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO DOS MESMOS NAS OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
DATA DE EMISSÃO: 20/07/2022
VIGÊNCIA: 21/07/2022 A 21/07/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Harmonia/RS, 28 de julho de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:B415107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
CONTRATADA: **CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**
CNPJ: 13.869.980/0001-05
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO DOS MESMOS NAS OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
DATA DE EMISSÃO: 20/07/2022
VIGÊNCIA: 21/07/2022 A 21/07/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Harmonia/RS, 28 de julho de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:21EA5400

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
CONTRATADA: **LIGHT VOLT COME RCIO DE MATERIAIS ELE TRICOS LTDA**
CNPJ: 22.257.631/0001-23
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA E A AQUISIÇA O DE MATERIAIS ELE TRICOS E ELETRO NICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇA O NA MANUTENÇA O DA ILUMINAÇA O PU BLICA, PRAÇAS E PRE DIOS PU BLICOS, NO CORRENTE ANO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TUDO CONFORME PREGA O PRESENCIAL Nº 008/2022.
DATA DE EMISSÃO: 20/07/2022
VIGÊNCIA: 21/07/2022 A 21/07/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Harmonia/RS, 28 de julho de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:01D5D840

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
CONTRATADA: **ELE TRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELE TRICOS LTDA**
CNPJ: 00.226.324/0001-42
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA E A AQUISIÇA O DE MATERIAIS ELE TRICOS E ELETRO NICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇA O NA MANUTENÇA O DA ILUMINAÇA O PU BLICA, PRAÇAS E PRE DIOS PU BLICOS, NO CORRENTE ANO, PELO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS, TUDO CONFORME PREGA O PRESENCIAL Nº 008/2022.
DATA DE EMISSÃO: 20/07/2022
VIGÊNCIA: 21/07/2022 A 21/07/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Harmonia/RS, 28 de julho de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:380AB19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
CONTRATADA: **HENRIQUE LUIS LERMEN ME**
CNPJ: 24.913.475/0001-37
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA E A AQUISIÇA O DE MATERIAIS ELE TRICOS E ELETRO NICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇA O NA MANUTENÇA O DA ILUMINAÇA O PU BLICA, PRAÇAS E PRE DIOS PU BLICOS, NO CORRENTE ANO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TUDO CONFORME PREGA O PRESENCIAL Nº 008/2022.
DATA DE EMISSÃO: 20/07/2022
VIGÊNCIA: 21/07/2022 A 21/07/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Harmonia/RS, 28 de julho de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:847DDC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022, Processo Licitatório nº 093/2022**, referente eventual e futura aquisição de materiais especiais para curativos para a Unidade Básica De Saúde, **onde retificou-se o Termo de Referência do Edital** com relação aos quantitativos dos itens, passando a ser valor por unidade e não valor por caixa. Fica alterada a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o **dia 09 de agosto de 2022 às 09 horas**. Aos interessados, informação e o Edital completo estará à disposição no site do Município:
https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, e-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30 min às 17h.

Humaitá/RS, 27 de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:A989D32F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para o estoque central de medicamentos da Unidade Básica De Saúde. **ABERTURA:** Dia 10/08/2022 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:4D8078AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 74/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ARLINDO MEZZOMO DE FREITAS, no valor total de R$ 4.498,95 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), para a aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do veículo de placas IQZ-4021. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I, c/c com o § 7°.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 25 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:6BD05BA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 113/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

Despacho de revogação de processo licitatório em razão de fato superveniente.

O Prefeito do Município de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício da SMECET nº 114/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, que solicita a revogação do processo de licitação nº 113/2022, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento conforme a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas);

CONSIDERANDO, que em análise posterior, realizada pelo setor de contratação pública, verificou-se que as atividades desenvolvidas pela empresa, não compreendem o objeto inerente a contratação;

RESOLVE:
REVOGAR em todos termos, por interesse da administração pública, o processo licitatório sob nº 113/2022, e consequentemente o processo de Dispensa de Licitação nº 65/2022, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento conforme a Lei Lucas nº 13.722/18".**

Ibiraiaras - RS, 27 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:25BB1F64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº421/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 413/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de suspensão das servidoras R.B. matrícula 3947-0 e S.C.R. matrícula 3948-9, do Art. 1º da Portaria Nº 413/2022 até 03/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 27 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de julho de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:178E952D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - ERRATA AO CONTRATO Nº 89/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para realizar a **obra de pavimentação asfáltica na rua Frei Aleixo**, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, plantas técnicas, termo de convênio FPE n.º 2021/3947, conforme processo n.º 21/2600-0000590-9, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Ibiraiaras e o edital de licitação supra mencionado.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público a presente retificação à Cláusula Terceira do contrato 89/2022, haja vista erro formal no somatório dos itens:

1. Onde se lê "R$ *931.807,73* (novecentos e trinta e um mil oitocentos e sete reais e setenta e três centavos)" leia-se "R$ R$ *961.807,73* (novecentos e sessenta e um mil oitocentos e sete reais e setenta e três centavos).

2. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais constantes no instrumento contratual citado acima.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F8FC06C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 422/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Terezinha Aparecida dos Santos Tessaro**, matricula nº 298-4, em face do falecimento de sua mãe, Alaide Francisca dos Santos, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2022 4 00005 031 0001280 55, sem prejuízo da remuneração, a partir de 13 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1A7D2646

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Contrato Administrativo n.º 105/2022; Dispensa de Licitação n.º 51/2022; Contratada: ORDEP SUL AGRÍCOLA E INDUSTRIAL LTDA; Objeto: Contratação de mão de obra e aquisição de peças para conserto da patrola nº 04; Data de confecção: 27/07/2022; Data de assinatura: 27/07/2022; Valor total: R$ 38.536,40 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Ibiraiaras/RS, 27 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:AFF6F92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0060/2022 – Alteração

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 a retificação de quantitativos do item 01 - AREIA PARA ATERRO LIMPA - COM FRETE: A SER USADA NOS SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO adequando-o conforme apresentado junto ao Edital. ***Torna-se designado o dia 16/08/2022 às 14:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0060/2022*,referente a Registro de preços, visando eventual e futura aquisição de AREIA PARA ATERRO LIMPA COM FRETE.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:0CEACB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.055, DE 26 DE JULHO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.055, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 10.000,00."

……..LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º
É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 10.000,00**

Art. 2º Redução de Crédito do Legislativo Municipal no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	**R$ 10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:41E067F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1567/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROBERTO SILVA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 49º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E33AC832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1568/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 73º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8CC582E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1569/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SABRINA TANCREDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 74º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C41CF8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1570/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, REGIANE MACHADO MONTEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 75º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:620C1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1571/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JAYNE PUMPEMACHER SAVEDRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 76º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F4D6E937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1572/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DENISE DA SILVA MUNHOZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 77º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1D027546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1573/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANALICE HENCKEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 78º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0A7D3441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1574/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DÉBORA RENATA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 79º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DBA8E42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1575/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, FABIANA PIERUCCINI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 80º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:460489C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1576/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, TAIANA PREDIGER LAUERMANN DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 81º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FDACBFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1577/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANDREIA KARINA VARGAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 82º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E660C464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1578/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LISIANE CARDOSO BITTENCOURT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1510707E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1579/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **PATRICIA GEHRKE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D6323522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2022 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1387/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1580/2022

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1387/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 627/2022 - SMED, **REVOGA** parcialmente, a partir de 04 de julho de 2022, a **Portaria nº 1387/2022**, que CONVOCOU a servidora **Clédia Beatriz Alfaro**, matrícula nº 4.613, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Educação Física, para prestar serviço de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D8D1E0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2022 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1370/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1581/2022

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1370/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 628/2022 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1° de julho de 2022, a **Portaria nº 1370/2022**, que CONVOCOU a servidora **Sara Neto Pelissoli,** matrícula nº 16.119, nomeada através de Concurso Público para ocupar o cargo de Professor, Área II - Ciências, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:425A9FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1582/2022 "CONVOCA PROFESSORES"

PORTARIA Nº 1582/2022

"CONVOCA PROFESSORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo aos Memorandos nº 627 e nº 628 de 2022 - SMED, **CONVOCA,** pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, os membros do Magistério abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
4.613	Clédia Beatriz Alfaro	Educação Física	16 horas	04/07/2022
16.119	Sara Neto Pelissoli	Professor Área II – Ciências	16 horas	1°/07/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8BA4C8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 188/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 254,/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PONTOS DE REDE E TELEFONE PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** sendo a empresa contratada GUTERRES E GUTERRES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.451.665/0001-57**, no valor total de R$ 11.238,60 (onze mil duzentos e trinta e oito reais com sessenta centavos).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B8314F98

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 222/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 295/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, inciso II 7°, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada LUIZ VANDERLEI GOMES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.361.803/0001-86**, no valor total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:F422016C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 212/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 284/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA N°77 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME , inscrita no CNPJ N° 16.422.325/0001-00**, no valor total de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).**

Independência, 27 de julho de 2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:F08DBA4C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 213/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 285/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DO COMUTADOR DE IGNIÇÃO DO CAMINHÃO N°61 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME , inscrita no CNPJ N° 16.422.325/0001-00**, no valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:DBF265DF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 214/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 287/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA RETROESCAVADEIRA Nº 93 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME , inscrita no CNPJ N° 16.422.325/0001-00**, no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:9635CA3C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 215/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 288/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA SOLENOIDE PARA A RETROESCAVADEIRA Nº 93 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada RODRIGO GEHM ME , inscrita no CNPJ N° 09.624.629/0001-87**, no valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:FEDB900D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 216/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 289/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MOTONIVELADORA Nº 83 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada CELONI TABORDA ZIMMERMANN, inscrita no CNPJ N° 97.551.920/0001-30**, no valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A324A53C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 217/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 290/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UM KIT REPARO PARA A RETROESCAVADEIRA Nº 93 PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI – ME , inscrita no CNPJ N° 21.781.278/0001-13**, no valor total de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais.**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:48528D15

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 231/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 307/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA,** sendo as empresas contratadas, AJG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 19.780.730/0001-80**, no valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais),** MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL ME, inscrita no CNPJ N° 36.525.725/0001-40**, no valor total de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CA8A9C07

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 225/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 300/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCHA DE ESCAVAÇÃO E SISTEMA DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA Nº 93 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada, GRA ASSES E CONC EM NEG INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 14.767.899/0001-87**, no valor total de R$ 5.050,20 (cinco mil e cinquenta reais e vinte centavos).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:DB11EC02

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 227/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 302/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº70 DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO,** sendo a empresa contratada, GRA ASSES. E CONC. EM NEG. INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 14.767.899/0001-87**, no valor total de R$ 5.050,20 (cinco mil e cinquenta reais e vinte centavos).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:EF019B5B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 228/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 303/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA IXW9A46 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada, EVANDRO KRUMMENAUER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 00.907.633/0001-88**, no valor total de R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:FD132D5F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 183/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 248/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS HOSPITALARES,** sendo a empresa contratada VOLMED HOSPITALAR, inscrita no CNPJ Nº 01.733.345/0001-17**, no valor total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3AB12365

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 230/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 305/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MÚSICA PARA OS GRUPOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO**

CRAS DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL, sendo a empresa contratada ANDRE NEUMANN BARCELOS, inscrita no CNPJ Nº 34.688.378/0001-41**, no valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:FA9E4258

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 219/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 292/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁRVORES DE Ipê ROXO E BRANCO PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRâNSITO,** sendo a empresa contratada MARCOS EVANDRO KLEIN NAGEL, inscrita no CNPJ Nº 07.598.799/0001-09**, no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A05147CB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 220/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 293/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO PARA UTILIZAÇÃO NO PLANTIO DE ÁRVORES PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRâNSITO,** sendo a empresa contratada AGRÍCOLA CAMPESTRE AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.060.707/0001-75**, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B2BDA8C3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 224/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 299/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PELICULA PARA O PARABRISA DO NOVO CARREGADOR DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada RUDIERO SAMPAIO – RUDI PNEUS MEI, inscrita no CNPJ Nº 14.472.239/0001-79**, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:AB77F064

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 226/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 301/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ESGUICHO PARA A LAVAGEM DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRâNSITO,** sendo a empresa contratada COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO, inscrita no CNPJ Nº 87.346.185/0001-79**, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:04C2EBA0

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 229/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 304/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O REVESTIMENTO DE CALÇADAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/0001-04**, no valor total de R$ 538,02 (quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:4B3FCB26

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 PROCESSO Nº 249/2022- EDITAL Nº 49/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS.
Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C789F5A3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 223/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 296/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE NOTÍCIAS, AVISOS E DIVULGAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022 PARA A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 92.152.651/0001-15**, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C7312324

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 PROCESSO Nº 308/2022 - EDITAL Nº 58/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 PARA O FORNECIMENTO DE PISO EMBORRACHADO E PLAYGROUND COLORIDO, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, às 8:30 horas do dia 15 de agosto do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E22934E5

SECRETARIA DA FAZENDA
SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 PROCESSO Nº 192/2022 EDITAL Nº 36/2022

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE RESIDêNCIA PARA INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO E TURIMO, após o recebimento dos documentos faltantes, a comissão decidiu suspender o processo até dia 05 de agosto de 2022, quando o contador do município retornará do período de férias, para análise técnica dos índices apresentados no balanço patrimonial das empresas participantes.

Independência, 27 de julho de 2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:1356E278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 39/2022-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pelo ressarcimento do valor da multa ao erário público por parte de servidor e pela absolvição do sindicado quanto a infração disciplinar, após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 24/2022- PA de 07 de abril de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:2390FF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 58, DE 27 DE JULHO DE 2022.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no site www.independencia.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 58/2022, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado em número de 01 Psicólogo, 01 Fonoaudiólogo e 01 Auxiliar Farmácia, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde. Inscrições abertas de 01/08/2022 à 05/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Independência, em 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:06BA2B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, a retificação do edital Tomada de Preços nº 12/2022**, e alteração da data de abertura para** 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Vide inserção de cláusulas.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 15 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A4B8C96E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 25/2022**, para **04 de agosto de 2022,** as 08:00 horas. Aquisição de material hidráulico.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9C27EE21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 13/2022, as 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS NA COMUNIDADE INDIGENA KAINGANG NO MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3A09E51E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 14/2022**,** as 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REPARO EM ESCOLAS NO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0D988F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 381/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 12.699,74 (Doze mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 382/2022

Contratado**: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**
CNPJ: **44.922.093/0001-87**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.489,12 (Um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 383/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 31.495,30 (Trinta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 384/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 3.893,00 (Três mil e oitocentos e noventa e três reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 386/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 9.215,70 (Nove mil e duzentos e quinze reais e setenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 387/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 6.210,08 (Seis mil e duzentos e dez reais e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 388/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 753,80 (Setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 389/2022

Contratado**: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**
CNPJ: **44.922.093/0001-87**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 3.613,22 (Três mil e seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 391/2022
Contratado**: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**
CNPJ: **44.922.093/0001-87**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 392/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 100,26 (Cem reais e vinte e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 393/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 132,95 (Cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 394/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 136,49 (Cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 395/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 218,00 (Duzentos e dezoito reais)
Pregão Eletrônico nº 046/2021.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:11644411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 396/2022

Contratado**: CENTRAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: **43.673.415/0001-39**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Valor: R$ 1.780,00 (Um mil e setecentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 397/2022

Contratado**: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **27.403.752/0001-50**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Valor: R$ 2.475,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 398/2022

Contratado**: MR LICITAÇÕES – LTDA**
CNPJ: **41.687.100/0001-15**
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfrentamento ao COVID.
Valor: R$ 1.260,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2022.
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:014589C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA**, conforme Processo Administrativo nº 5228/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E361FDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 048/2022

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI**
CNPJ: **90.928.151/0001-05**
Objeto: Reajuste.
Contrato nº 081/2017
Datado de 22/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 051/2022

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI**
CNPJ: **90.928.151/0001-05**
Objeto: Reajuste.
Contrato nº 081/2017
Datado de 25/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FF597464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 412/2022

Contratado**: JADER JOSÉ RUSINEK - EPP**
CNPJ: **97.059.174/0001-61**
Objeto: Aquisição de Manta Geotextil.
Valor: R$ 8.640,00 (Oito mil e seiscentos e quarenta reais)
Dispensa de Licitação nº 032/2022.
Datado de 27/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:33B1CAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 05/2022 para contratação de serviços de sonorização com animação de Show Musical nas festividades alusivas à Semana da Cultura do Município de Ivorá, no valor de R$ 5.000,00. A prestadora de serviço será DVMORO - SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.881.708/0001-80.

Ivorá, 27 de julho de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:8924FD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
RETIFICAÇÃO 2 DO EDITAL Nº 19/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A Autarquia Água de Ivoti torna público a retificação do edital nº 19/2022, onde consta da data da realização do pregão, lê-se 10/08/2022 as 9h no site do Portal de Compras Públicas, as demais cláusulas seguem inalteradas.

ADRIANO GRAEFF,
Diretor Geral.

Ivoti, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:ECBB732C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Casa Lar Aconchego do Idoso, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de idosa, encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:76C89D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Casa Lar Aconchego do Idoso, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de idoso, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, Ivoti, 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:436600D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Casa Lar Aconchego do Idoso, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de idoso, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 27 de julho de 2022

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9F4C40FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 178/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022 RETIFICA O EDITAL Nº 165/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2022

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 165/2022 do Pregão Eletrônico nº 48/2022 – Registro de Preços, referente a aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para o dia 11/08/2022 às 10horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 09h55min deste mesmo dia. Cópia do Edital de retificação se encontra no site acima referido.

MARCELO AUGUSTO FROHLICH
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:D3FCEED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 38/2022

EXTRATO DISPENSA 38/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 38/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para dedetização, desratização dos prédios públicos e limpeza dos reservatórios de água das escolas municipais. Empresa **QUIMINSET DESINSETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 25.110.337/0001-82, no valor total de R$ 2.259,32 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Jacutinga/RS, 27 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:EBFD46CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 119/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 119/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE

A Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar vem por meio deste, tornar pública a revogação do Edital 119/2022, com fundamentos no

Artigo 6 da Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006

Art. 6°O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

CONSIDERANDO o edital 119/2022 divulgado em 27/05/2022, ocorre que, levando-se em consideração uma análise jurídica mais aprofundada ficou verificado a omissão quanto a aréa de atuação do Agente Comunitário de Sáude no Edital de Abertura do PSS n° 008/2022.

CONSIDERANDO que a decisão tem como base a Súmula n°473, do Supremo Tribunal Federal, que traz: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE ante o exposto, diante das razões acima, determinamos a anulação da seleção pública, em virtude da ausência da aréa de atuação do Agente Comunitário de Saúde no edital de abertura do Processo Seletivo . Todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos que já enviaram as documentações, caso aja interesse em participar do novo edital, terão que enviar toda documentação novamente. Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 119/2022 (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BA383C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 056/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA EFETIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL Nº 056/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.076/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais – Língua Portuguesa	Antonio Alipio Jardim Soares	1388021	6° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 707/2022 (em 26/07/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JULHO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E0330DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 158/2022 - PRORROGA AS INSCRIÇÕES, ALTERA O CRONOGRAMA E COMPLEMENTA O EDITAL N°153/2022 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2022

EDITAL Nº158/ 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 013/2022.

Prorroga as inscrições, altera o cronograma e complementa o Edital n°153/2022 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde – Centro, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.668, de 17 de maio de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde – Centro, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, ALTERAÇÃO DO

CRONOGRAMA E A COMPLEMENTAÇÃO DO Edital n° 153 de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS 013/2022, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.842/2022.

•
Fica prorrogado o prazo das inscrições até o dia 5 de agosto de 2022.

•
O localidade CENTRO, compreende as seguintes áreas: Solidão, Mundo Novo, Costa do Céu, Linha Pinheiro, Linha Gonçalves, Linha São Paulo, Linha Beira Rio e Ilha

•
Fica alterado o Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplicado com as novas datas.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	*******	Até 5 de agosto de 2022.
Publicação dos Inscritos	1 dia	08/08/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	09/08/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	10/08/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	11/08/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	12/08/2022
Aplicação das provas	1 dia	15/08/2022
Correção das folha de respostas gabarito e Publicação do resultado preliminar	1 dia	16/08/2022
Recurso	1 dia	17/08/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	18/08/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	19/08/2022
Publicação do Resultado Final	1 dia	22/08/2022

Maquiné, em 27 de julho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE CARDOSO DA SILVA
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:379DB7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 157/2022 - DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°011/2022

EDITAL Nº157/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 011/2022.

Divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado n°011/2022, contratação de 03 (três) vagas + CR(cadastro de reserva) para a função de Motorista do Transporte Escolar.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado e autorizado pela Lei Municipal nº 1.676, de 14 de junho de 2022, visando à contratação de de 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Motorista de Transporte Escolar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.435/2022, torna público O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado 011/2022.

MOTORISTA

RESULTADO PRELIMINAR		
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
VITOR PEREIRA RABELO	01	45 PONTOS
SADI FANTINELLI	02	52 PONTOS
EDER DE ALMEIDA CALDEIRA	03	65 PONTOS
DIEGO TREVISAN AIROLDI	04	75 PONTOS
CÉSAR BORGES RAMOS	05	AUSENTE
ODAIR SILVA DA SILVEIRA	06	40 PONTOS
JAIRO WESTPHAL DE OLIVEIRA	07	68 PONTOS
DIEGO RIBEIRO FANTINELLI	08	65 PONTOS
RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS	09	AUSENTE

Fica aberto, conforme o item 8. do edital 140/2022 de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2022, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos, a contar da data de publicação deste edital.

Maquiné, 27 de julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5C8EE349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 140/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

OBJETO: Contratação a título gratuito de Instituição Financeira para o recebimento de DAMS emitidas pelo Município.

VALOR: R$ 0,00 (zero reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:3798546E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 121/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 141/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de Tubos de PVC (barras de cano) 40MM Hidráulica.

VALOR: R$ 7.227,00 (sete mil duzentos e vinte e sete reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:C42FF709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 PROCESSO 142

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇO N.º 06/2022 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 15 de agosto de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para Administração Municipal na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços (material + mão de obra) para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde/Farmácia. Município de Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:11FB0966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 004/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), gasolina comum – preço registrado de R$ 5,63. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 27 de julho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:08BA1964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14hs** do dia**11/08/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 043/2022, para aquisição de veículos para uso na SMECD e SMDRT** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 27 de julho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:826A70D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 467/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ESUPRI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ n° 11.994.516/0001-15
Objeto: aquisição de recarga de toner para uso nas impressoras da Secretaria de Finanças.

Valor Contratual: R$1.057,00 (mil e cinquenta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C339BA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 472/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CRISTINE SARAIVA DOS REIS DOS REIS.
CNPJ n° 42.494.099/0001-75.
Objeto: aquisição de material esportivo para a EMF Dr. Dinarte Silveira Martins.

Valor Contratual: R$762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:85CFD222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 139/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
CNPJ nº 08.863.707/0001-33
Objeto: aquisição de material de expediente para diversas secretarias.

Valor Contratual R$19.657,73 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Pregão Eletrônico nº 33/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B048024F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M. F. MACHADO SOARES
CNPJ nº 03.230.856/0001-41
Objeto: aquisição de material de expediente para diversas secretarias.

Valor Contratual R$580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Pregão Eletrônico nº 33/2022.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0235439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DAGEAL COM DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ nº 07.245.458/0001-50
Objeto: aquisição de material de expediente para diversas secretarias.

Valor Contratual R$1.569,96 (hum mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº 33/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D6315FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 142/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 45.972.435/0001-36
Objeto: aquisição de material de expediente para diversas secretarias.

Valor Contratual R$13.878,28 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 33/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:795DDCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ nº 11.726.521/0005-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONSERTO DO VEICULO MICRO ÔNIBUS DE PLACA IZZ 6A23 ANO 2020, CHASSI 9532M52PSLR033141 MOTOR 3665379, DEVIDO A ACIDENTE RODOVIÁRIO CFE. OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 486/2022/152511, SME.

Valor Contratual R$50.413,84 (cinquenta mil quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F07B1652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3056/2022 e parecer jurídico n.º 200/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n° 8.666-93, combinado com o art. 26 do mesmo diploma, ratifica a contratação da ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA para Prestação de Serviços de Acolhimento provisório em República, de jovens de 18 a 20 anos 11 meses e 29 dias, em caso de situação de risco, proporcionando proteção, orientação e cuidados para um bom desenvolvimento físico e mental. O valor da contratação será de R$2.700,00 (dois mil, setecentos reais) por acolhido.

Nova Hartz, 27 de julho de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Muller de Abreu
Código Identificador:33DD1227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO (1) NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi disponibilizado o Adendo (1) com o link para acesso dos arquivos com detalhamento dos projetos já disponibilizados (arquitetônico, hidrossanitário, estrutura metálica, estrutural e fundações). O Adendo (1) encontra-se disponível na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. A abertura dos envelopes permanece agendada para **o dia 15/08/2022 às 10 horas.**

Nova Santa Rita, RS, 28 de julho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia de Oliveira Mota
Código Identificador:41E96E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 064/2022, Registro de Preços nº 033/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de horas/máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Novo Barreiro/RS,*** de acordo com o termo de referência. Data: ***09 de agosto de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, dia 27 de julho de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:ABB23EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

9° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 100/2017
CONTRATADA: S. J. TUR TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 100/2017, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.00200000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.10320000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000.10810000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000.11250000
EXPEDIENTE: 18611/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2666EAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 085/2017
CONTRATADA: SANDRA REGINA NOZARI-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 085/2017, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.00200000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.10320000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000.10810000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000.11250000
EXPEDIENTE: 18611/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DAC056FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 086/2017
CONTRATADA: TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 086/2017, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.00200000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.10320000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000.10810000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000.11250000
EXPEDIENTE: 18611/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6142D87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 056/2019
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 056/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.00200000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.10320000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000.10810000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000.11250000
EXPEDIENTE: 18611/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8E4B4D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 042/2020
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 042/2020, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.00200000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.10320000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000.10810000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000.11250000
EXPEDIENTE: 18611/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:05FCD5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 022/2022
CONTRATADA: TOP SUL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 022/2022, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.00200000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.10320000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000.10810000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000.11250000
EXPEDIENTE: 18611/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:82FC45F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2022
CREDENCIADA: FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES
CLAUSULA PRIMEIRA – Objeto
Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
14	OFICINEIRA DE GRAFITE	40h	18,00

Conforme Edital de Chamamento Público nº 07.2021 qual é parte integrante deste Termo, bem como seus anexos.
EXPEDIENTE: 13336/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:23E19218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 120/2022
EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 123, de 22 de junho de 2016 que "Dispõe sobre a aprovação do loteamento urbano denominado Loteamento Km1", nos dispositivos expostos.
DATA: 25/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:8ED88973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 121/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 25/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:3E92F1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 125/2022
EMENTA: *Decreta Luto Oficial no Município de Osório-RS por morte da professora Vanderli Vargas Schutz.*

DATA: 27/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:CD148D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2022

Portaria nº 1465/2022 de 27/07/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **DANIELA ARBOITE DA SILVA,** matrícula 5880-01, do cargo de secretária de escola, padrão 04, a partir de 20 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18571/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:78B4CF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2022

Portaria nº 1466/2022 de 27/07/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **IVONETE FERNANDES MATEUS,** do cargo de secretária de escola, matrícula 974-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2015 a 11 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 17048/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:66AD94CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2022

Portaria nº 1467/2022 de 27/07/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E248ED52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2022

Portaria nº 1468/2022 de 27/07/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CASSIANO DA SILVA TEIXEIRA NETO,** matrícula nº 5560-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 06 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 14339/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6FE11BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2022

Portaria nº 1469/2022 de 27/07/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CARLA MARISA WEBER,** do cargo de professora, matrícula 3686-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 15 de abril de 2015 a 14 de abril de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 17135/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CEA54D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2022

Portaria nº 1470/2022 de 27/07/2022 – Concede à professora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** matrícula 1915-01, **A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** na **EMEF JOSÉ GARIBALDI**, a contar de 13 de julho de 2022, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 18062/2022, devendo ser observada a portaria nº 941/2017 de convocação automática de regime suplementar.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6EA34FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2022

Portaria nº 1471/2022 de 27/07/2022 – Retifica a portaria nº 1348/2022 a fim de corrigir o período de substituição da servidora. Designa a servidora **FABIANA SANA ALIARDI,** matrícula 3332-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Controladora Geral do Município, no período de férias da titular do cargo **EDNA TOMAZ MIGUEL,** a contar de 25 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC/FG-04, conforme processo nº 16923/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EA806FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2022

Portaria nº 1472/2022 de 27/07/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARCIA NADIR DE OLIVEIRA,** do cargo de professora, matrícula 216-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 29 de setembro de 2013 a 28 de setembro de 2018, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 17706/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:54D9477E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2022

Portaria nº 1473/2022 de 27/07/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LETICIA CUNHA DE LIMA,** do cargo de professora, matrícula 4801-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18182/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AD44411F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2022

Portaria nº 1474/2022 de 27/07/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JOAO DARLEI GUIMARAES DA SILVA,** do cargo de vigilante, matrícula 4257-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 21 de julho de 2012 a 20 de julho de 2017, concedida pela portaria nº 2112/2017, de acordo com o processo nº 15343/2022, a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C6F6AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2022

Portaria nº 1475/2022 de 27/07/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CILEIA DA SILVA COLOMBO,** matrícula nº 3345-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 27 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 16126/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5CFE884D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2022

Portaria nº 1476/2022 de 27/07/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANGELA QUADROS LEGUISSA,** do cargo de professora, matrícula 4986-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18969/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D0665986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2022

Portaria nº 1477/2022 de 27/07/2022 – **NOMEIA** os membros relacionados abaixo para compor o Conselho Municipal de Cultura:
Membros nomeados pela Sociedade Civil Organizada:
- Representante da Área de Artes Cênicas:
Titular: **HENRIQUE SILVEIRA LEAL**
Suplente: **JUSSANÃ DE PAULA MARQUES**
- Representante da Área de Literatura:
Titular: **ANDERSON ALVES DA COSTA**
Suplente: **MARINA RAIMUNDO**
- Representante da Área de Culturas e Festejos :
Titular: **JOÃO BATISTA DA SILVEIRA**
Suplente: **JONATAN LUIS DA ROSA OLIVEIRA**
- Representante da Área de Música:
Titular: **RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA**
Suplente: **LEONARDO LUIS DA ROSA OLIVEIRA**
- Representante da Área de Patrimônio Arquitetônico e Ambiental:
Titular: **MARIANA PELISOLI FRANCISCO TRESPACH**
Suplente: **GRAZIELA AGLIARDI**
-Representante da Área de Tradicionalismo Regional:
Titular: **LUIS SOLEDADE DA SILVA**
Suplente: **CRISTIANO ALVES DE SOUZAMembros nomeados pelo Prefeito Municipal:**
- Representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **ALESSON RAIMUNDO DOS SANTOS**
Suplente: **KARLA JANAYNA SILVA DA SILVEIRA**
Titular: **EDUARDO BORBA PELLEGRINI**
Suplente: **ERALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**
- Representande da Secretaria de Educação:
Titular: **ADRIANA BEATRIZ DE ALCANTARA MONTEMOR SILVA COSTA**
Suplente: **MARIA CONCEIÇÃO AMBROSINI**
Fica revogada a Portaria nº 1267, de 02 de junho de 2021, de acordo com o processo nº 17421/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DCBB525D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2022

Portaria nº 1478/2022 de 27/07/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5865B001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2022

Portaria nº 1479/2022 de 27/07/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de agosto de 2022, ao servidor **ELTON VIDOR,** matrícula 558-01, cargo de Técnico Agrícola, padrão 7, classe E, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ **9.956,98 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)** composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, 5/5(cinco quintos) da FG4 incorporado, de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5873 de 2017; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, em conformidade com o processo nº 18922/2022 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:558A08A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022: Comunicamos o deferimento da impugnação apresentada pela Associação LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS e a retificação no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de arbitragem, para realização de campeonatos de Futsal, Voleibol, Futebol Sete Society, a serem realizados num período de 06 (seis) meses, no município de Osório/RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 9/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 9/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:402575CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de Gerador de Energia Elétrica à Diesel com potência mínima de 180 kVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais, combustível e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento a evento promovido pela Secretaria de Desenvolvimento e Turismo, por um período de 8 dias conforme condições e especificações deste edital. Data de abertura das propostas: 9/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 9/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2F30B2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 92/2022: Aquisição de móveis destinados a Sala do Empreendedor, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo de Osório/RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 10/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 10/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A807EFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022: Registrar preços para aquisição de flores, pedriscos e limitadores, destinados para manutenção de espaços públicos do município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 9/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 9/08/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FBE87BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022: Aquisição de equipamentos de informática para o Setor de Engenharia e de suporte móvel para tela interativa para uso da Secretaria de Educação, conforme Termos de Referência. Data de abertura das propostas: 11/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 11/08/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2151F7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022: Aquisição de materiais destinados a atender às necessidades da prefeitura municipal de Osório, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 12/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 12/08/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8FD3E2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022: Aquisição de ferramentas e materiais de consumo para executar serviços gerais de manutenção e afins junto ao gabinete do prefeito, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 12/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 12/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:288BB07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022: Aquisição de 02 (duas) câmaras frias, com garantia de um ano, destinadas à farmácia de medicamentos especializados do município de Osório. Data de abertura das propostas: 10/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 10/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1071713E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para elaboração de proposta, plano de trabalho, projetos, e instrumentos similares, visando captar recursos em todos os entes federados com o acompanhamento para a liberação, orientação e acompanhamento para a adequada execução, elaboração e acompanhamento da prestação de contas até sua aprovação e demais especificações, a realizar-se às 09:00 **horas do dia 08 de agosto de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site:palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 27 de Julho de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:38F4A4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 38-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 038/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 149/2022 exarado no processo administrativo n° 4463/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Concessão de patrocínio para empresa **PAULO ROBERTO GNOATTO** - CNPJ nº 35.410.550/0001-63, para custear as despesas do 52º Campeonato Brasileiro de Fisiculturismo. Valor: R$ 2.672,00 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Parobé, 26 de Julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:0D7D2B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-2022

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022, referente à Seleção de interessados para utilização de **PIQUETES** no Acampamento Farroupilha 2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS. O período para seleção dos interessados é de 01 de agosto de 2022 até 31 de agosto de 2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 28 de Julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:8ECE7652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 35/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: **EMATER**
Modalidade: Dispensa 366/2022
Objeto Contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural
Contrato: nº 35/2022
Valor: R$ 65.513,76 (sessenta e cinco mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023.

Pedras Altas, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:410ACCE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO – 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna pública a homologação dos recursos do resultado da 2ª CHAMADA do EDITAL 003/2021 chamamento público para requerimento ao Auxílio Emergencial Gaúcho dos Trabalhadores da Cultura de Pelotas , apresentados em conformidade com os itens 7.4 e 7.6 do EDITAL, de janeiro até o mês de junho de 2022.

A lista completa com os nomes dos trabalhadores que tiveram seus recursos deferidos - validados e indeferidos encontra-se disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br/cultura/editais, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório no 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 14 horas ou pelo e-mail aegt.culturapelotas@gmail.com.

Pelotas, 27 de julho de 2022.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:3BE6EB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 122/2022 – SMS, Aquisição de Veiculo 0km. Data de Abertura: 9h do dia 15/08/2022.

RPE Nº 123/2022 – SMED, Aquisição de Conjunto Escolar de Classe e Cadeira. Data de Abertura: 11h do dia 15/08/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E5B50BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 18/2021 -
(Contratação de empresa para obras de execução, reforma, edificação da SAS e execução das instalações do alojamento)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, **COMUNICA** aos interessados que a Tomada de Preços supracitada encontra-se **suspensa.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitapelotas@gmail.com
Pelotas, 27 de julho de 2022.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F9BF3FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data do pregão na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 106/2022 – SMS Aquisição de Ultrassom diagnóstico- **Nova** data de abertura: ás 11h do dia 26/08/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:42639784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 229/2022 – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **28/07/2022**, conforme Decreto nº 614, de 28 de julho de 2022, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Enfermeiro"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid-19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. A candidata deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2. – REPOSIÇÃO DO EDITAL 209/2022

CARGO	ENFERMEIRO - CONCURSO Nº 16/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30/07 A 04/08/2022	
CLASS.	CANDIDATA
49º	SHEILA SILVEIRA COSTA

O prazo de posse se encerra em **16 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C8B201FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 230/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/07/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/07 A 04/08/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
THAIS AKEMI KOGURUMA
ANNE KAROLINE TOMÉ BRIGLIA
CAMILO LUNA GARAVAZZO
DENISE LUCIANE MENEGAZ
ANELISE DA SILVA MACHADO DA LUZ

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES
CANDIDATO
ISABELA CORREA TRAVIZI
O profissional com irregularidades em sua documentação deverá entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação.

O **prazo para a contratação** se encerra em **16 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:BDF92AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 614, DE 28 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 26 de maio de 2022, conforme Edital nº 229/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO
ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CADIDATA
49º SHEILA SILVEIRA COSTA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:284FD3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 231/2022 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO - PROCESSOS SELETIVOS N.º 002/2021 E 001/2022 - EDITAIS DE ABERTURA 154/2021 E 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021
CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
21º LUCAS PEREIRA PINHEIRO
22º JULIANA DE SOUZA AMARAL

CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
11º MONICA BEATRIS SILVEIRA CORREA

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
08º MARCELA CHAVES CURI
09º CRISTIANE DA SILVA SOUSA
CLASSIFICAÇÃO AUXILIO BRASIL
03º GRAZIELLI MACHADO MORAES
04º VITORIA LESSA MAGALHAES
CLASSIFICAÇÃO PCD
01º EDUARDO MATTARREDONDA RABASSA

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04º CAROLINA ROSA DE OLIVEIRA SILVA
05º VICTOR MANFRO SILVA ROSA
06º PAMELLA TEIXEIRA FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO AUXILIO BRASIL
02º RAFAEL BORBA MACHADO

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 154/2021 e 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E329654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 27º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 26 de julho de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos referente as emendas federais de custeio, em consonância com as Portarias GM/MS 751/2022 e Portaria GM/MS 736/2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:6094E8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2252/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.242.0010.1.045- Contratualização com a APAE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43.00.00-
Subvenções Sociais.....R$ 300.000,00
Despesa 549
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

12.01.04.123.0003.2.003 – Manutenção das Atividades Fazendárias

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00.00.00 – Aplicação direta decorrente Operação entre Órgãos e Entidades Integrantes Orçamentos Fiscais e Seguridade Social
3.1.91.13.00.00-
Contribuições Patronais.....R$ 300.000,00
Despesa 84
FONTE DE RECURSO – 1
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:026B1606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 004/2022

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473, do STF, segundo a qual: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar e atentar para os princípios constitucionais previstos no art. 37, da CRFB/88;
CONSIDERANDO que o subsídio constante no edital está em desacordo com a legislação vigente.

DECIDE:

1. ANULAR o Edital n° 004/2022, referente ao Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é selecionar Médico Psiquiatra.

2. Novo edital para a mesma finalidade será publicado oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:0A270124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **11/08/2022** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 7/2022** referente a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 27 de julho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:BB91826E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/08/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 27 de julho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B69493A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°51/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°51/2022**. Objeto: Registro de Preços para Equipamentos Agrícolas.**A Sessão fica marcada parao Dia 17.08.2022, às 9h**.

Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:59769873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 04/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 08/08/2022 as 09h00min horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022, DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA *AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA - RS.***
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, fone: 055 98455498 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 27 de julho de 2022

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:CBB210C7

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 03/2022

1ª Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2022
Processo de Licitação nº. 125/2022
Tipo Menor Preço Item

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando a maior competitividade no certame, torna público, **a partir desta data,** para conhecimento dos interessados, que retificou item do **Edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2022, do Processo Licitatório nº. 125/2022,** como segue:

1 – Fica retificado que a referente Pregão Eletronico nº 03/2022, Processo nº 125/2022 se dá pela aquisição de os dois veiculos serem titulados com 80VC e não 75 CV.
2 - Fica alterada a data da Abertura do Processo Licitatório para as 9h00min do dia 05/08/2022.
O Edital retificado encontra-se disponível no site www.sagradafamilia.rs.gov.br.
Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do **Edital Pregão Eletrônico nº. 03/2022, do Processo Licitatório nº 125/2022.**

Sagrada Família - RS, 27 de julho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:8265EC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico por SRP nº 006/2022 – Aquisição de Medicamentos Especiais e para Farmácia Básica da UBS**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início recebimento das propostas: as 10:00 horas do dia 28/07/2022.
Abertura e julgamento das propostas: Das 09 horas às 09:59 horas do dia 11/08/2022.
Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 11/08/2022.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 28 de julho de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:F4BE1098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.345 DE 27 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.40.00.00.00 **(51) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 40.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 40.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 40.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 40.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE JULHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0FF0ADF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.470 DE 27 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.345 de 27/07/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.40.00.00.00 **(51) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 40.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 40.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 40.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 40.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8B52B6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.471 DE 27 DE JULHO DE 2022

Adota interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e, também, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Santana da Boa Vista-RS.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com previsão legal contida **no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e, também, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012** para fins de IRRF fixo o seguinte **DECRETO:**

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

C**ONSIDERANDO** que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n. º 101/2000).

DECRETA:

Art. 1° Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995, e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

Art. 2º Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal Direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município, ficam obrigados, a partir da competência de julho de 2022, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto.
Parágrafo único. As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833/2003.

Art. 3º A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, §5º, da Lei Federal nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e na IN RFB nº 1.234/2012.
Parágrafo único. A retenção de IRRF será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na

Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3541960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.922, DE 22 DE JULHO DE 2022

Altera a redação do art. 6º e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 7435, de 18 de dezembro de 2018, que: "Institui o Programa de Alimentação do Servidor _ PAS, destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS.".

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 6º e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 7435, de 18 de dezembro de 2018, que: "Institui o Programa de Alimentação do Servidor _ PAS, destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS.", que passará a ter a seguinte redação:
Art. 6º - O valor unitário do benefício do vale-alimentação será inicialmente de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), a serem disponibilizados aos servidores que cumpram as exigências da presente Lei, no primeiro dia de cada mês.

§1º - O valor unitário para o vale-alimentação será corrigido monetariamente na mesma data e índice aplicados à revisão geral anual do funcionalismo público municipal.

§2º - O servidor terá participação mensal no custeio dessa vantagem independentemente do padrão remuneratório e do cargo ocupado no percentual de 1% (um por cento) do valor recebido a título de "vale-alimentação".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de julho de 2022.

VEREADOR THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
Vice - Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:EFEC2833

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 48/2022 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Serviço de locação de veículos mensal, sem motorista e sem combustível e de veículos eventual, com motorista e sem combustível

DATA DA ABERTURA: 12/08/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com e/ou licitacao@daelivramento.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:00B459D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 056/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção técnica, preventiva e corretiva em câmaras de conservação de imunobiológicos e termolábeis para a Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
Biosystems Comércio e Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalares - Eireli - EPP
Contrato nº 056/2022
Valor Total do Contrato– **R$** 4.284,00– (até 31/12/2022)

Data de assinatura: 17 de maio de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AB0F0342

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0080/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022
OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados em assessoria de comunicação para o projeto

"Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz"**,** para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESA CONTRATADA:
Big Brain Comunicação Ltda - ME
Contrato nº 0080/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 1.933,33; **02-** R$ 260,00; **03-** R$ 1.400,00; (Valor unitário)
Valor Total - R$ 29.999,96

Data de Assinatura: 18 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6AEF5C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 9.967, de 04 de julho de 2022, que *"Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 3.868,00 - SMAIS**"*, com erro em seu Art. 1º, ficando assim corrigido: onde lê-se "R$ **R$ 8.000,00** (Oito mil reais)"**,** leia-se "**R$ 3.868,00** (Três mil e oitocentos e sessenta e oito reais)".

Sant'Ana do Livramento, 26 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5FDF6B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.019, DE 21 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 – SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4209	3.33.50.41	Contribuições	30.000,00	84275-3	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Divida Por Contrato	30.000,00	83749-0	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:10C0AFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.020, DE 22 DE JULHO 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 450,00 – Chefia do Executivo

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.924, de 22 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO EXECUTIVO"** na ação **"4685 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
02.03.06.0002.4685	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	450,00	1319*

(*) Recurso 1319 – DEFESA CIVIL – PROC. 59052.008017/2021-85

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro no recurso 1319 – DEFESA CIVIL – PROC. 59052.008017/2021-85.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F9A4BEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.027, DE 25 DE JULHO 2022.

Inclui Evento no Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir, no Calendário de Eventos do Município, a "*Oficina Regional de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS*", que acontecerá no dia 26 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:849A1B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.904, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.400,00 - SMS

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"4695 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE POPULAÇÕES QUILOMBOLAS'** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.4695	3.33.90.30	Material de Consumo	4.400,00	4500*
08.02.10.301.0234.4695	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	4500*
		TOTAL ……..	**8.400,00**	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponível no Banco do Brasil conta corrente nº 53.749-7.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:83160E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITA O COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido selecionados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, datado de 31/10/2018, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	DJENICE DO NASCIMENTO SANTANA
6º	RAFAELA DA CUNHA NAZARIO

CARGO: AGENTE REDUTOR DE DANOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	EDI SIURI SANDES FERNANDES

Sant'Ana do Livramento, 26 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:25C2B67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.022, DE 25 DE JULHO 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.518.527,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.929, de 22 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 1.518.527,00** (um milhão, quinhentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e sete reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"** nas ações **"3893 – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC – E.P. 19830013103; 3894 – INCREM. TEMPOR. MAC – EP: 19860004103; 3895 – INCREM. TEMPOR. MAC – EP: 71220004103"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.3893	3.33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ	150.000,00	4501*
08.02.10.302.0235.3894	3.33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ	500.000,00	4501*
08.02.10.302.0235.3895	3.33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ	868.527,00	4501*
		TOTAL ……..	1.518.527,00	

(*) Recurso 4501 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º – Este crédito será coberto com o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde em conta corrente do Banco do Brasil n° 53749-7, Ag. 035-3.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 25 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FE2A4044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.023, DE 25 DE JULHO 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 356.034,49 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.923, de 22 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 356.034,49** (trezentos e cinquenta e seis mil e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0244 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL",** na ação **"3681 – UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE VEGETAIS",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.608.0244.3681	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	356.034,49	1072*

**(***) Recurso 1072 – CONV INCRA – IMPLANTAÇÃO UNID BENEFIC DE VEG

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1072 – CONV INCRA – IMPLANTAÇÃO UNID BENEF DE VEGETAIS – COZINHA MULTIUSO, disponível na conta n°0060000420 agencia 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8922C6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.024, DE 25 DE JULHO 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.730,00 – SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.926, de 22 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 2.730,00** (Dois mil e setecentos e trinta reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0248 – SUAS PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"** na ação **"3834 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia e Informação	2.730,00	3008*

(*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.30	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.730,00	87757-3	3008*

(*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4DB6821B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.025, DE 25 DE JULHO 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.426,66 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.927, de 22 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 13.426,66** (treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO"** na ação **"3882 – ESTRUTURAR COZINHA EXPERIMENTAL"**, com o elemento abaixo relacionado para

aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0249.3882	3.33.90.30	Material de Consumo	4.926,66	1324*
12.02.08.244.0249.3882	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00	1324*
		Tot al ……..	**13.426,66**	

(*) Recurso 1324 – PROJETO COZINHA EXPERIMENTAL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1324 – Projeto Cozinha Experimental.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7085DE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.026, DE 25 DE JULHO 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 46.500,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.928, de 22 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 46.500,00** (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"** na ação **"4690 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.4690	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	46.500,00	4511*

(*) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID1919

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional da Saúde, descrito na Portaria GM/MS nº 3313/2021 e 2999/2021, disponível no Banco do Brasil, conta corrente nº 53.749-7.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:544F79D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES CAÚCHAS (CTG) RINCÃO DA CAROLINA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Exma. Srª **ANA LUIZA MOURA TAROUCO,** portadora da RG nº 8071485471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado o **CENTRO DE TRADIÇÕES CAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA,** inscrito no CNPJ nº 90.615.584/0001-00, estabelecido na Rua Juan Marcos Bertoldi n° 80, bairro Armour, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **JOSÉ ANTONIO NUNES MACHADO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob nº 1023582206, inscrito no CPF sob nº 143.612.300-30, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto **"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA"** - Proponente **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA**, conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, proveniente da devolução do Executivo Municipal com sugestão de uso para custeio do Projeto do Centro de Tradições Gaúchas Rincão da Carolina.
Parágrafo Primeiro – O recurso será liberado em uma única parcela, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser depositado na seguinte conta - corrente: Banco Banrisul, agência nº 0280, conta nº 06.080665.0-6, de responsabilidade do Patrão do CTG JOSÉ ANTONIO NUNES MACHADO, portador do RG nº 1023582206 e CPF nº 143.612.300 – 30 e VERA REGINA ROPDRIGUES FERNANDES, portadora do RG nº 1026136489 e CPF nº 602.302.580 - 34, sendo que o referido valor será liberado quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente termo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:

- 130113.392.0251.4489 Fomentar diversas Modalidades Esportiva **3335041000000** Contribuições **Recurso : 0001 Código Reduzido 87843-0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

CLÁUSULA QUARTA:
DAS OBRIGAÇÕES
O CONCEDENTE obriga-se:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;
II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;
III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;
IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:
I – Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso recebido que não poderá ser destinado a quaisquer outro fim que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes.
II – Executar a obra de construção de uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Plano de Trabalho;
III - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

IV – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
V – Assegurar ao CONCEDENTE através da Comissão de Seleção de Parcerias Celebradas com Oscips e do gestor da parceria as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução do serviço objeto deste termo, ficando os serviços realizados pela Entidade, referenciados no referido Termo;
VI – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
VII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação a utilização;
VIII – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto a utilização dos recursos;
IX – Manter conta corrente junto a agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;
X – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
XI – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

XII – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:
I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;
III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;
IV – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;
V – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA:
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada à aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
I – Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal,
II – Na hipótese de descumprimento do objeto estabelecido no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas e sua vinculação com a execução do objeto;
III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV – Cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil;
V – Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI – Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX – A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar a pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

CLÁUSULA SEXTA:
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicada como **GESTOR** do presente Termo de Fomento, o servidor efetivo José Adroildo Vieira Fagundes, matricula 26679-1, lotado na Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

CLÁUSULA OITAVA:
DA RESTITUIÇÃO
Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **PROPONENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pelo **CONCEDENTE**, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA NONA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O presente termo de fomento vigorará a partir do momento de sua assinatura tendo sua vigência o tempo necessário para execução integral do respectivo objeto, não excedendo o limite máximo no prazo de 1 (um) ano.
Parágrafo único: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do

Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
A presente contratação dar-se-á na modalidade de dispensa, tendo em vista que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social por organização previamente credenciada pelo órgão gestor, nos termos do inciso IV do Artigo 13 do Decreto Municipal 9.708/2021 e da Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento - RS, 26 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

JOSÉ ANTONIO NUNES MACHADO
Patrão do Centro de Tradições Gaúchas Rincão da Carolina

ELISANGELA DE A. DUARTE
Secretária Municipal da Cultura Esporte e Lazer

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BC6E5038

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA

ENTIDADE: Centro de Tradições Gaúchas Rincão da Carolina de Sant'Ana do Livramento.

OBJETO: Desenvolver projetos e atividades na área esportiva e filantrópica, possibilitando que crianças da rede pública de ensino municipal e estadual possam desenvolver atividades esportivas com monitoramento de voluntários do CTG para que estas tenham a oportunidade de frequentar um Centro de Tradições Gaúchas através do esporte.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

INÍCIO: 26/07/2022

TÉRMINO: 26/07/2023

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, será dispensado o chamamento público, uma vez que se trata de atividades vinculadas a serviços de educação, devendo a organização da sociedade civil ser previamente credenciada pelo Executivo, conforme previsto: "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)". A parceria, ora proposta, contemplará a construção de uma quadra poliesportiva para a execução do "PROJETO CANCHA POLIESPORTIVA DE FUTEBOL 7/VÔLEI" na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS a fim de proporcionar às crianças e jovens de uma entidade tradicionalista com fins culturais, a oportunidade para prática de algumas modalidades esportivas, promovendo a recreação e formação. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014. Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 08/2022) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 684/2022). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:319E01A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 029/2022

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 029/2022 – EDITAL DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo para recrutamento de jovem aprendiz municipal, em conformidade com a lei municipal nº 345/2022. As inscrições serão realizadas de forma presencial, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na rua Severino Azambuja nº 38 no período de 01/08/2022 a 12/08/2022, das 09h às 13hs. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/07/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:30AD0D57

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022. Processo Administrativo nº 16062/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de Registro de Marca e Direitos Autorais do Projeto Pila Verde do Município de Santiago/RS, Valor: R$ 3.500,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A51EB913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.525, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários da Saúde e Agentes de Endemias, conforme Emenda Constitucional nº. 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias do município de Santo Ângelo passa a vigorar conforme o piso salarial estabelecido pela Emenda Constitucional 120/22, cujo valor é de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Para fins de efeitos orçamentários, o pagamento do piso salarial das categorias, ficará condicionado a transferência de recursos por parte do Ministério da Saúde, em conformidade com o artigo 198 da Constituição Federal em seu parágrafo 9º, acrescido pela Emenda Constitucional 120, de 5 de maio de 2022 para a eficácia geral desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de pagamento retroativo do piso, deverá o Governo Federal, apontar a fonte de recursos, bem como disponibilizar os valores a serem transferidos à Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Art. 3º Os recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem desses profissionais não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, 21 de julho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:2AAA0497

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.526, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.870.000,00 (três milhões oitocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.870.000,00 (três milhões oitocentos e setenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 13.01 15 0451 1401 1,032 Ampliação e Melhorias no Sistema Viário 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (769).....R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.01 12 0365 1001 2,036 Manutenção Atividade Educação Infantil e Creche 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (482).....R$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais).

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e R$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais) por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 26 de julho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:0EA9B0EC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.527, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e denominação do Ateliê Livre Valentin Von Adamovich e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica criado o Ateliê Livre Valentin Von Adamovich, como espaço cultural, destinado a desenvolver, fomentar e instrumentalizar as manifestações artísticas no Município e região estabelecendo-se como espaço para o desenvolvimento local da cultura.

Art. 2° O referido espaço terá a denominação de "Ateliê Livre Valentin Von Adamovich", em homenagem ao homem que dedicou sua vida as artes em especial a arte plástica na região missioneira.

Art. 3° - O Ateliê Livre Valentin Von Adamovich ficará vinculado e sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura, em espaço próprio junto ao segundo pavimento do Centro Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. Cabe à Secretaria Municipal da Cultura providenciar as instalações para o funcionamento do Ateliê Livre.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de julho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:90A3F266

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.134, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III -bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do *caput* do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do *caput* do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 6º Caberá à Comissão do Artigo de Luxo, formada por profissionais das áreas de contabilidade, economia e técnico contábil, a identificação dos bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de julho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:86522B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 075/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 143/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
015.716.960-08	CARLA FABIANA DA SILVA	1061/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:FBB7C16F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 076/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 112/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
849.468.300-49	CÂNDIDO OSÓRIO DA ROSA	1146/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F7CBDEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 073/2022 do tipo menor preço por item, aquisição de Placas de Conscientização Ambiental**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/08/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2F9404A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 057/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Gustavo Andrade da Silva	96º
Ensino Médio	Cleonice de Oliveira Teixeira Dornelles	97º
Ensino Médio	Jordana Amaral de Oliveira	98º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:101D09D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 033/2022

JULGAMENTO FINAL DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 033/2022
A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da licitação na Modalidade de **Convite n.º 033/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de materiais destinados a obra de execução e instalação de placas de sinalização das principais rotas de acesso ao Pólo Universitário, ao Campus da FURG e acesso ao ponto de Informações Turísticas, na praça Nossa Senhora da Boa Viagem no perímetro urbano na sede de Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com o memorando n° 282/2022 e pedido de compra 2022/1639, ambos da Secretaria Municipal das Obras, Transito e Segurança, mantém a decisão que inabilita a Empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ n° 17.592.525.0001/66, por não atender ao item 5.1.15 do edital licitatório. Diante do exposto esta comissão declara o presente certame FRACASSADO. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2022.

Comissão de Licitações

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:8AC6E299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 183/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022.
CONTRATADA: QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.723.820/0001-28.
OBJETO: Contratação da empresa QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA, para apresentação do show musical do artista Cristiano Quevedo que será realizado no dia 19 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN)
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4CD53F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 174/2022
MODALIDADE: Chamada Pública nº 004/2022.
CONTRATADA: Alexandre Silveira Ramos
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2022
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 172/2022
MODALIDADE: Chamada Pública nº 004/2022.
CONTRATADA: Vilson Dutra da Silva
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2022
VALOR TOTAL: R$ 10.175,00 (dez mil cento e setenta e cinco reais).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 173/2022
MODALIDADE: Chamada Pública nº 004/2022.
CONTRATADA: Marcelo Meregali Robaski
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2022
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B0A0795D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 174/2022
MODALIDADE: Chamada Pública nº 004/2022.
CONTRATADA: Alexandre Silveira Ramos
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2022
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9FE1C226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 07/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme classificação em Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 17/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, junto a Secretaria Municpal da Saúde (SEMSA), Programa Primeira Infância Melhor (PIM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 17/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.291, de 26 de julho de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40h/s)	**Jane Yara Garcia da Rocha**	7.ª

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2688369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 08/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme classificação em Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 17/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), Programa Criança Feliz, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 17/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.297, de 26 de julho de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40h/s)	**Bonitailler Salazar Ramos**	8.ª

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D2CB1649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.790, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Psicólogo aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Vanessa Ruffatto Gregoviski,** constante no Edital n.° 282/2022, de 20 de julho de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo (a)**, em conformidade com a desistência recebida via WhatsApp na data de 27 de julho de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F5C0D2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022, que consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de capeamento asfáltico na continuação da Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Santo Antônio e a rotatória da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, Contrato de Crédito nº 047/2018 – Programa POE PIMES BADESUL, em conformidade com o memorando nº 0232/2022 e pedido de compra nº 2022/1147, ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, declara **HABILITADA** a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ Nº 88.256.979/0001-04, por ter atendido as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:E5E0F65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 287/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo (a)	**Maicon Joder Pereira da Silveira**	23.º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E84FF887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução da obra de reforma do piso, vedações e hidrossanitário do prédio anexo à Prefeitura Municipal, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 456, em conformidade com o pedido nº 2022/575, projeto básico e demais anexos do edital, diante da análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **Construtora Silva e Dias Eireli**, CNPJ: 01.295.810/0001-85, mantém a decisão de **inabilitar** a empresa CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/0001-85, por ter apresentado o subitem 9.3.2 (Certidão Negativa de Falência ou Concordata) vencida e por deixar de apresentar o subitem 9.5.4 (laudos PGR, PCMSO e LTCAT) e **habilitar** as empresas MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 27.635.652/0001-59; CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, CNPJ 05.061.642/0001-14 e GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI, CNPJ 39.268.729/0001-89, por estarem em conformidade com o edital licitatório. Determina ainda o dia **02 de agosto de 2022**, às **14h**, para a abertura dos envelopes com as propostas de preços, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, do que ficam os interessados intimados.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:454705CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 61/2022 (Processo Administrativo nº 207/2022). **Objeto:** Contratação do artista Leo Paim para apresentação, dentro das programações da 23ª Expofeira, 11ª Feicisa, 13º Canto Nativo e 6º Cantinho Nativo, parceria Município de Santo Augusto, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Santo Augusto-ACISA. **EMPRESA:** LEONARDO PAIM MELO EIRELI, (CNPJ nº 15.520.934/0001-21): Item: 1. **Valor Total:** R$ 16.500,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:C48A0B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 069/2022 (Processo Administrativo nº 201/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de serviços de publicação em jornal de circulação no Município de Santo Augusto e na região de atos oficiais de caráter legal e *publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de* caráter educativo, informativo ou de orientação social de interesse público e em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul de atos oficiais de caráter legal, conforme necessidade do Município de Santo Augusto-RS e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 27/07/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 11/08/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27/07/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F30E468F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 068/2022 (Processo Administrativo nº 198/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação de horas de serviços de caminhão e máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de

Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas:** a partir do dia 01/08/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia 12/08/2022, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ABD21FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022.

Extrato do Contrato Nº: 070/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Valor.....: R$ 57.287,73 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos). Vigência.....: Início: 27/07/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 9/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 17/2022). Dotações Orçamentárias: 3390/31-218, 3390/71-588, 3390/81-608, 3390/61-464 e 3390/21-27. Objeto.....: Contratação, através de Registro de Preços, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequenos, furgão, kombi, ambulância e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 27 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4F22855E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.186 de 01 de julho de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TANIA BUDTINGER, classificada em 7° lugar, para o cargo de NUTRICIONISTA.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE JULHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:D336BA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Naio de Freitas Raupp. São Gabriel, 27 de julho de 2022. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E1FE76BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 1.839,20 (Item 2) – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 27 de julho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:419FE1BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestar **serviços médicos** na especialização de pediatria, através de consultas. Interessados poderão se credenciar a partir do dia **1º de agosto de 2022,** no horário das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na rua Frei Leonardo Braun, 50, São José do Inhacorá/RS. O Edital está disponível no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8415-0409.

São José do Inhacorá, 27 de julho de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8F50FE31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022: Dia 10 de agosto de 2022, às 09h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site https://bllcompras.com/, visado a aquisição de equipamentos odontológicos para estruturação do atendimento das Equipes de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Decreto nº 56.062/2021 e Portarias SES nº 635/2021 e nº 395/2022, com recursos repassados aos municípios integrantes da Rede Bem Cuidar do Estado do Rio Grande do Sul.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516.

Em 27 de julho de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:530C5BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022: Dia 12 de agosto de 2022, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução da reforma da Farmácia Básica do Município, com recursos do Programa Farmácia Cuidar+, conforme Portarias N° 649/2021 e Nº 928/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, conforme projeto de engenharia e anexos do edital.
· Cadastramento das empresas até às 17h do dia 09 de agosto de 2022.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 27 de julho de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:11B1F4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 14

Extrato do Termo Aditivo nº 014 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R$ 5,38 para **R$ 5,14** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,93 para **R$ 6,85** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços entram em vigor no dia 27 de julho de 2022.

São José do Ouro, RS, 26 de julho de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:93687AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2018 – TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV – Contrato nº 040/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Laboratório de Análises Clínicas São José Ltda
CNPJ n° 02.047.885/0001-00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento, interessadas em firmar contrato com o Município para a prestação de serviços na área de saúde, na realização de Exames Laboratoriais, pelos valores pré estabelecidos na tabela SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 31 de julho de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do mesmo instrumento, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 26 de julho de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A3F72B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2018 – TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV – Contrato nº 041/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Grassi Ltda
CNPJ n° 90.483.900/0002-00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento, interessadas em firmar contrato com o Município para a prestação de serviços na área de saúde, na realização de Exames Laboratoriais, pelos valores pré estabelecidos na tabela SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 31 de julho de 2023,** conforme previsão estipulada na cláusula quinta do mesmo instrumento, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 26 de julho de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8955A6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2018 – TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV – Contrato nº 042/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Clínica São Roque
CNPJ n° 97.095.392.0001-51

Objeto: Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento, interessadas em firmar contrato com o Município para a prestação de serviços na área de saúde, para realização de exames de MAMOGRAFIA, pelos valores pré determinados na tabela SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 31 de julho de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do mesmo instrumento, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 26 de julho de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:7382D631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

Contrato nº 077/2022 – Dispensa de Licitação nº 042/2022 Contratação de empresa especializada para realizar pesquisa de avaliação de desempenho administrativo da atual administração municipal, através da coleta de dados a domicílio, conforme proposta de preços aprovada.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Lisboa Pesquisas S/S Ltda
CNPJ Nº 01.186.438.0001-79
Total: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias, com início no dia 26 de julho de 2022
Contrato Assinado em 26 de julho de 2022
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante**,** Matrícula nº 1062

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8F2D6F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2021 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 047/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo A (infectantes), do grupo B (contendo substâncias químicas) e do grupo E (perfurocortantes) gerados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, localizadas no Centro de no Bairro das Canções, conforme especificações do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 01 de agosto de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do mesmo instrumento, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme acerto entre as partes, o preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), passando para **R$ 2.883,41** (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) os resíduos classificados nos grupos A (infectantes) e grupo E (perfurocortantes) para a quantidade de até 150 quilos por mês. Resíduos excedentes dos grupos "A" e "E": **R$ 7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por quilo excedente. Resíduos classificado no grupo B (contendo substância químicas): **R$ 7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por quilo gerado.
Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, 26 de julho de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:50DF2375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2022 – Tipo Menor Preço Global
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copa.
A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público, para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do Pregão Presencial nº 08/2022.
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 28 de julho de 2022

ROGEL DA SILVA CORRÊA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7BF736E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.626, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Recurso 4500 Manutenção da Atenção Básica, tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA

4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.40.00.00.00.00 – 4500 – Serv. de Tecnologia da Inf. e Comun. – PJ.....R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00.00.00 – 4500 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8FEFBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.627, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Recurso 4011 Controle da Tuberculose na Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4086 – CONTROLE DA TUBERCULOSE NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4011 – Passagens e despesas com locomocao …….....R$ 9.000,00
TOTAL .....R$ 9.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4979CFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.628, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar de R$ 1.338.393,15 (um milhão trezentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), Recurso 4011 Manutenção da Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.338.393,15 (um milhão trezentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4011 – Material de consumo.....	R$	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4011 – Outros serviços de terc. - Pessoa Juridica.....	R$	938.393,15
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4011 – Equipamentos e Material permanente.....	R$	200.000,00
TOTAL.....	R$	1.338.393,15

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DE68498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.629, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 557.804,71 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), Recursos 4090 Atenção Básica Povos Indígenas, Recurso 4090 Manutenção da Atenção Básica, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 557.804,71 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDIGENAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de Consumo.....	R$	27.334,16
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4090 – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 4090 – Obras e Instalações.....	R$	70.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de Consumo.....	R$	190.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4090 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	111.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4090 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	156.470,55
TOTAL	R$	557.804,71

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F7FCC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.630, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 105.226,40 (cento e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), 4509 Farmácia Viva, 4509 Qualifarsus, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 105.226,40 (cento e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4301 – FARMACIA VIVA
3.3.50.43.00.00.00.00 – 4509 – Subvenções Sociais…...R$ 103.405,42
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4096 – QUALIFARSUS
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4509 – Equipamentos material permanente…….....R$ 1.820,98
TOTAL .....R$ 105.226,40

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E0DDDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.631, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso 2083 –FUNDEMA.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender despesas previstas a menor na manutenção de projetos da SEMMAM, conforme especificações abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 – MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMMAM		
3.3.90.39 - 2083 – 1700 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
SOMA.....	R$	100.000,00
03 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.14 – 2083 – 1753 – Diárias – Pessoal Cívil.....	R$	30.000,00
3.3.90.30 – 2083 – 1754 – Material de Consumo.....	R$	100.000,00
3.3.90.33 – 2083 – 1756 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	30.000,00
3.3.90.39 – 2083 – 1759 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	R$	240.000,00
3.3.90.40 – 2083 – 1760 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação -PJ	R$	200.000,00
4.4.90.51 – 2083 – 1851 - Obras e Instalações.....	R$	150.000,00
4.4.90.52 – 2083 – 1852 - Equipamento e Material Permanente.....	R$	250.000,00
4.4.90.61 – 2083 – 1768 – Aquisição de Imóveis.....	R$	100.000,00
SOMA.....	R$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	1.200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2083 – FUNDEMA – no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32425FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.608, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A Travessa A, Bairro Scharlau, passa a denominar-se RUA FRANCISCO AILSON REICHERT

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A Travessa A, bairro Scharlau, passa a denominar-se RUA FRANCISCO AILSON REICHERT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:496AF8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.619, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Institui o Programa Bolsa Mestrado Profissional para Docentes da Rede Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal n° 6.573/2008.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Programa Bolsa Mestrado Profissional para Docentes da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo, com a finalidade de propiciar aos docentes e equipes diretivas, integrantes do plano de cargos e carreiras instituído pela Lei Municipal n° 6.573/2008, a continuidade de seus estudos em curso de pós-graduação profissional "*stricto sensu*", na área da educação, objetivando o aprimoramento profissional.

Art. 2º. O Programa destina-se, exclusivamente, ao profissional titular de cargo efetivo da carreira do Magistério Municipal de São Leopoldo, classe dos Docentes e das Equipes Diretivas, admitidos em curso de mestrado profissional, na área de educação, ministrado por instituição de ensino superior, da rede pública ou privada, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as normas específicas vigentes.

§ 1º. Para fins de aplicação desse dispositivo considera-se:

I – docentes: os/as professores/as regentes de classe R1, R2 e R3;
II – equipes diretivas: o/a diretor/a, vice-diretor/a e supervisor/es escolar/es.

§ 2º. Não se aplica a presente Lei para os docentes em afastamento: LTI, LAC, LDF, Auxílio Doença (superior a 15 dias).

§ 3º. Ao diretor de escola somente será possibilitado concorrer ao programa bolsa mestrado no último ano de sua gestão.

Art. 3º. O incentivo financeiro somente será concedido quando o mestrado for cobrado, através de mensalidades pela Instituição de Ensino.

§ 1º. O auxílio será repassado diretamente à Instituição de Ensino, em favor do beneficiário, mensalmente, mediante inscrição pelo interessado instruída com comprovação de matrícula e de valores emitida pela entidade educacional.

§ 2º. O bolsista deverá obter o título de mestre no prazo estabelecido no "caput" deste artigo. Havendo prorrogação do prazo por iniciativa da entidade educadora, poderá o prazo ser dilatado, no limite daquela prorrogação.

§ 3º. Os valores do incentivo financeiro para as Bolsas Mestrado para educadores da Rede Municipal de Ensino serão no percentual de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade e matrículas do curso a ser realizado pelo bolsista.

§ 4º. A Instituição de Ensino poderá isentar taxas e ofertar descontos na mensalidade.

§ 5º. O número de bolsas a serem distribuídas ficará limitada a 10 (dez) bolsas a cada 2 (dois) anos, respeitada a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 6º. Caso o número de bolsas disponibilizadas pelo Município seja menor que a quantidade de candidatos inscritos no mestrado profissional em Educação, será utilizado como critério de concessão das bolsas, sucessivamente:

I – Escolha de mestrado profissional em gestão educacional;
II – Programa de mestrado profissional, na área da Educação, com maior conceito na avaliação CAPES;
III – professor/a regente de classe;
IV – A ordem de classificação no processo de seleção do programa de mestrado na instituição de ensino, de modo que o candidato que estiver melhor classificado terá preferência à concessão da bolsa. Havendo mais de uma instituição, será a melhor colocação daquele que tiver a melhor nota de avaliação.

Art. 4º. São requisitos para pleitear a Bolsa a que trata a presente Lei:

I – ser titular de cargo efetivo da classe de docente ou equipe diretiva;
II – ser considerado estável nos termos da Constituição Federal;
III – estar em efetivo exercício em unidade escolar da rede municipal de ensino;
IV – ter sido admitido como aluno regular em curso de mestrado profissional em educação
V – apresentar compromisso de permanecer em atividade e vinculado à Secretaria de Educação durante a realização do curso e por, no mínimo, 04 (quatro) anos, após a data de sua conclusão, ressalvada a hipótese de afastamento de suas funções por conta de motivos de saúde que impossibilite a realização de suas atividades profissionais;
VI – autorizar, por meio de Termo de Compromisso, que a Secretaria Municipal de Educação torne pública a íntegra, ou parte, do trabalho acadêmico produzido, objeto da titulação de mestrado profissional em educação e/ou replicá-lo no âmbito do município;
VII – apresentar para a Administração Municipal, através da SMED, projeto de dissertação de mestrado profissional, voltado à qualificação, aferição e monitoramento das políticas públicas educacionais vigentes no território de São Leopoldo, consoante ao exigido pela Instituição de Ensino em que estiver matriculado.
VIII – não estar respondendo ou ter sofrido sanções em processo administrativo disciplinar;
IX – não ter se ausentado mais de 5 (cinco) dias sem justificativa no ano anterior;
X – não estar exercendo função gratificada na SMED, salvo equipes diretivas, nos termos desta lei.

Art. 5º. Bolsa Mestrado Profissional para Educadores da Rede Municipal de Ensino atenderá os candidatos cujos projetos forem selecionados de acordo com critérios objetivos e técnicos estabelecidos pelas Instituições de Ensino.

Art. 6º. Perderá o direito ao incentivo e deverá restituir os valores recebidos, o bolsista que:

I – deixar de atender a qualquer condição ou requisito estabelecido nesta Lei;
II – apresentar desempenho insatisfatório no curso com reprovação em matérias;
III – desistir do programa;
IV – deixar de permanecer em atividade em docente vinculado à Secretaria Municipal de Educação durante a realização do curso e por, no mínimo, 04 (quatro) anos a partir da data de sua conclusão;
V – durante o ano de concessão da bolsa tenha incorrido nas situações descritas nos incisos VIII a X, do art. 4 desta Lei.

Art. 7º. O incentivo financeiro mensal não tem natureza salarial ou remuneratória, não se incorporando à remuneração, não sendo computado para efeito de cálculo de 13º salário e não constituindo base de cálculo para contribuição previdenciária.

Parágrafo único. O Poder Executivo pagará diretamente a Instituição de Ensino em que o/a mestrando/a estiver vinculado/a, através de boleto bancário, em nome do aluno bolsista ou outra forma, a critério da Administração.

Art. 8º. Durante o curso de mestrado profissional em educação, caso haja atividades obrigatórias para cumprimento de créditos ministrados no horário de expediente do servidor contemplado, será concedida a ele dispensa de ponto das horas suficientes à a realização da atividade, mediante compensação, mediante a apresentação de atestado de matrícula, emitido pela instituição e análise de sua chefia imediata.

Parágrafo único. Não será autorizada dispensa, para elaboração de Trabalho Final do mestrado profissional em educação.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá firmar acordos de cooperação e instrumentos congêneres com as Instituições de Ensino que possuírem alunos bolsistas, beneficiários desta Lei, visando estabelecer mútua colaboração com a Instituição de Ensino, para otimização de programas e projetos desenvolvidos no município.

§ 1º. O Poder Executivo envidará esforços, visando descontos, nas mensalidades e matrícula dos bolsistas, junto à Instituições de Ensino Superior.

§ 2º. O Poder Executivo divulgará amplamente o previsto nesta Lei, incentivando a participação do maior número de interessados e visando que as Instituições de Ensino Superior, julgando conveniente e necessário, publiquem, Editais complementares para preenchimento de vaga e/ou nova turma.

Art. 10. A SMED será responsável pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata a presente Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através da seguinte dotação orçamentária.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A1AF392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.612, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A Rua D, na Vila Progresso, no Bairro Santos Dumont, passa a ter a seguinte denominação: RUA DOM FELICIANO.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A rua"D", localizada na Vila Progresso, no bairro Santos Dumont**,** sob a matrícula nº 87.900, da planta geral da cidade, a partir desta Lei para a ter a seguinte denominação:RUA DOM FELICIANO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54FBDE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.622, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil Reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0001 – Livre.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil Reais), para atender despesas com restituição de valores, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.20.93.00.00.00.00 – 2267 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	38.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	38.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD2E3C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.623, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Altera-se a Lei n° 8.770 de 25 de março de 2018, que institui o "Prêmio Jacobina", no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Altera o art. 1º, da Lei n°8.770/2018, parágrafo único e acrescenta os incisos XXIV e XXV, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1°** Fica instituída a distinção honorífica denominada "PRÊMIO JACOBINA", que será outorgada bianualmente pelo Município de São Leopoldo, às Mulheres com destaque de atuação em diferentes segmentos, bem como em ações de promoção da desigualdade de gênero.

Parágrafo único. A premiação será conferida em até 25 (vinte e cinco) categorias elencadas a seguir:
…
XXIV – Circo;
XXV – Homenagem póstuma "In memoriam"

Art. 2° Altera o art. 2°, da Lei n°8.770/2018 e, no parágrafo primeiro, alteram-se os incisos II e III e acrescenta o inciso IV, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A escolha ocorrerá por meio de avaliação da Comissão Julgadora, que será regulada por esta LEI e edital bianual.

§ 1º A Comissão Julgadora será formada por 1 (um) representantes dos seguintes órgãos e instituições:
…
II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SEDHU);
III – Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres (COMDIM); e
IV – Instituição de Ensino Superior com sede na cidade, que tenha trabalho reconhecidamente constituído na área de gênero, a ser convidada pelo Poder Público Municipal."

Art. 3° Altera o art. 3°, da Lei n°8.770/2018 e seu parágrafo único, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A premiação a que se refere esta Lei será conduzida pela Secretaria de Direitos Humanos e consistirá na concessão de premiações, cujas especificações serão definidas no edital bianual.

Parágrafo único. A entrega será realizada bianualmente, em data especificada no edital de seleção do Prêmio Jacobina."

Art. 4° Altera o art. 4°, da Lei n°8.770/2018, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDHU lançará edital, bianualmente,no mês de março, que contará com a indicação da Comissão que coordenará a escolha das selecionadas, bem como os prazos e as instruções necessárias para a concessão do Prêmio."

Art. 5° Altera os incisos V, VI e acrescenta o inciso VII e o parágrafo no art. 5° , da Lei n°8.770/2018, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 5º** …V - Vetada a participação de candidatas que sejam membros da comissão julgadora;
VI - A premiação não poderá ser entregue à mesma pessoa, por edição, mesmo que em categorias diferentes; e
VII – A categoria XXV Homenagem póstuma "In memoriam", a homenageada será indicada pela própria comissão do Prêmio Jacobina com ratificação da Secretaria de Direitos Humanos.

§ 1º. A proposição de concessão da premiação, deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito da homenageada, juntamente ao formulário anexado em edital anual."

Art. 6°. Altera o art. 6°, da Lei n°8.770/2018, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 6º** Fica o poder executivo autorizado a utilizar recursos livres e/ou vinculados, decorrentes da arrecadação própria, transferências intergovernamentais ou de terceiros, conforme lei orçamentária anual e respeitando suas respectivas finalidades."

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:259A869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.620, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 104.471,08 (cem e quatro mil reais, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), tendo como fonte a redução do próprio orçamento do mesmo valor

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 104.471,08 (cem e quatro mil reais, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), para efetuar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes contemplados pela Emenda Parlamentar nº 202040730017 - OGU/2019, destinado a transferência voluntária para a Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP. Para esse fim sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2453 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 104.471,08

Total do Crédito Especial .....R$ 104.471,08

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a redução do seguinte:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2453 – Subvenções Sociais...R$ 104.471,08

TOTAL...R$ 104.471,08

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C024C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.202, DE 26 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Recurso 4500 Manutenção da Atenção Básica, tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.626, de 26 de julho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.40.00.00.00.00 – 4500 – Serv. de Tecnologia da Inf. e Comun. – PJ.....R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00.00.00 – 4500 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEE4C825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.203, DE 26 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Recurso 4011 Controle da Tuberculose na Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.627, de 26 de julho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4086 – CONTROLE DA TUBERCULOSE NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4011 – Passagens e despesas com locomocao
…….....R$ 9.000,00
TOTAL .....R$ 9.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:286E9062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.204, DE 26 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar de R$ 1.338.393,15 (um milhão trezentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), Recurso 4011 Manutenção da Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.628, de 26 de julho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.338.393,15 (um milhão trezentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4011 – Material de consumo.....	R$	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4011 – Outros serviços de terc. - Pessoa Juridica.....	R$	938.393,15
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4011 – Equipamentos e Material permanente.....	R$	200.000,00
TOTAL.....	R$	1.338.393,15

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42900886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.205, DE 26 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 557.804,71 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), Recursos 4090 Atenção Básica Povos Indígenas, Recurso 4090 Manutenção da Atenção Básica, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.629, de 26 de julho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 557.804,71 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDIGENAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de Consumo.....	R$	27.334,16
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4090 – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 4090 – Obras e Instalações.....	R$	70.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de Consumo.....	R$	190.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4090 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	111.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4090 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	156.470,55
TOTAL	R$	557.804,71

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98CA716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.206, DE 26 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 105.226,40 (cento e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), 4509 Farmácia Viva, 4509 Qualifarsus, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.630, de 26 de julho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 105.226,40 (cento e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4301 – FARMACIA VIVA
3.3.50.43.00.00.00.00 – 4509 – Subvenções Sociais…….....R$ 103.405,42
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4096 – QUALIFARSUS
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4509 – Equipamentos material permanente…….....R$ 1.820,98
TOTAL .....R$ 105.226,40

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:860D4F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.207, DE 26 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso 2083 –FUNDEMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.631, de 26 de julho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender despesas previstas a menor na manutenção de projetos da SEMMAM, conforme especificações abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 – MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMMAM		
3.3.90.39 - 2083 – 1700 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
SOMA.....	R$	100.000,00
03 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.14 – 2083 – 1753 – Diárias – Pessoal Cívil.....	R$	30.000,00
3.3.90.30 – 2083 – 1754 – Material de Consumo.....	R$	100.000,00
3.3.90.33 – 2083 – 1756 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	30.000,00
3.3.90.39 – 2083 – 1759 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	R$	240.000,00
3.3.90.40 – 2083 – 1760 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação -PJ	R$	200.000,00
4.4.90.51 – 2083 – 1851 - Obras e Instalações.....	R$	150.000,00
4.4.90.52 – 2083 – 1852 - Equipamento e Material Permanente.....	R$	250.000,00
4.4.90.61 – 2083 – 1768 – Aquisição de Imóveis.....	R$	100.000,00
SOMA.....	R$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	1.200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2083 – FUNDEMA – no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D01B335B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.193, DE 15 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil Reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0001 – Livre.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.622, de 15 de julho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil Reais), para atender despesas com restituição de valores, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.20.93.00.00.00.00 – 2267 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	38.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	38.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:511DB82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.191, DE 15 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 104.471,08 (cem e quatro mil reais, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), tendo como fonte a redução do próprio orçamento do mesmo valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.620, de 15 de julho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 104.471,08 (cem e quatro mil reais, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), para efetuar a aquisição de equipamentos

e materiais permanentes contemplados pela Emenda Parlamentar nº 202040730017 - OGU/2019, destinado a transferência voluntária para a Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP. Para esse fim sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2453 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 104.471,08

Total do Crédito Especial .....R$ 104.471,08

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a redução do seguinte:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2453 – Subvenções Sociais.....R$ 104.471,08

TOTAL.....R$ 104.471,08

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47D14811

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2018.
CONTRATADO: NELI ORTIZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.678.367/0001-21.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 04 meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de Julho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B1294E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 03/2019.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DA REPACTUAÇÃO: ANUIDADE 2022 – CCT - Repactua-se o valor contratado de R$3.595.777,57, em virtude do pactuado em Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Leopoldo e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Leopoldo, registrada no MTE sob nº RS000112/2022, com vigência no período de 1º/01/2022 à 31/12/2022, utilizada para atualizar o valor da mão de obra dos profissionais trabalhadores na Indústria da Construção Civil de São Leopoldo (majoração salarial de 10,50% nos salários-base da categoria profissional representada; vale transporte cuja tarifa, no munícipio de São Leopoldo, fica majorada de R$4,30 para R$4,60; auxilio educação com repasse semestral, equivalente a ¼ do menor salário normativo, aos empregados matriculados e frequentando estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, em curso regular e contribuição para custeio da atividade sindical patronal).
Com a repactuação, o valor global do contrato teve um impacto econômico financeiro no percentual 1,522838% representando um acréscimo de R$54.757,85, elevando o montante do contrato para R$3.650.535,42, conforme Informação Contábil nº 99/2022.
DO REAJUSTE: Reajustam-se o valor contratado dos materiais/equipamentos e demais insumos e componentes no valor de R$328.116,65, representando um acréscimo percentual de 8,988179% sobre o valor de 3.650.535,42, repactuado pela CCT/2022, conforme Informação Contábil nº 99/2022.
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Com a repactuação, constante na CCT/2022, e com o reajuste pela variação do IGPM do período de 07/2021 a 06/2022, o contrato será impactado no valor de R$382.874,50, correspondente ao percentual de 10,647892%, elevando o valor global de R$3.595.777 para R$3.978.652,06, conforme Informação Contábil supra.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.9, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja 31 de Julho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:AFE3CAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 92/2019

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.102/0001-00.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:2011EB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2020
CONTRATADO: OCTAFY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 06.298.837/0001-45.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4207096C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3035/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3035/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022
CONTRATADO: SSA-MRO SOLUÇÕES PARA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA - CNPJ Nº: 26.409.092/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de suporte técnico especializado e aquisição de software de gestão de manutenção industrial distribuída, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$24.568,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:694DE6AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3007/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3007/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, DRAGA TIPO "DRAG-LINE" todos equipamentos com operador, combustível, cobertura de seguros e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme o Termo de Referência.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica reequilibrado no valor de R$560.406,81, correspondente ao percentual de:
a) 24,99% da hora normal de Retroescavadeira;
b) 25,01% da hora extra Retroescavadeira;
c) 30,82% da hora normal da Escavadeira;
d) 30,89% da hora normal da Mini-Escavadeira;
e) 10,82% da hora normal da Draga Line.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:29E55ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.550 DE 27 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 216.406,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 216.406,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e seis reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (289)	R$ 109.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (288)	R$ 69.934,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (293)	R$ 20.000,00
2065	PROJ/ATIV. BIBILIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (306)	R$ 17.472,00
Total		**R$ 216.406,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (283)	R$ 60.000,00
2066	PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1204)	R$ 90.500,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (327)	R$ 20.000,00
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (348)	R$ 18.500,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (349)	R$ 7.472,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (350)	R$ 10.000,00
2606	PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1162)	R$ 4.967,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1165)	R$ 4.967,00
Total		**R$ 216.406,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:960F10F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.551 DE 27 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) PROFESSOR DE PORTUGUÊS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) professor de Português, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto às escolas do município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos arts. 259, III da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.235,85 (um mil duzentos e trinta e cinco reais com oitenta e cinco centavos).

§ 1ºO contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Assegura-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que a motivaram, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim peloPoderExecutivoMunicipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI); 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DCC04DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 18/2022

CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE MÁQUINAS
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 18/2022, para contratação temporária de**OPERADORES DE MÁQUINAS,TORNA PÚBLICO**o resultado da **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

	NOME DO CANDIDATO	
1	HENRIQUE DA SILVA ESCOBAR	10
2	NAPOLEÃO GAIER COELHO	

Ocandidatoterá o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, devidamente instruído com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado das avaliações.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista das avaliações, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 27dias do mês de julho de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito Municipal no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7BDFED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19/2022

CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIOS
EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 19/2022, para contratação temporária **OPERÁRIOS,TORNA PÚBLICOo RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ROBERTO CARLOS DE FREITAS GARCIA	327
2	EDUARDO CAETANO PULHESE BORTOLOTO	51
3	LEANDRO DA SILVA GONÇALVES	49
4/5	RONI DA SILVA SOBRERA	41
4/5	MARCIO EDUARDO TEIXEIRA	41
6	JOEL CEZAR	32
7	ROBSON DOS SANTOS GUIMARAES	10
8	JEFERSON BANDEIRA PEREIRA	05
9/10/11/12/13	ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS	0
9/10/11/12/13	ALISSON CEZAR SEVERO	0
9/10/11/12/13	AMANDA VIEIRA DA ROSA	0
9/10/11/12/13	DIOGLES BORBA MENEZES	0
9/10/11/12/13	VOLMIR NUNES DA SILVA	0

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.
Se não houver interposição de recursos que modifiquem a classificaçã preliminar, fixa marcada a data de 01 de agosto do corrente ano para realização do sorteio para desempate das classificações.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito Municipal no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EF0D5F18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 21/2022

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 21/2022, para contratação temporária de**MÉDICOS,TORNA PÚBLICOo RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EVANDRO FAVARIN RUVIARO	50

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D3CF5A75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.591 DE 27 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 2.897 DE 27 DE ABRIL DE 2019, ALTERADA PELA PORTARIA 3.498/2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 2897 de 27 de abril de 2019.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 2897/2019 por mais 90 dias, a contar da data de hoje.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D57AC612

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.592, DE 27 DE JULHO DE 2022.

ALTERA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO Centro de Material Esterilizado – CME e Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento E DA PROVIDENCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício n°180 datado de 18 de julho de 2022, faz saber que:

R E S O L V E

Art. 1° Designar os seguintes membros para atuação na Comissão responsável pelo Centro de Material Esterilizado – CME e Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento,que passa a ser integrada como segue:

I- MEMBROS CONSULTORES:
Fernando Karlinski, Médico, CRM-RS 35415.
Andressa Cassol, Enfermeira, Matrícula n° 3303, COREN n° 598952.

II- MEMBRO EXECUTOR (CME e Bloco Cirúrgico):
Elaine Marques da Rocha, Enfermeira, Matrícula n° 3240, COREN 390440.

Art. 2°Revoga-se a Portaria Municipal n° 3.042, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIAAITAXAVIER,
Secretaria Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:53869E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.593 DE 27 DE JULHO DE 2022.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO E DÁ PROVIDENCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 175/2022/HMSPS, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal, srª Cristiane Gallina :

D E T E R M I N A

Art. 1°A Alteração de membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** do Hospital Municipal Dr. Getuinar d'Ávila do Nascimento que passa a ser integrada como segue:

MEMBRO COORDENADOR:

UILIAN M. HEEINZ, Médico CREMERS n°45838.

MEMBRO CONSULTOR:

MARIANA SANTOS DA COSTA, Farmacêutica, matrícula 2343 e CRF 13484.
FERNANDA DA SILVA SCHEFELBANIS, Enfermeira RT, matricula 3741 e Coren 489082.
CAMILA TOLFO BEQUE, Nutricionista, CRN 135508D;

MEMBRO EXECUTOR

ANDRESSA CASSOL, Enfermeira, Coren 598952

Art. 2º Fica revogada a portaria 3474 de 16 de março de 2022.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois)

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-prefeito no cargo de prefeito.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F127BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3844 DE 15 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 277.445,00(DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) NA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 277.445,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (46)..... R$ 6.000,00
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (45)..... R$ 205,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (47).....R$ 740,00
2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (69)..... R$ 1.000,00
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (126)..... R$ 1.000,00
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (159).....R$ 10.000,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1051 PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)
32902101 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (166)..... R$ 14.000,00
2051 PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (197)..... R$ 5.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2076 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1179)..... R$ 50.000,00
702 UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
2071 PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (440).....R$ 30.000,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2075 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (525)..... R$ 33.000,00
2715 PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (563)..... R$ 43.000,00
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2770 PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (619).....R$ 4.000,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (669).....R$ 54.000,00
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (668)..... R$ 5.000,00
706 UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2703 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (744).....R$ 5.000,00
707 UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.
2707 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (787).....R$ 5.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1021)..... R$ 2.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1022).....R$ 1.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1024).....R$ 1.500,00
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1046).....R$ 6.000,00
TOTAL..... R$ 277.445,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 1, 40, 4502, 4500, 4090 e 4170, como segue:

4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2041 PROJ/ATIV. Fiscalização Tributária e educação fiscal
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1148) ..... R$ 10.000,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1055 PROJ/ATIV. Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1234).....R$ 50.000,00
2053PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (216)..... R$ 1.000,00
7ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
702UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
2071PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
339032- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (440)..... R$ 5.000,00
703UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2715PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS
339047- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (568) .....R$ 5.000,00
8ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.

801UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1080PROJ/ATIV. AQUIS EQUIP E MAT. PERM PROP 12409.054.000/1140-01 EMENDA 19840009
449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1197)..... R$ 63.000,00
9ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2090PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1031)..... R$ 3.500,00
98ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339092- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1117)..... R$ 10.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)..... R$ 19.945,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (40)..... R$ 30.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4502)..... R$ 4.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4500)..... R$ 38.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4090)..... R$ 33.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4170)..... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 277.445,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze)dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B93F11CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 20/2022.

CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR INGLÊS
EDITAL 002 – PRORROGAÇÃO DAS INCRIÇÕES

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito em Exercíciodo Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que prorroga o prazo de inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando àcadastro reserva para contratação de professores de Inglês, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme **Portaria Nº 3.587, de 19 de julho de 2022**, e obedecerá ao seguinte:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ficam prorrogadas pelo período de **27 de Julho até 04 de Agosto de 2022**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos **junto a Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Dep. Fernando Ferrari, 164. Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000**, **no horário das 8h às 14h,**de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição com o prazo de chegada no máximo até o dia **08 de Agosto de 2022**). Salientamos que exclusivamente nos dias 28 de Julho o expediente será das 8h as12h e,no dia 29de Julhonão haverá expediente em virtude de dedetização no referido setor.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
PrefeitoMunicipalem Exercício

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F52CE75B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3851, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE JOSE GILMOR BASSOTTO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do Senhor José Gilmor Bassotto cidadão desta cidade de São Pedro do Sul falecido nesta data de 26 de julho de 2022.

Considerandoos relevantes serviços prestados à comunidade são-pedrense pelo Senhor José Gilmor Bassotto, como homem público e cidadão que teve sua vida pautada pelos princípios da ética, da moral e da honestidade ;

Considerando a lamentável perda desta pessoa estimada e de grande valor pessoal e público para o Município de São Pedro do Sul, ao qual se dedicou incansavelmente como Vereador, Vice-Prefeito, Empresário, Clube de Serviço e centro de Tradições Gaúchas;

D E C R E T A

Art. 1º édeclarado Luto Oficial de três dias a contar de 26 de julho de 2022, no território do Município de São Pedro do Sul, em sinal de profundo pesar e em homenagem póstuma pelo falecimento do Senhor José Gilmor Bassotto.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois)

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:555A1A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3854 DE 27 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 216.406,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3550 de 27 de julho de 2022:**

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 216.406,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e seis reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (289)	R$ 109.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (288)	R$ 69.934,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (293)	R$ 20.000,00
2065	PROJ/ATIV. BIBILIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (306)	R$ 17.472,00
Total		**R$ 216.406,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (283)	R$ 60.000,00
2066	PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1204)	R$ 90.500,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (327)	R$ 20.000,00
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (348)	R$ 18.500,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (349)	R$ 7.472,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (350)	R$ 10.000,00
2606	PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1162)	R$ 4.967,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1165)	R$ 4.967,00
Total		**R$ 216.406,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete)dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e dois

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:21CE9F10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 0897/2022

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 470/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/05/2020, ao servidor **HARALD LEOPOLDO AREND**, matrícula574, cargo de MOTORISTA, padrãoAC40.3.6B, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.594,89 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.3 - CLASSE 40%-Lei Municipal nº314 de 1990,art.11; ANUÊNIO 25 ANOS 65% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94; FG-0 SEM DENOMINAÇÃO - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 52 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 26/07/2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C4AA0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.855, DE 27 DE JULHO DE 2022.

CONSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2496 de 23/02/2015, alterada pela Lei 3492 de 05/04/2022;

Considerando a necessidade de atualização da composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento em face da alteração promovida pela Lei 3492/2022;

DECRETA

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTOserá composto pelos seguintes membros:

Representando o Governo Municipal:

a)da Secretaria Municipal de Saúde
Rodrigo Ebling Pereira – titular
Renê Motta Antunes Junior - Suplente

b)da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Regina Helena Santarem Hernandes - titular
Charlene Moro Stefanel - suplente

c)da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Moacir Marchezan -titular
Dalmiro Roos – suplente

d)Secretaria de Desenvolvimento Social
Anderson Palmeira de Campos - titular
Ticiane Alves Moreira – suplente

II -representando a Sociedade Civil:

a)do COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente);
Daniela Munitor Schott – titular
Jose Claudio Fagundes Goulart – suplente

b)do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Jair Ivan Wouters – titular
Ivanilton Diesel - suplente

c)Associação Comercial e Industrial
Andre Ziegler – titular
Bruno Cabreira – suplente

d)Lions Clube de São Pedro do Sul
Dianor Canabarro de Souza - titular
Rodrigo Kaufmann de Souza – suplente

Art. 2º Fica revogado o decreto 3275 de 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AEF51A34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3852 DE 22 DE JULHO DE 2022

HOMENAGEM PÓSTUMA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município:

D E C R E T A

Art.1° Fica instituída a Homenagem Póstuma aos Servidores Municipais Adão Peres Dias e Roque Jandir Molina dos Santos pelos relevantes e bons serviços prestados junto a pracinha de brinquedos localizada na Praça Crescêncio Pereira.

Art. 2ºA homenagem será concretizada através de Placa alusiva a ser descerrada por ocasião da inauguração da revitalização da Pracinha Arco Irís.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6A0FA32A

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo dePrefeito Municipal de São Pedro do Sul /RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para **Contratação de Licença de Plataforma de leitura, com licença de uso de biblioteca digital de empréstimo de e-Books Arvore de Livros.** Tendo como fornecedor a empresa **ARVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.004.863/0001-65, com sede na Rua Sacadura Cabral, Nº 144, Cep 20.081-262, Bairro Saúde, Município Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. João Braga Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 104104187-DIC /RJ e CPF n° 095.973.977-73. A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, sendo de 01 de Agosto de 2022 a 30 de Novembro de 2022. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor estimativo total de **R$ 17.240,00**(dezessete mil, duzentos e quarenta reais), para 1.000 (mil) acessos/mês durante o período de vigência, sendo o valor de R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), por acesso/mês.

São Pedro do Sul, 27 de julho de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9AB380C5

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022.

Vernei Pedro Delcul, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO**A DISPENSA de LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **SPADOTTO E SCHRAMM CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.107.032/0001-09, sediada na Rua Bagé, n° 74, Bairro Boa vista, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.410-220. Com o objetivo de Contratação de Clínica Psiquiátrica, para atender demanda judicial da Secretaria de Saúde conforme processo nº 5001109-37.2022.8.21.0129/RS pelo período de 09 (nove) meses, a contar de sua internação em 15 de julho de 2022, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do pacienteM.F.M. O valor total ajustado para a presente contratação será de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o montante estimado de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

São Pedro do Sul, 27 de julho de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D0C4F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 024/2022, referente à aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio tipo SUV, zero quilômetro; Ano de fabricação mínimo 2022, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. A empresa Sinoscar S/A, inscrita no CNPJ nº 91.688.234/0001-29, foi vencedora do certame, com o valor de R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

São Sebastião do Caí, 27 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B31E4BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 467/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 ARP 05/2022

Súmula do Contrato N.º 467/2022
Pregão Presencial n° 015/2022
ARP 05/2022
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, recapagem de pneus.
Valor: **R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).**

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JL PNEUS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 16.608.368/0001-77.

São Valério do Sul – RS, 27 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:616D69D0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 468/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022 ARP 08/2022

Súmula do Contrato N.º 468/2022
Pregão Eletrônico n° 04/2022
ARP 08/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, pneus se acessórios.
Valor: **R$ 1.228,00 (Hum mil duzentos e vinte e oito reais).**

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 09.072.808/0001-59

São Valério do Sul – RS, 27 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:64DB63B1

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 469/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 ARP 06/2021

Súmula do Contrato N.º 469/2022
Pregão Presencial n° 021/2021
ARP 06/2021

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, cascos e recargas de gás
Valor: R$ 1.844,00 (Hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 97.059.448/0001-12.

São Valério do Sul – RS, 27 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:33AC47FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2022 - ARP

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 42/2022.
Objeto: Edital de pregão para fornecimento de cestas básicas.
Adjudicado:
PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ 32.445.589/0001-28. Valor R$74.690,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:46B42C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 22/2022 para aquisição de cestas básicas, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial n° 42/2022. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200/96230931.

São Valério do Sul – RS, 27 de julho de 2022.

KELLY BLASS,
Representante do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:73C3EFE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
Dispensa De Licitação 17/2022, Exp. Adm. 14051/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de Projeto Executivo de Engenharia para complementação do Projeto existente, elaborado pela SMPUH, de parte da Av Justino Camboim, visto que devido a passagem do tempo, houve alterações na altimetria e localização atual de entrada de garagens e posteamento.Empresa Vencedora: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.121.321/0001-02.Valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4D9FCF02

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 127101 TP – 0001.156/2021. Objeto: Quarto Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Técnico na Área de Engenharia e Arquitetura. Fornecedor: PAULO J. T. GARCIA ARQUITETURA EIRELI - ME (03.785.545/0001-49) R$ 670.598,46.
PROCESSO: 127270 PERP - 239/2021. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Aquisição de Medicamentos Injetáveis. Fornecedor: LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.468.680/0001-72).

PROCESSO: 767.156/2019 PE - 0125/2019. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos para Fornecimento de Licenças de Uso de Software para Solução de Pacs. Fornecedor: ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME (09.504.718/0001-90) R$ 254.738,88. **PROCESSO: 439.001/2017 PE - 039/2017.** Objeto: Quinto Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Realização de Citologia, Anatomia Patológica, Imunohistoquímica, Imonoflorescência e Exame Transoperatório Congelação no Ato Cirúrgico (Citopatologia). Fornecedor: LABORATORIO DE PATOLOGIA VALE DOS SINOS LTDA - HISTOLAB (88.030.044/0001-05) R$ 612.555,24. **PROCESSO: 38089 PE - 080/2020.** Objeto: Segundo Termo Aditivo de Leitura Física Médica e Radioproteção nas áreas de Radiodiagnóstico Médico. Fornecedor: NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI - EPP (26.312.795/0001-67) R$ 39.238,56.

PROCESSO: 82450 INEX – 009.001/2021. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Treinamento nos Sistemas de RH e Contabilidade. Fornecedor: SENIOR SISTEMAS S/A MATRIZ (80.680.093/0001-81) R$ 7.269,72.

Sapucaia do Sul, 27 de julho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:59F863D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 029/2021
PROCESSO N°: 762/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de medicamentos para dispensação nas farmácias básicas municipais, uso nos ambulatórios das ubs e caps.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir da data de solicitação da contratada:

DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	NOVO REEQUILIBRADO
19/07/2022	58	Metoclopramida, 5mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	R$ 0,560	R$ 0,792

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO CICERI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/07/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:22DF0B0F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 5
CONTRATO N°: 121/2021
PROCESSO N°: 6398/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ROTHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Anexo Único do Contrato, em seu Item 6 – Locais para Prestação do Serviço, incluindo dois novos locais para monitoramento, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, dispostos da seguinte maneira:

Inclusão a partir do dia 20/07/2022 - Local 77 – Item 1.1 – Sala do Transporte Escolar da Secretaria de Educação – Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, bairro Morro do Leôncio, Taquara/RS.

Inclusão a partir do dia 27/07/2022 - Local 78 – Item 1.3 – Ginásio do Trabalhador – Rua Ernesto Alves, s/nº, bairro Recreio, Taquara/RS.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO RICARDO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/07/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B34006E9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022

Processo nº: 6212/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 09 de Agosto de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 09 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de veículos para uso da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento de Iluminação Pública, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br

Taquara, 27 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1E41BBBA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2022

Processo nº: 4595/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 11 de Agosto de 2022, às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de BORRACHARIA, GEOMETRIA, CAMBAGEM e BALANCEAMENTO, de forma parcelada para a Administração Municipal, tudo conforme descrição e quantidades contidas em anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br

Taquara, 27 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0E77FE0E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 108/2022

Processo nº: 5716/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 09 de Agosto de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 09 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de SERVIÇOS FUNERÁRIOS e fornecimento de ESQUIFES para a Secretaria de Desenvolvimento Social, tudo conforme Termo de Referência em ANEXO.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br

Taquara, 27 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:44EE5F26

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 109/2022

Processo nº: 5276/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 09 de Agosto de 2022, às 13h00min.
Limite para envio das propostas: 12h59min do dia 09 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, de forma parcelada, de LANCHES SEMANAIS para o Projeto de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tudo conforme Termo de Referência em ANEXO.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br

Taquara, 27 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4EA15061

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 106/2022

Processo nº: 4640/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 11 de Agosto de 2022, às 11h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de MANUTENÇÃO / CONSERTO DE VEÍCULOS para a Administração Municipal, tudo conforme descrição e quantidades contidas em anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações),

www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br

Taquara, 27 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:89537752

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PE Nº 102/2022

Processo nº: 6213/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Tipo de julgamento: Menor preço **POR LOTE**.
NOVA Data e Hora: 09 de Agosto de 2022, às 13h00min.
NOVO Limite para envio das propostas: 12h59min do dia 09 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Fica alterado o item 6 – DA HABILITAÇÃO – do Edital supracitado, em seu subitem 6.1, passando a vigorar com a seguinte redação:
A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Estatuto ou Contrato Social, acompanhado da ata de eleição (quando for o caso); Registro Comercial, em caso de empresa individual; Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente OU Declaração de Enquadramento como ME/EPP, se for o caso;
Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho DA EMPRESA em serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
Comprovação de **Capital Social e/ou Patrimônio Líquido** igual ou superior a **R$ 80.424,72 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois reais)** referente a uma estimativa de 5 % (cinco por cento) do valor global do contrato a ser firmado, estimado em R$ 1.608.494,49 (um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro mil e quarenta e nove centavos). A comprovação deverá ser efetuada através da juntada do Balanço do exercício anterior, ou do Contrato Social devidamente registrado.

Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Taquara, 27 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8FD0E2DE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4067/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/4067, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manuntenção da motoniveladora (PATROLA) M.A. / Newholland RG 140B, placa IQZ2441, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 01/08/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C21F1697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 574/2022 de 06 de junho de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 1**0 de agosto de 2022**, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 90/2022, Pregão Presencial nº 31/2022.

DATA: 10/08/2022
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO de ATA de REGISTRO de PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de PRODUTOS ALIMENTICIOS DIVERSOS, para atender a MERENDA das Escolas da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Informamos que a íntegra dos documentos e Edital se encontram disponíveis no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela/RS, 27 de julho de 2022

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:4533727F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 17 de agosto de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de 01 (um) veículo (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 17/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:073CEC2C

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 18 de agosto de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de uma unidade móvel (veículo automotor) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 18/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6545345F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ANTONIO ADAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para manutenção da frota municipal, sendo: **LOTE 019 :** BORRACHARIA: Qtde. 200 SERVIÇOS, Valor Un: R$ 34,00, V. Total: R$ 6.800,00; **LOTE 020 :** BORRACHARIA: Qtde. 100 SERVIÇOS, Valor Un:R$ 30,00, V. Total: R$ 3.000,00; **LOTE 021 :** BORRACHARIA: Qtde. 100 SERVIÇOS, Valor Un: R$ 60,00, V. Total: R$ 6.000,00; **LOTE 022 :** BORRACHARIA: Qtde. 70 SERVIÇOS, Valor Un: R$ 30,00, V. Total: R$ 2.100,00; **LOTE 023 :** BORRACHARIA: Qtde. 400 SERVIÇOS, Valor Un: R$ 23,00, V. Total: R$ 9.200,00; **LOTE 024 :** BORRACHARIA, Qtde. 200 SERVIÇOS: Valor Un: R$ 45,00, V. Total: R$ 9.000,00; **LOTE 025 :** BORRACHARIA: Qtde. 200 SERVIÇOS, Valor Un: R$17,00, V. Total: R$ 3.400,00; **LOTE 026 :**BORRACHARIA: Qtde. 140 SERVIÇOS, Valor Un: R$30,00, V. Total: R$ 4.200,00; **LOTE 029 Item 01:** BORRACHARIA: Qtde. 100 SERVIÇOS, Valor Un: R$55,00, V. Total: R$ 5.500,00; **LOTE 030 Item 01:** BORRACHARIA: Qtde. 30 SERVIÇOS, Valor Un: R$175,00, V. Total: R$ 5.250,00; **LOTE 031 Item 01:** BORRACHARIA: Qtde. 30 SERVIÇOS, Valor Un: R$155,00, V. Total: R$ 4.650,00; **LOTE 032 Item 01:** BORRACHARIA: Qtde. 10 SERVIÇOS, Valor Un: R$130,00, V. Total: R$ 1.300,00; **LOTE 033 Item 01:** BORRACHARIA: Qtde. 50 SERVIÇOS, Valor Un: R$260,00, V. Total: R$ 13.000,00; **LOTE 034 Item 01:** BORRACHARIA: Qtde. 20 SERVIÇOS, Valor Un: R$420,00, V. Total: R$ 8.400,00;**LOTE 035 :** BORRACHARIA: Qtde. 20 SERVIÇOS, Valor Un: R$500,00, V. Total: R$ 10.000,00; **LOTE 036 :** BORRACHARIA: Qtde. 20 SERVIÇOS, Valor Un: R$570,00, V. Total: R$ 11.400,00**; LOTE 037 :** BORRACHARIA: Qtde. 200 SERVIÇOS, Valor Un: R$45,00, V. Total: R$ 19.000,00; **VALOR TOTAL:** R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais). O prazo de contrato será de 01 (um) ano a contar da assinatura do instrumento, prorrogável pelo período máximo permitido por lei. Pregão Eletrônico N° 062/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6AE9ED1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **NORBERTO LEMOS EPP.** Objeto: Contrato corporifica-se na concessão para uso de 02 (dois) espaços públicos para colocação de Letreiros Digitais na Avenida principal de Tramandaí, neste Município, sendo: **Item 01:** Quantidade: 01 unidade, Valor Unitáriio: R$ 13.000,00, **Item 04:** Quantidade: 01 unidade, Valor Unitáriio: R$ 7.000,00. A concessão dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Lei nº 4325/2019 em seu art. 1º, § único. Concorrência Pública N° 065/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:57AF8F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **P.H. PEREIRA MARKETING.** Objeto: Contrato corporifica-se na concessão para uso de 01 (um) espaço público para colocação de Letreiros Digitais na Avenida principal de Tramandaí, neste Município, sendo: **Item 03:** Quantidade: 01 unidade, Valor Unitáriio: R$ 13.000,00, **Item 03:** Quantidade: 01 unidade, Valor Unitáriio: R$ 10.200,00. A concessão dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Lei nº 4325/2019 em seu art. 1º, § único. Concorrência Pública N° 065/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:64240DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 - N°05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 - N°05. Contratada: DGT TECNOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 24(vinte e quatro) meses, prazo do vencimento do contrato 18/08/2022. Adesão a Ata Registro de Preço nº 001/2019 - Secretarias de Segurança Pública e Fazenda do Estado do Rio Grande do sul.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DEF11C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 - Nº02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 - Nº02. Contratada: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Primeira do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 01 (um) ano e para substituir o fiscal do contrato que passa a ser o servidor Luis Antonio Consul Machado. Pregão Eletrônico nº 039/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AEA661CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019 - Nº03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019 - Nº03. Contratada: BANRISUL – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Primeira do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 01 (um) ano e para substituir o fiscal do contrato que passa a ser o servidor Luis Antonio Consul Machado. Dispensa de Licitação nº 045/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F3618699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022. Contratada: ABRILINO SOUZA FOGAÇA ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 03(três) meses. Dispensa de Licitação nº 020/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AA869533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4317/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Técnico de Enfermagem – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Técnico de Enfermagem – 40 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030-3.1.90.04.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8A5B460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4318/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Professor de Ensino Religioso – 24 horas -, 01 Professor de História – 24 horas -, 01 Auxiliar de Professor – 40 horas -, 01 Secretário de Escola – 40 horas -, 06 Professores de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – 24 horas -, 02 Pedagogos – Supervisão Escolar – 40 horas -, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Professor de Ensino Religioso – 24 horas -, 01 Professor de História – 24 horas -, 01 Auxiliar de Professor – 40 horas -, 01 Secretário de Escola – 40 horas -, 06 Professores de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – 24 horas -, 02 Pedagogos – Supervisão Escolar – 40 horas - para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8D5EFA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo n° 385/2022
Pregão Eletrônico n° 89/2022
Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novos
Item: 1, Quantidade: 2 unidades
Valor: R$514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais)
Situação: Adjudicado em 26/07/2022 por Murilo Machado Silva
Nome da empresa: Super Tratores Máquinas Agrícolas Ltda
Modelo: TL.5.80

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:28E703FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo n° 385/2022
Pregão Eletrônico n° 89/2022
Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novos
Item: 1, Quantidade: 2 unidades
Valor: R$514.000,00 ((quinhentos e quatorze mil reais)
Situação: Homologada em 26/07/2022 por Murilo Machado Silva
Nome da empresa: Super Tratores Máquinas Agrícolas Ltda
Modelo: TL.5.80

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E7680DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 27 de julho de 2022 ao dia 29 de julho de 2022**, para fins de **prestação de serviço de reparo no cercamento de madeira do Parque de Exposições Camboatá para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência –definido na Coleta de Preço **nº 1252/2022**, constante como anexo (Termo de Referência –- Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:51E91966

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2022
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 84
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARCIO ÁVILA DE SÁ - ME
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 19F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado da Rota 19 F, pelo índice do INPC relativo ao período de abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) para R$ 7,08 (sete reais e oito centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de 10,13% o valor do Km rodado no Contrato passa para R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FAB2B650

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2022
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 85/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARCIO ÁVILA DE SÁ - ME
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 49N.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado da ROTA 49 N, pelo índice do INPC relativo a abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 4,00 (quatro reais), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de 16,41% o valor do Km rodado no Contrato passa para R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4386CB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2022
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 112/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EVILAZ DA SILVA SANTOS - ME
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 21F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado da ROTA 21 F, pelo índice do INPC relativo a abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) para R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de 13,30% o valor do Km rodado no Contrato passa para R$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos), com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0DF009CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2022
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 113/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EVILAZ DA SILVA SANTOS - ME
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 39F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado da ROTA 39 F, pelo índice do INPC relativo a abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,730884%, passando o valor de R$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos) para R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de 11,73% o valor do Km rodado no Contrato passa para R$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos), com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DB86D34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2022
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 96/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS - ME
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 17F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,7308% passando o valor de R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) para R$ 7,08 (sete reais e oito centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de 10,95% o valor do Km rodado no Contrato passa para R$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7C7F27B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 07/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS - ME
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para rota 8.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, equivalente a 10,59963% passando o valor de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) para R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de 12,62% o valor do Km rodado no Contrato passa para R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04BFD34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de agosto de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5AC329EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 92/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALAN BATISTA DA SILVA - ME
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 16F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado da Rota 16 F, pelo índice do INPC relativo ao período de: abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,7308% passando o valor de R$ 8,08 (oito reais e oito centavos) para R$ 9,03 (nove reais e três centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, **concedido no percentual de 11,13% o valor do Km rodado no Contrato passa para R$ 10,03 (dez reais e três centavos**), com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:75021410

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 802/2021
Pregão Presencial nº 117/2021
Ata de Registro de Preços nº 154/2021
Contrato n° 73/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: contratação de 80 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2011 com kit monitoramento e rastreador para a Sede (ITEM 1), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura (documento em anexo), a contar de 27 de julho de 2022 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2022, ou até atingir o limite de 80 horas de serviços prestados para o item, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:971A18A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 28 de julho de 2022 ao dia 01 de Agosto de 2022**, para fins de **Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Prevenção contra incendio – PPCI, em predios localizados no Parque Camboatá, confome orientação da divisão de segurança do trabalho, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência –definido na Coleta de Preço **nº 1298/2022**, constante como anexo (Termo de Referência –- Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D8335AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.538 DE 27 DE JULHO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 28 de Julho de 2022 para o cargo temporário de **FISIOTERAPEUTA** a senhora **MARIANA BRONDANI DE MELLO, aprovada em 1º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados na Secretaria Municipal da Saúde a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:562CB8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 081/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Aumento de 08 (oito) quilômetros diários no percurso da linha 48, tendo em vista o aumento de alunos e a alteração do itinerário, ficando com um percurso de 131 km diários.
VALOR: R$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) por km rodado, a contar de 01 de abril de 2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BC0A3ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bressa & Cia Ltda - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 064/2019, do transporte escolar da Linha 43
VALOR: R$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos) por km rodado, a partir de 04 de abril de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de abril de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DA72A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 083/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bressa & Cia Ltda - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 065/2019, do transporte escolar da Linha 47
VALOR: R$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos) por km rodado, a partir de 04 de abril de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1B36AB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 084/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cassiano Aude da Rosa – ME – AR Transportes
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 068/2019, do transporte escolar da Linha 56
VALOR: R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) por km rodado, a partir de 04 de abril de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3320CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 085/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Adacir Petzinger
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 056/2019, do transporte escolar da Linha 34
VALOR: R$ 7,13 (sete reais e treze centavos) por km rodado, a partir de 08 de abril de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DE600329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 086/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maciel Transporte Eireli - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 083/2019, do transporte escolar da Linha 32
VALOR: R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por km rodado, a partir de 11 de abril de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6A8C7353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 087/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Estratégia IT Ltda – EPP
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 213/2019, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses
VALOR: R$ 1.969,22 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), a contar de 08 de abril de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 26/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7650A856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 088/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Essencial Assessoria Tributária Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 127/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de programa informatizado - software específico, para gerenciamento do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 28 de abril de 2022 a 28 de abril de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:122A6FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 089/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Essencial Assessoria Tributária Ltda
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 127/2021, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses
VALOR: R$ 6.121,46 (seis mil cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) mensais, a contar de 28 de abril de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:295C463B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 090/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 089/2019, do transporte escolar da Linha 13
VALOR: R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por km rodado, a partir de 01 de abril de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D8E2E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 091/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Construsul Construções e Pavimentações Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 128/2020, cujo objeto é a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico) da Rua Protásio Lima de Moraes (prolongamento), trecho localizado no final do calçamento existente, em frente ao número 1437, até o início do Posto Santa Lúcia.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 20 de abril de 2022 a 20 de julho de 2022.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 03/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0714B85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 092/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda – Filial Santa Maria/RS
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 109/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Recicláveis e Não Recicláveis, gerados por residências domiciliares, estabelecimentos comerciais, industriais, agroindustriais e de prestação de serviço, recolhidos no Município de Tupanciretã/RS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de maio de 2022 a 02 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 29 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:199CA9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 093/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda – Filial Santa Maria/RS
OBJETO: Reequilíbrio financeiro da prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), objeto do contrato 109/2019, será concedido o reajuste de 6,10%
VALOR: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por tonelada, com valor estimado de R$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais) mensais, a contar de 01 de maio de 2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 29 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:68562C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 094/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Incluído ao objeto do contrato nº 249/2021, mais 2 (dois) veículos tipo VEÍCULOS LEVES - AUTOMÓVEIS - para ser coberto por seguro.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) pelo seguro dos veículos inclusos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F5E994CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 095/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: GovernançaBrasil Sul Tecnologia Ltda
OBJETO: Inclusão dos Módulos de Inclusão de Cobrança Bancária Registrada / PIX, Fluxo Monetário e Empresa Digital ao objeto do Contrato 093/2019, compreendendo a implantação, migração e treinamento dos referidos módulos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0138524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rosa Luciane Padilha Satler Pereira
OBJETO: Retificação da Cláusula Sexta para alteração do recurso financeiro que servirá de cobertura para empenho dos serviços contratados. Com base no exposto a Cláusula Sexta do Contrato nº 126/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 499/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 13 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DCFAF3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 097/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Pontão Sul Industria e Comércio de Pré-Moldados Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 338/2021, cujo objeto é a prestação de serviço para execução dos serviços abaixo relacionados, na Escola Cívico Militar Coronel Marcial Gonçalves Terra, localizada na Av. Padre Roque Gonzales
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de maio de 2022.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 10/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 19 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3AC2F512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 098/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Nowa Telecom Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato nº 152/2019, cujo objeto é o fornecimento de Serviços de Internet Link Dedicado de 1000 (um mil) Mbps (Mega Bites por Segundo)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:89078A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 099/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Incluído ao objeto do contrato nº 249/2021, mais 2 (dois) veículos tipo VEÍCULOS LEVES - AUTOMÓVEIS - para ser coberto por seguro.
VALOR: R$ 347,64 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) pelo seguro dos veículos inclusos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5FFFD679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 100/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Foco Construções em Metálicos e Pré-Moldados Ltda
OBJETO: Acréscimo de serviços ao objeto do contrato nº 152/2022
VALOR: R$ 15.803,08 (quinze mil oitocentos três reais e oito centavos) pelos serviços aditados
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5A0A9319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 022/2022. Objeto. Contratação de instituição financeira, regularmente estabelecida no Município de Tupandi/RS, para a cessão onerosa da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 10/08/2022, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:6FA03078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DE IMPRESSORAS TIPO MONOCROMÁTICA E COLORIDA.

Validade: vigência do contrato administrativo 134/2021

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Savicki & Schneider Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.456.171/0001-80, com sede na Avenida Tucunduva, nº 345, sala 04, bairro centro, no município de Horizontina (RS), telefone 55 3537-3190 endereço eletrônico rafael.hammes@savickischneider.com.br , neste ato representada por Rafael Engler Hammes, inscrito no CPF sob nº 660.925.230-00, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2021 de Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida., proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de 02 (duas) impressoras no prédio administrativo da prefeitura municipal de Tuparendi (RS), nos mesmos termos e condições constantes no contrato administrativo 134/2021. As impressoras serão dos seguintes modelos:
01 (uma) impressora monocromática PB A4 (item 01 do edital) a ser instalada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município;
01 (uma) impressora colorida A4 (item 02 do edital) a ser instalada no setor de Fiscalização, vinculado à Secretaria da Fazenda do Município;

Cláusula Segunda – Do pagamento
Fica alterada a redação da cláusula quarta, §5º, inciso I do contrato administrativo 134/2021, para o fim de alterar a franquia mínima estabelecida. Assim, considerando que foi incluída 01 (uma) máquina e que a média estimada de impressões é de 1.470 cópias por máquina, a partir da presente data, a franquia mínima para o item 1 passa a ser de 29.410 cópias. O preço será de R$2.941,00 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais), totalizando R$35.292 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais) em 12 (doze) meses.
Fica alterada a redação da cláusula quarta, §5º, inciso II do contrato administrativo 134/2021, para o fim de alterar a franquia mínima estabelecida. Assim, considerando que foi incluída 01 (uma) máquina e que a média estimada de impressões é de 1.000 cópias por máquina, a partir da presente data, a franquia mínima para o item 2 passa a ser de 6.000 cópias. O preço será de R$1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), totalizando R$17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais) em 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 27 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

SAVICKI & SCHNEIDER LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS Nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BF579C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, às 8h e 30min do dia 12 de agosto de 2022**, que visa a aquisição instrumentos musicais para serem utilizados pelos integrantes da Banda Marcial Municipal de Tuparendi/RS, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 26 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:FAF9FBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 134/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS**

OBJETO: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT)

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pactuados o valor global anual de R$ 114.649,08 (cento e quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais com oito centavos); O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Dispensa de Licitação 16/2022.

Tuparendi (RS), 27 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4AFB9962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 16/2022, que tem como objeto a Contratação da empresa **Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), no município de Tuparendi, autorizo a empresa a prestar o serviço.

Valor da despesa: R$114.649,08 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

Tuparendi (RS), 27 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0B62997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, considerando que os produtores atenderam as normas legais pertinentes na forma da lei, autorizo os produtores rurais Jaime Kreulich, Anaísa Rambo, Antônio Davide Rigon, Joni Puhl, Maria Teresinha Reggiori, Lino Miguel Konzen, Jandrei Zalamena, Dionísio Mattiazzi, Cooperativa de Vinho Fronteira Noroeste e Economia Solidária, conforme ata das fls. 229-230 da Chamada Pública 01/2022 e tabela de fornecedores e preços, a cumprir o objeto contratado, nos termos dos contratos decorrentes desta dispensa.

Tuparendi (RS), 27 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:FB453A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 061/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **JÚLIA DE MORAES COSTA** – CPF 031.066.570-14.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 17.145,48 (dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **26 de julho de 2022 com duração de até 5 (cinco) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por 6 (seis) meses, conforme Lei n° 2.067 de 08 de fevereiro de 2022.

Vale Verde, 26 de julho de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0207D348

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

CARLOS GUSAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 013/2022** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Cadastro Reserva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAiS	40 horas	R$1.204,13

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de 04 a 05 de julho de 2022, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br/site/conteudo.php?pag=home).

Vale Verde, 27 de julho de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3017E8B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de software para o Serviço de Inspeção Municipal. A abertura das propostas será no dia 15/08/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:26C34C58

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 18/08/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a Produção e instalação de forro em gesso e adequação de instalações elétricas, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:B9C1AB22

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para Prestação de serviços de diagnóstico por imagem aos usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 29/07/2022, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:1963BB05

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022, que Registrou os Preços de Medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal e uso nas Unidades de Saúde aos pacientes do SUS do Município. Data da assinatura: 21/07/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1596666E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de materiais e equipamentos para plastificação; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CONTIGO TELECOM LTDA ME – CNPJ 14.065.989/0001-26				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	ENCADERNADORA – Marca: LASSANE	UN	46	R$ 854,99
02	PLASTIFICADORA – Marca: SF320	UN	45	R$ 656,60
03	REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO – Marca: MARES	PAC	126	R$ 118,70
OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – CNPJ 11.094.173/0001-32				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
04	GUILHOTINA – Marca: Lassane	UN	52	R$ 226,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 27 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de julho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:B95B5A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios Cárneos, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das EMES e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1ª CLASSIFICADA (POR ITEM)					
Item	**Empresa**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. o (R$)**
1	**Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda. – Ouro do Sul**	Carne Moída Bovina	kg	3.550	R$ 47,70
2	**Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda. – Ouro do Sul**	Carne Moída Suíno	kg	1.386	R$ 25,95
3	**Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda. – Ouro do Sul**	Carne Bovina	kg	4.928	R$ 39,30
4	**Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda. – Ouro do Sul**	Pernil Suíno	kg	2.920	R$ 29,95

Conforme Projeto de Venda e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a classificação final, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, em 27 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:B42A5E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Ata de Registro de Preços nº 245/2022
Ata de Registro de Preços nº 245/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022

Objeto: aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
12	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE - Cota Referente ao item 1. Peso: acima de 14 Kg; Medida da cintura: acima de 53 cm; Medida da coxa: acima de 32 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	EVERGREEN	17.200	R$ 1,47

Contratado: **VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.876.364/0001-83.

Alvorada, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:97C6DCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Ata de Registro de Preços nº 242/2022
Ata de Registro de Preços nº 242/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022

Objeto: aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE - Peso: acima de 14 Kg; Medida da cintura: acima	UN	LUPPY - ICOFA	51.600	R$ 0,69

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
	de 53 cm; Medida da coxa: acima de 32 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.				
02	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE - Peso: de 12 Kg a 15 Kg; Medida da cintura: de 50 cm a 55 cm; Medida da coxa: de 28 cm a 33 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	LUPPY - ICOFA	126.825	R$ 0,64

Contratado: **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96.

Alvorada, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CD6D05DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

Objeto: Registro de Preços visando aquisição e instalação de sistemas de prateleiras/Porta Pallets, para uso nos estoques e armazenamentos de produtos nos almoxarifados da Prefeitura de Alvorada/RS.

Justificativa:
- SMS – Secretaria Municipal de Saúde: O atual sistema de prateleiras do estoque do Almoxarifado da Secretaria de Saúde está defasado e se deteriorando, por ser em estrutura de madeira. Além deste fator, não existe possibilidade de ajuste das prateleiras para acomodar melhor cada tipo de material/caixa, causando um mau aproveitamento do espaço. Tendo também a questão de segurança dos produtos e pessoas que ficam no local, pelo fato de as madeiras estarem se deteriorando com seu uso diário, havendo riscos de quedas em prateleiras com cargas mais elevadas, devido à necessidade de uso.
- SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: Para suprir possíveis demandas da Secretaria Municipal e seus departamentos.
- SMED – Secretaria Municipal de Educação: Justifica-se a futura aquisição, para seu uso no depósito do Setor de Nutrição e no Depósito Seco, para acondicionar a alimentação escolar e demais itens que ficam localizados no Setor de Nutrição e Setor de Depósito Seco.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 30/06/2022 - 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação aos três itens licitados no mesmo:

W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
CNPJ Nº 81.114.803/0001-79

Item	Produto / Complemento	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO INICIAL/FINAL** Prateleira/Porta Pallet em aço com reforços laterais, Pintura Eletrostática Epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. Deve possuir no mínimo 3 alturas com conjunto de longarinas/prateleiras/níveis com bandejas metálicas, lisas e planas inclusas à cada altura. Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de agüentar no mínimo 500 kg de carga. A prateleira/Porta Pallet de ter as seguintes dimensões mínimas: Altura: 2 metros / Comprimento: 1,80 metros / Profundidade: 0,80 metros. A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da prateleira/Porta Pallet, deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário, evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar tanto mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical, como adicionar/conectar/prolongar mais prateleiras/Porta Pallets no comprimento, um ao lado do outro, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados. Marca: PRÓPRIA/W3	UNIDADE	SMS: 200 SMTASC: 10 SMED: 60 ALMOX: 10	280	R$ 1.150, 00	R$ 322. 000,00
2	**CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO DE CONTINUAÇÃO** Prateleira/Porta Pallet em aço com reforços laterais, Pintura Eletrostática Epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. Deve possuir no mínimo 3	UNIDADE	SMS: 300 SMTASC: 10 SMED: 80 ALMOX: 10	400	R$ 1.600, 00	R$ 640. 000,00

	alturas com conjunto de longarinas/prateleiras/níveis com bandejas metálicas, lisas e planas inclusas à cada altura. Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de agüentar no mínimo 500 kg de carga. A prateleira/Porta Pallet de ter as seguintes dimensões mínimas: Altura: 2 metros / Comprimento: 1,80 metros / Profundidade: 0,80 metros. A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da prateleira/Porta Pallet, deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário, evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar tanto mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical, como adicionar/conectar/prolongar mais prateleiras/Porta Pallets no comprimento, um ao lado do outro, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados. Marca: PRÓPRIA/W3					
3	**CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO DE ADICIONAL** Composto por conjunto de longarinas com bandejas metálicas, lisas e planas que compõem um novo andar/nível para estoque de produtos. Fabricação em aço, Pintura Eletrostática Epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de agüentar no mínimo 500 kg de carga. A prateleira adicional deve ser compatível com o modelo de utilização, tanto para o módulo inicial/final, como para o módulo de continuação. Comprimento: 1,80 metros / Profundidade: 0,80 metros. A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da prateleira adicional, deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário, evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical da prateleira existente, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados. Marca: PRÓPRIA/W3	UNIDADE	SMS: 300 SMTASC: 10 SMED: 60 ALMOX: 10	380	R$ 450,00	R$ 171. 000,00

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 1.133.000,00 (um milhão, cento e trinta e três mil reais).

Deságio, desconto relativo ao valor final homologado, em comparação ao valor estimado em edital, para o objeto:

Para o item 1: 67,36% (sessenta e sete, vírgula, trinta e seis por cento)
Para o item 2: 47,97% (quarenta e sete, vírgula, noventa e sete por cento)
Para o item 3: 52,91% (cinqüenta e dois, vírgula, noventa e um por cento)

Resultado Geral: 56,08% (cinqüenta e seis, vírgula, zero oito por cento)

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 26/07/2022, o objeto licitado, à empresa vencedora do certame.

Conforme Proposta Comercial, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 11.640/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 052/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 26 de julho, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:39245025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	28.810.044,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.460.044,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.360.044,83	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.882.940,69	41,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.314.424,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.548.703,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.782.981,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(7.906.780,06)	(27,78)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.152.053,80	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.261.209,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.050.500,00	3,69
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.553.607,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.992.203,14	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 26/07/2022, às 16:15:43.		
NOTA:		

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D0A9756D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.036.596,43
Previsão Atualizada	28.036.596,43
Receitas Realizadas	16.352.748,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.955.905,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.935.250,43
Créditos Adicionais	10.331.866,88
Dotação Atualizada	37.267.117,31
Despesas Empenhadas	17.007.391,80
Despesas Liquidadas	13.474.113,46
Despesas Pagas	12.916.670,81
Superávit Orçamentário	2.878.634,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.007.391,80
Despesas Liquidadas	13.474.113,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.810.044,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.460.044,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.360.044,83

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	43.236,45	500.806,37	1.158,30
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.610.797,87	868.953,09	53,95

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	297.898,86	214.719,88	78.215,39	4.963,59
Poder Executivo	297.898,86	214.719,88	78.215,39	4.963,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.537.604,73	42.624,14	1.431.969,99	1.063.010,60

Poder Executivo	2.537.604,73	42.624,14	1.431.969,99	1.063.010,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.835.503,59	257.344,02	1.510.185,38	1.067.974,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.781.407,11	25,00	22,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.390.862,64	70,00	66,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.050.500,00		(1.050.500,00)
Despesa de Capital Líquida	4.579.120,68		6.805.978,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	2.437.275,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.083.981,68	15,00	17,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 26/07/2022, às 16:52:46.			
NOTA:			

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D289B5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 12/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
95/2022	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE UM TOTEM DE AUTOATENDIMENTO COM IMPRESSORA INTEGRADA PARA SER UTILIZADA NA PREFEITURA DE DOM FELICIANO, CONFORME DL Nº 281/2022, PARECER JURÍDICO Nº 378/2022 DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	WEBNETS SOLUCOES - EIRELI	R$ 17.000,00	20/07/2022
96/2022	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUVIDORIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES QUE SERÁ IMPLANTADO PELO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DL Nº 280/2022, PARECER JURÍDICO Nº 379/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	TECNOFONS TECNOLOGIA EIRELI	R$ 7.500,00	20/07/2022
97/2022	CONTRATO	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA POR INEXIGIBILIDADE QUE OBJETIVA A INCLUSÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 288/2022, PARECER JURÍDICO Nº 374/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCI	R$ 5.850,00	22/07/2022
98/2022	CONTRATO	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE EVENTO DA EXPOFEIRA QUE ACONTECERA NOS DIA 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.CONFORME DL Nº 289/2022, PARECER JURÍDICO Nº 353/2022, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	RÁDIO MÁXIMA FM LTDA - ACÚSTICA FM	R$ 6.912,00	25/07/2022
99/2022	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SUL COOPACS LTDA	R$ 28.828,15	26/07/2022
100/2022	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ SEU DESTINO FINAL EM MINAS DO LEÃO/RS. FAZ-SE NECESSÁRIO A SOLICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PELO MOTIVO DA EMPRESA QUE FAZIA O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS TER PEDIDO RESCISÃO DO CONTRATO. CONFORME DL Nº 290/2022, PARECER JURIDICO Nº 392/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	TERRACICLO COLETA DE RESIDUOS EIRELI	R$ 127.944,88	25/07/2022
101/2022	CONTRATO	ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA A FIM DE ALOCAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL (SUS), QUE DEVERÃO ATUAR NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME PEDIDO E AUTORIZAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO, DL Nº 284/2022, PARECER JURÍDICO Nº 388/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CARLOS ALBERTO REIS LIMA	R$ 17.920,00	27/07/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:AA01BD50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.075.914,60	11.503.726,18	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	11.075.914,60	11.503.726,18	
Empréstimos	7.748.279,84	8.501.620,84	
Internos	7.748.279,84	8.501.620,84	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	573.304,11	550.821,63	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	573.304,11	550.821,63	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais	2.754.330,65	2.451.283,71	
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	15.705.214,75	21.241.417,73	
Disponibilidade de Caixa[1]	15.705.214,75	21.241.417,73	
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.670.800,77	21.340.704,73	
(-) Restos a Pagar Processados	-1.965.586,02	-99.287,00	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	-4.629.300,15	-9.737.691,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.568.522,48	109.469.725,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	2.032.000,00	2.802.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.536.522,48	106.667.725,80	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,47	10,78	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,80	-9,13	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	115.843.826,98	128.001.270,96	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	104.259.444,28	115.201.143,86	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])	180.021,71	180.021,71	
PASSIVO ATUARIAL	83.311.469,47	83.311.469,47	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	674.800,07	868.349,78	
RP NÃO-PROCESSADOS	-2.682.312,08	-441.546,82	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 13h e 48m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CELSO ENDRES
Secretário Da Fazenda

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7B0F3BA9

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.568.522,48	109.469.725,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.032.000,00	2.802.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.536.522,48	106.667.725,80	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.238.034,95	23.466.899,68	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	19.114.231,46	21.120.209,71	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 13h e 58m			
NOTA:			

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CELSO ENDRES
Secretário Da Fazenda

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:645A470E

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.098.441,22	1.098.441,22
Interna	1.098.441,22	1.098.441,22
Empréstimos	1.098.441,22	1.098.441,22
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.098.441,22**	**1.098.441,22**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.469.725,80	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.802.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.667.725,80	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia IIa)	1.098.441,22	1,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.066.836,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	15.360.152,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	7.466.740,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 03m		
* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CELSO ENDRES
Secretário Da Fazenda

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe Da Central Do Sistema Do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5ED261D3

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2022

LRF, art. 48 - Anexo	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	109.469.725,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.667.725,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.517.725,80	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.220.207,28	35,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	57.519.571,93	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	54.643.593,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.767.614,74	48,60
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	-9.737.691,55	-9,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	131.363.670,96	120,00
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.466.899,68	22,00
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	1.098.441,22	1,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.042.836,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.456.240,81	7,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 26m		
NOTA:		

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CELSO ENDRES
Secretário Da Fazenda

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:2674273E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Maio a Junho/2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	106.479.000,00	106.479.000,00	24.047.078,55	22,58	62.237.791,38	58,45	44.241.208,62
RECEITAS CORRENTES	103.829.000,00	103.829.000,00	23.526.528,29	22,66	60.695.136,32	58,46	43.133.863,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.271.500,00	17.271.500,00	5.238.477,31	30,33	11.103.160,29	64,29	6.168.339,71
Impostos	15.470.500,00	15.470.500,00	4.675.505,10	30,22	9.893.094,92	63,95	5.577.405,08

Taxas	1.238.000,00	1.238.000,00	506.830,49	40,94	943.936,95	76,25	294.063,05
Contribuição de Melhoria	563.000,00	563.000,00	56.141,72	9,97	266.128,42	47,27	296.871,58
CONTRIBUIÇÕES	3.929.000,00	3.929.000,00	669.001,77	17,03	1.821.160,94	46,35	2.107.839,06
Contribuições Sociais	2.837.000,00	2.837.000,00	456.878,31	16,10	1.140.596,20	40,20	1.696.403,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.092.000,00	1.092.000,00	212.123,46	19,43	680.564,74	62,32	411.435,26
RECEITA PATRIMONIAL	4.917.400,00	4.917.400,00	1.257.256,28	25,57	4.749.631,96	96,59	167.768,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	51.868,93	345,79	51.868,93	345,79	-36.868,93
Valores Mobiliários	4.899.400,00	4.899.400,00	1.205.387,35	24,60	4.697.763,03	95,88	201.636,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	191.000,00	191.000,00	16.671,66	8,73	30.082,34	15,75	160.917,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	171.000,00	171.000,00	16.671,66	9,75	30.082,34	17,59	140.917,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.195.800,00	77.195.800,00	16.301.625,47	21,12	42.850.983,65	55,51	34.344.816,35

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	25.566.400,00	25.566.400,00	6.822.595,56	26,69	16.092.510,47	62,94	9.473.889,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.079.400,00	37.079.400,00	6.923.115,93	18,67	19.445.223,81	52,44	17.634.176,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	35.000,00	21,21	35.840,00	21,72	129.160,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.385.000,00	14.385.000,00	2.520.913,98	17,52	7.277.409,37	50,59	7.107.590,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.300,00	324.300,00	43.495,80	13,41	140.117,14	43,21	184.182,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.000,00	72.000,00	22.436,87	31,16	70.166,15	97,45	1.833,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	115.000,00	115.000,00	16.947,61	14,74	58.323,64	50,72	56.676,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	137.300,00	137.300,00	4.111,32	2,99	11.627,35	8,47	125.672,65
RECEITAS DE CAPITAL	2.650.000,00	2.650.000,00	520.550,26	19,64	1.542.655,06	58,21	1.107.344,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	176.336,42	7,05	1.098.441,22	43,94	1.401.558,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	176.336,42	7,05	1.098.441,22	43,94	1.401.558,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	344.213,84	0,00	444.213,84	0,00	-444.213,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	344.213,84	0,00	444.213,84	0,00	-444.213,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	928.990,18	16,02	2.300.234,30	39,66	3.499.765,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**112.279.000,00**	**112.279.000,00**	**24.976.068,73**	**22,24**	**64.538.025,68**	**57,48**	**47.740.974,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**112.279.000,00**	**112.279.000,00**	**24.976.068,73**	**22,24**	**64.538.025,68**	**57,48**	**47.740.974,32**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**112.279.000,00**	**112.279.000,00**	**24.976.068,73**	**22,24**	**64.538.025,68**	**57,48**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**10.843.289,49**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**10.843.289,49**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	97.935.000,00	110.479.436,60	16.980.943,75	72.504.818,29	37.974.618,31	19.265.069,22	52.032.716,11	58.446.720,49	48.965.393,98
DESPESAS CORRENTES	85.272.000,00	92.773.267,81	14.409.667,55	61.657.365,42	31.115.902,39	17.363.363,22	46.549.483,66	46.223.784,15	43.551.605,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.076.000,00	40.179.500,00	6.617.837,89	18.993.727,52	21.185.772,48	6.628.696,05	18.961.153,03	21.218.346,97	18.780.108,41

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	1.076.500,00	73.500,00	184.494,66	501.091,10	648.908,90	455.059,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.046.000,00	51.443.767,81	7.791.829,66	41.587.137,90	9.856.629,91	10.550.172,51	27.087.239,53	24.356.528,28	24.316.437,09
DESPESAS DE CAPITAL	12.386.009,72	17.559.178,51	2.571.276,20	10.847.452,87	6.711.725,64	1.901.706,00	5.483.232,45	12.075.946,06	5.413.788,85
INVESTIMENTOS	10.693.800,00	15.810.968,79	2.571.276,20	9.228.490,25	6.582.478,54	1.633.545,58	4.548.751,19	11.262.217,60	4.513.617,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.692.209,72	1.748.209,72	0,00	1.618.962,62	129.247,10	268.160,42	934.481,26	813.728,46	900.171,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.990,28	146.990,28	-	-	146.990,28	-	-	146.990,28	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	6.193.000,00	6.199.000,00	937.289,38	2.762.443,13	3.436.556,87	937.289,38	2.762.443,13	3.436.556,87	2.300.234,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**104.128.000,00**	**116.678.436,60**	**17.918.233,13**	**75.267.261,42**	**41.411.175,18**	**20.202.358,60**	**54.795.159,24**	**61.883.277,36**	**51.265.628,28**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**104.128.000,00**	**116.678.436,60**	**17.918.233,13**	**75.267.261,42**	**41.411.175,18**	**20.202.358,60**	**54.795.159,24**	**61.883.277,36**	**51.265.628,28**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**0,00**	-	-	**9.742.866,44**	-	**13.272.397,40**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**104.128.000,00**	**116.678.436,60**	**17.918.233,13**	**75.267.261,42**	-	**20.202.358,60**	**64.538.025,68**	-	**64.538.025,68**
RESERVA DO RPPS	**8.172.000,00**	**8.172.000,00**	-	-	**8.172.000,00**	-	-	**8.172.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	928.990,18	16,02	2.300.234,30	39,66	3.499.765,70
RECEITAS CORRENTES	5.800.000,00	5.800.000,00	928.990,18	16,02	2.300.234,30	39,66	3.499.765,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	928.990,18	16,02	2.300.234,30	39,66	3.499.765,70
Contribuições Sociais	5.800.000,00	5.800.000,00	928.990,18	16,02	2.300.234,30	39,66	3.499.765,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.800.000,00**	**5.800.000,00**	**928.990,18**	**16,02**	**2.300.234,30**	**39,66**	**3.499.765,70**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	6.193.000,00	6.199.000,00	937.289,38	2.762.443,13	3.436.556,87	937.289,38	2.762.443,13	3.436.556,87	2.300.234,30
DESPESAS CORRENTES	6.193.000,00	6.199.000,00	937.289,38	2.762.443,13	3.436.556,87	937.289,38	2.762.443,13	3.436.556,87	2.300.234,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.193.000,00	6.199.000,00	937.289,38	2.762.443,13	3.436.556,87	937.289,38	2.762.443,13	3.436.556,87	2.300.234,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**6.193.000,00**	**6.199.000,00**	**937.289,38**	**2.762.443,13**	**3.436.556,87**	**937.289,38**	**2.762.443,13**	**3.436.556,87**	**2.300.234,30**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 36m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:588F2588

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
3º Bimestre/2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	97.935.000,00	110.479.436,60	16.980.943,75	72.504.818,29	96,33	37.974.618,31	19.265.069,22	52.032.716,11	94,96	58.446.720,49
Legislativa	3.520.000,00	3.520.000,00	371.974,75	1.410.895,43	1,87	2.109.104,57	380.158,49	1.187.805,94	2,17	2.332.194,06
Ação Legislativa	3.520.000,00	3.520.000,00	371.974,75	1.410.895,43	1,87	2.109.104,57	380.158,49	1.187.805,94	2,17	2.332.194,06
Administração	10.726.000,00	11.061.500,00	1.545.208,71	6.017.091,07	7,99	5.044.408,93	1.753.068,56	4.991.917,79	9,11	6.069.582,21
Administração Geral	7.987.000,00	8.167.500,00	1.256.184,42	4.399.060,04	5,84	3.768.439,96	1.327.226,34	3.796.048,00	6,93	4.371.452,00
Administração Financeira	606.000,00	606.000,00	105.441,36	424.126,10	0,56	181.873,90	133.960,05	333.635,46	0,61	272.364,54
Controle Interno	181.000,00	181.000,00	15.318,83	64.306,63	0,09	116.693,37	15.318,83	64.306,63	0,12	116.693,37
Normatização e Fiscalização	606.000,00	746.000,00	75.498,52	300.378,04	0,40	445.621,96	82.478,52	242.838,04	0,44	503.161,96
Formação de Recursos Humanos	444.000,00	444.000,00	18.613,72	187.025,40	0,25	256.974,60	49.618,37	136.914,88	0,25	307.085,12
Administração de Receitas	398.000,00	413.000,00	34.282,65	295.601,05	0,39	117.398,95	59.378,41	179.295,85	0,33	233.704,15
Comunicação Social	504.000,00	504.000,00	39.869,21	346.593,81	0,46	157.406,19	85.088,04	238.878,93	0,44	265.121,07
Segurança Pública	980.900,00	1.104.900,00	129.348,12	470.606,04	0,63	634.293,96	123.297,87	396.543,10	0,72	708.356,90
Policiamento	314.900,00	378.900,00	46.183,55	160.534,29	0,21	218.365,71	36.077,20	119.797,06	0,22	259.102,94
Defesa Civil	666.000,00	726.000,00	83.164,57	310.071,75	0,41	415.928,25	87.220,67	276.746,04	0,51	449.253,96
Assistência Social	3.973.900,00	4.484.840,00	486.927,64	2.559.128,29	3,40	1.925.711,71	704.679,05	1.762.648,67	3,22	2.722.191,33
Administração Geral	790.000,00	820.000,00	137.656,42	580.149,40	0,77	239.850,60	183.859,97	415.892,50	0,76	404.107,50
Assistência ao Idoso	446.000,00	531.940,00	35.836,80	383.828,75	0,51	148.111,25	82.372,22	229.115,73	0,42	302.824,27
Assistência ao Portador de Deficiência	125.900,00	125.900,00	18.900,00	18.900,00	0,03	107.000,00	18.900,00	18.900,00	0,03	107.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	774.000,00	829.000,00	95.906,19	405.283,95	0,54	423.716,05	105.080,46	296.284,15	0,54	532.715,85
Assistência Comunitária	1.838.000,00	2.178.000,00	198.628,23	1.170.966,19	1,56	1.007.033,81	314.466,40	802.456,29	1,46	1.375.543,71
Previdência Social	4.920.000,00	4.920.000,00	700.025,28	2.129.129,86	2,83	2.790.870,14	694.534,95	2.065.488,66	3,77	2.854.511,34
Previdência do Regime Estatutário	4.920.000,00	4.920.000,00	700.025,28	2.129.129,86	2,83	2.790.870,14	694.534,95	2.065.488,66	3,77	2.854.511,34
Saúde	23.775.700,00	26.869.363,29	5.338.822,00	19.893.763,41	26,43	6.975.599,88	5.615.499,94	14.594.694,21	26,64	12.274.669,08
Administração Geral	1.447.000,00	1.487.000,00	175.058,68	745.732,16	0,99	741.267,84	175.585,00	572.329,32	1,04	914.670,68
Atenção Básica	8.538.000,00	8.964.617,13	1.472.188,62	5.129.388,87	6,81	3.835.228,26	1.513.940,89	4.122.429,40	7,52	4.842.187,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.757.800,00	11.689.397,47	2.754.119,19	10.945.540,99	14,54	743.856,48	2.943.343,22	7.476.878,71	13,65	4.212.518,76
Suporte Profilático e Terapêutico	2.325.000,00	2.630.448,69	633.357,19	1.628.392,03	2,16	1.002.056,66	515.596,04	1.214.894,26	2,22	1.415.554,43
Vigilância Sanitária	794.900,00	794.900,00	65.373,50	491.834,47	0,65	303.065,53	207.715,60	384.678,24	0,70	410.221,76
Vigilância Epidemiológica	913.000,00	1.303.000,00	238.724,82	952.874,89	1,27	350.125,11	259.319,19	823.484,28	1,50	479.515,72
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Trabalho	237.000,00	242.000,00	17.093,56	58.008,61	0,08	183.991,39	15.142,06	41.811,61	0,08	200.188,39
Empregabilidade	165.000,00	170.000,00	6.700,00	30.612,50	0,04	139.387,50	4.748,50	14.415,50	0,03	155.584,50
Fomento ao Trabalho	72.000,00	72.000,00	10.393,56	27.396,11	0,04	44.603,89	10.393,56	27.396,11	0,05	44.603,89
Educação	23.029.000,00	25.376.303,79	3.359.344,21	17.049.278,34	22,65	8.327.025,45	4.639.377,97	12.394.560,75	22,62	12.981.743,04

Administração Geral	1.467.000,00	1.587.000,00	311.494,97	1.081.010,84	1,44	505.989,16	313.304,58	891.772,25	1,63	695.227,75
Ensino Fundamental	8.832.000,00	10.598.803,79	1.355.683,57	7.881.946,11	10,47	2.716.857,68	2.075.954,63	5.599.346,64	10,22	4.999.457,15
Ensino Médio	436.000,00	616.000,00	0,00	603.391,54	0,80	12.608,46	156.313,05	326.315,79	0,60	289.684,21
Ensino Profissional	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Ensino Superior	146.000,00	146.000,00	0,00	939,50	0,00	145.060,50	0,00	939,50	0,00	145.060,50
Educação Infantil	11.298.000,00	11.525.000,00	1.602.184,83	6.960.503,50	9,25	4.564.496,50	1.942.079,75	5.201.941,81	9,49	6.323.058,19
Educação de Jovens e Adultos	235.000,00	237.500,00	8.902,33	198.913,57	0,26	38.586,43	53.070,36	100.808,03	0,18	136.691,97
Educação Especial	596.000,00	647.000,00	81.078,51	322.573,28	0,43	324.426,72	98.655,60	273.436,73	0,50	373.563,27
Cultura	1.078.800,00	1.926.656,00	447.847,61	1.642.122,55	2,18	284.533,45	340.099,83	1.235.180,23	2,25	691.475,77
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	159.000,00	179.000,00	46.479,59	164.127,28	0,22	14.872,72	45.171,56	106.014,62	0,19	72.985,38
Difusão Cultural	867.800,00	1.453.300,00	147.324,58	1.214.451,83	1,61	238.848,17	294.928,27	1.119.665,61	2,04	333.634,39
Demais Sub Funções	52.000,00	294.356,00	254.043,44	263.543,44	0,35	30.812,56	0,00	9.500,00	0,02	284.856,00
Direitos da Cidadania	72.000,00	72.000,00	10.342,46	31.942,70	0,04	40.057,30	10.342,46	31.942,70	0,06	40.057,30
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	72.000,00	72.000,00	10.342,46	31.942,70	0,04	40.057,30	10.342,46	31.942,70	0,06	40.057,30
Urbanismo	11.161.209,72	13.937.868,28	1.967.126,88	10.332.863,70	13,73	3.605.004,58	1.884.826,86	5.896.766,12	10,76	8.041.102,16
Administração Geral	613.000,00	613.000,00	79.598,15	258.831,97	0,34	354.168,03	83.231,45	245.490,27	0,45	367.509,73
Infra-Estrutura Urbana	6.047.209,72	8.303.868,28	810.852,35	6.574.187,88	8,73	1.729.680,40	703.223,18	3.112.621,38	5,68	5.191.246,90
Serviços Urbanos	4.501.000,00	5.021.000,00	1.076.676,38	3.499.843,85	4,65	1.521.156,15	1.098.372,23	2.538.654,47	4,63	2.482.345,53
Habitação	1.458.000,00	1.458.000,00	54.015,32	387.931,04	0,52	1.070.068,96	46.419,28	324.533,85	0,59	1.133.466,15
Administração Geral	148.000,00	148.000,00	31.885,04	87.125,23	0,12	60.874,77	31.885,04	87.125,23	0,16	60.874,77
Habitação Urbana	1.310.000,00	1.310.000,00	22.130,28	300.805,81	0,40	1.009.194,19	14.534,24	237.408,62	0,43	1.072.591,38
Gestão Ambiental	2.273.000,00	2.293.000,00	148.193,62	1.389.186,99	1,85	903.813,01	393.015,79	863.190,55	1,58	1.429.809,45
Preservação e Conservação Ambiental	1.821.000,00	1.841.000,00	63.138,99	1.164.975,92	1,55	676.024,08	330.393,86	692.841,52	1,26	1.148.158,48
Controle Ambiental	452.000,00	452.000,00	85.054,63	224.211,07	0,30	227.788,93	62.621,93	170.349,03	0,31	281.650,97
Agricultura	2.345.900,00	3.420.625,00	593.821,61	2.457.881,47	3,27	962.743,53	613.806,59	1.757.354,73	3,21	1.663.270,27

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Abastecimento	263.000,00	643.000,00	263.145,12	611.737,27	0,81	31.262,73	256.645,12	605.237,27	1,10	37.762,73
Extensão Rural	1.720.900,00	2.405.625,00	281.287,32	1.684.344,12	2,24	721.280,88	308.820,44	1.009.398,93	1,84	1.396.226,07
Promoção da Produção Agropecuária	113.000,00	123.000,00	12.727,00	64.449,18	0,09	58.550,82	11.678,86	45.367,63	0,08	77.632,37
Defesa Agropecuária	249.000,00	249.000,00	36.662,17	97.350,90	0,13	151.649,10	36.662,17	97.350,90	0,18	151.649,10
Indústria	409.000,00	948.785,32	78.318,50	744.698,07	0,99	204.087,25	77.546,54	495.840,16	0,90	452.945,16
Promoção Industrial	409.000,00	948.785,32	78.318,50	744.698,07	0,99	204.087,25	77.546,54	495.840,16	0,90	452.945,16
Comércio e Serviços	395.000,00	399.000,00	21.000,00	55.250,00	0,07	343.750,00	26.000,00	52.750,00	0,10	346.250,00
Promoção Comercial	395.000,00	399.000,00	21.000,00	55.250,00	0,07	343.750,00	26.000,00	52.750,00	0,10	346.250,00
Comunicações	47.000,00	47.000,00	11.898,15	33.022,22	0,04	13.977,78	13.344,09	20.079,80	0,04	26.920,20
Telecomunicações	47.000,00	47.000,00	11.898,15	33.022,22	0,04	13.977,78	13.344,09	20.079,80	0,04	26.920,20
Transporte	2.401.000,00	2.486.000,00	613.973,55	1.399.048,05	1,86	1.086.951,95	719.520,82	1.314.659,81	2,40	1.171.340,19
Transporte Rodoviário	2.401.000,00	2.486.000,00	613.973,55	1.399.048,05	1,86	1.086.951,95	719.520,82	1.314.659,81	2,40	1.171.340,19
Desporto e Lazer	1.659.600,00	2.565.567,20	1.051.101,49	1.790.941,46	2,38	774.625,74	675.836,70	1.129.517,18	2,06	1.436.050,02
Desporto Comunitário	1.505.600,00	2.411.567,20	1.051.101,49	1.770.259,06	2,35	641.308,14	675.836,70	1.108.834,78	2,02	1.302.732,42
Lazer	154.000,00	154.000,00	0,00	20.682,40	0,03	133.317,60	0,00	20.682,40	0,04	133.317,60
Encargos Especiais	3.195.000,00	3.199.037,44	34.560,29	2.652.028,99	3,52	547.008,45	538.551,37	1.475.430,25	2,69	1.723.607,19
Serviço da Dívida Interna	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	1.733.252,90	2,30	146.747,10	293.953,46	829.467,50	1,51	1.050.532,50
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	1.265.000,00	1.269.037,44	34.560,29	918.776,09	1,22	350.261,35	244.597,91	645.962,75	1,18	623.074,69
Reserva de Contingência	276.990,28	146.990,28	0,00	0,00	0,00	146.990,28	0,00	0,00	0,00	146.990,28
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	6.193.000,00	6.199.000,00	937.289,38	2.762.443,13	3,67	3.436.556,87	937.289,38	2.762.443,13	5,04	3.436.556,87
TOTAL (III) = (I + II)	**104.128.000,00**	**116.678.436,60**	**17.918.233,13**	**75.267.261,42**	**100,00**	**41.411.175,18**	**20.202.358,60**	**54.795.159,24**	**100,00**	**61.883.277,36**

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	6.193.000,00	6.199.000,00	937.289,38	2.762.443,13	3,67	3.436.556,87	937.289,38	2.762.443,13	5,04	3.436.556,87
Legislativa	140.000,00	140.000,00	15.057,56	45.172,68	0,06	94.827,32	15.057,56	45.172,68	0,08	94.827,32
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	15.057,56	45.172,68	0,06	94.827,32	15.057,56	45.172,68	0,08	94.827,32
Administração	719.000,00	719.000,00	85.382,34	254.941,62	0,34	464.058,38	85.382,34	254.941,62	0,47	464.058,38
Administração Geral	591.000,00	591.000,00	67.183,65	199.463,14	0,27	391.536,86	67.183,65	199.463,14	0,36	391.536,86
Administração Financeira	22.000,00	22.000,00	4.630,63	12.979,80	0,02	9.020,20	4.630,63	12.979,80	0,02	9.020,20
Controle Interno	13.000,00	13.000,00	0,00	1.239,94	0,00	11.760,06	0,00	1.239,94	0,00	11.760,06
Normatização e Fiscalização	68.000,00	68.000,00	9.057,54	27.760,66	0,04	40.239,34	9.057,54	27.760,66	0,05	40.239,34
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	1.894,94	5.670,39	0,01	8.329,61	1.894,94	5.670,39	0,01	8.329,61
Administração de Receitas	11.000,00	11.000,00	2.615,58	7.827,69	0,01	3.172,31	2.615,58	7.827,69	0,01	3.172,31
Segurança Pública	47.000,00	47.000,00	6.560,02	19.401,06	0,03	27.598,94	6.560,02	19.401,06	0,04	27.598,94
Defesa Civil	47.000,00	47.000,00	6.560,02	19.401,06	0,03	27.598,94	6.560,02	19.401,06	0,04	27.598,94
Assistência Social	97.000,00	103.000,00	16.548,45	48.113,00	0,06	54.887,00	16.548,45	48.113,00	0,09	54.887,00
Administração Geral	7.000,00	13.000,00	4.233,18	12.109,79	0,02	890,21	4.233,18	12.109,79	0,02	890,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	1.439,34	4.318,02	0,01	6.681,98	1.439,34	4.318,02	0,01	6.681,98
Assistência Comunitária	79.000,00	79.000,00	10.875,93	31.685,19	0,04	47.314,81	10.875,93	31.685,19	0,06	47.314,81
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	2.673,20	8.019,60	0,01	6.980,40	2.673,20	8.019,60	0,01	6.980,40
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	2.673,20	8.019,60	0,01	6.980,40	2.673,20	8.019,60	0,01	6.980,40
Saúde	639.000,00	639.000,00	105.210,06	310.168,53	0,41	328.831,47	105.210,06	310.168,53	0,57	328.831,47
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	7.816,25	23.337,21	0,03	5.662,79	7.816,25	23.337,21	0,04	5.662,79
Atenção Básica	468.000,00	468.000,00	73.708,74	218.432,70	0,29	249.567,30	73.708,74	218.432,70	0,40	249.567,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.000,00	67.000,00	13.152,89	37.320,08	0,05	29.679,92	13.152,89	37.320,08	0,07	29.679,92
Suporte Profilático e Terapêutico	64.000,00	64.000,00	9.098,68	26.874,01	0,04	37.125,99	9.098,68	26.874,01	0,05	37.125,99
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	1.433,50	4.204,53	0,01	6.795,47	1.433,50	4.204,53	0,01	6.795,47
Trabalho	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Empregabilidade	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação	2.580.000,00	2.580.000,00	411.204,73	1.204.053,74	1,60	1.375.946,26	411.204,73	1.204.053,74	2,20	1.375.946,26
Administração Geral	241.000,00	241.000,00	36.111,93	104.354,66	0,14	136.645,34	36.111,93	104.354,66	0,19	136.645,34
Ensino Fundamental	887.000,00	887.000,00	142.046,79	413.902,01	0,55	473.097,99	142.046,79	413.902,01	0,76	473.097,99

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
Educação Infantil	1.386.000,00	1.386.000,00	223.955,64	659.065,82	0,88	726.934,18	223.955,64	659.065,82	1,20	726.934,18
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	9.090,37	26.731,25	0,04	39.268,75	9.090,37	26.731,25	0,05	39.268,75
Cultura	32.000,00	32.000,00	5.576,09	16.583,17	0,02	15.416,83	5.576,09	16.583,17	0,03	15.416,83

Difusão Cultural	32.000,00	32.000,00	5.576,09	16.583,17	0,02	15.416,83	5.576,09	16.583,17	0,03	15.416,83
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00	1.472,86	4.361,43	0,01	6.638,57	1.472,86	4.361,43	0,01	6.638,57
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	11.000,00	1.472,86	4.361,43	0,01	6.638,57	1.472,86	4.361,43	0,01	6.638,57
Urbanismo	248.000,00	248.000,00	32.285,10	98.347,37	0,13	149.652,63	32.285,10	98.347,37	0,18	149.652,63
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	1.299,18	3.858,12	0,01	3.141,88	1.299,18	3.858,12	0,01	3.141,88
Infra-Estrutura Urbana	72.000,00	72.000,00	8.028,52	23.877,73	0,03	48.122,27	8.028,52	23.877,73	0,04	48.122,27
Serviços Urbanos	169.000,00	169.000,00	22.957,40	70.611,52	0,09	98.388,48	22.957,40	70.611,52	0,13	98.388,48
Habitação	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	5.050,06	14.891,30	0,02	15.108,70	5.050,06	14.891,30	0,03	15.108,70
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	5.050,06	14.891,30	0,02	15.108,70	5.050,06	14.891,30	0,03	15.108,70
Agricultura	76.000,00	76.000,00	11.936,66	35.247,12	0,05	40.752,88	11.936,66	35.247,12	0,06	40.752,88
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	8.883,62	26.325,77	0,03	28.674,23	8.883,62	26.325,77	0,05	28.674,23
Defesa Agropecuária	21.000,00	21.000,00	3.053,04	8.921,35	0,01	12.078,65	3.053,04	8.921,35	0,02	12.078,65
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte	117.000,00	117.000,00	18.452,44	52.095,15	0,07	64.904,85	18.452,44	52.095,15	0,10	64.904,85
Transporte Rodoviário	117.000,00	117.000,00	18.452,44	52.095,15	0,07	64.904,85	18.452,44	52.095,15	0,10	64.904,85
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	219.879,81	651.047,36	0,86	748.952,64	219.879,81	651.047,36	1,19	748.952,64
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	219.879,81	651.047,36	0,86	748.952,64	219.879,81	651.047,36	1,19	748.952,64
TOTAL	**6.193.000,00**	**6.199.000,00**	**937.289,38**	**2.762.443,13**	**3,67**	**3.436.556,87**	**937.289,38**	**2.762.443,13**	**5,04**	**3.436.556,87**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 42m										

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E8FD59B9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2021 a Junho/2022								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**		
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.032.278,97**	**9.034.271,76**	**8.533.193,20**	**9.062.445,19**	**9.521.598,92**	**15.045.091,81**	**130.096.385,74**	**116.706.200,00**
	8.981.021,25	**10.578.171,23**	**10.996.749,33**	**11.251.956,11**	**14.598.834,87**	**11.460.773,10**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.416.298,08	1.610.976,57	1.344.542,00	1.348.805,39	1.362.635,02	1.795.883,29	19.982.300,64	17.271.500,00
	1.179.548,40	1.107.293,54	1.689.532,99	1.888.308,05	3.604.012,04	1.634.465,27		
IPTU	125.145,39	209.230,19	140.396,43	125.923,46	160.230,61	246.436,82	4.364.091,24	4.144.000,00
	61.024,36	68.586,67	402.389,25	546.436,82	2.044.898,22	233.393,02		
ISS	610.846,72	597.181,05	671.254,92	641.242,74	712.948,23	810.049,80	7.906.190,38	6.576.000,00
	484.373,99	604.991,60	682.495,11	650.747,51	652.978,91	787.079,80		
ITBI	435.582,12	486.063,88	313.114,42	330.520,31	232.753,77	252.643,33	3.392.871,09	2.234.000,00
	320.123,46	127.788,74	172.829,66	221.640,52	212.204,26	287.606,62		
IRRF	167.934,90	180.299,22	146.455,48	188.482,73	181.208,93	361.049,49	2.556.937,15	2.516.500,00
	229.327,37	166.199,71	238.552,90	240.082,15	249.814,90	207.529,37		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.788,95	138.202,23	73.320,75	62.636,15	75.493,48	125.703,85	1.762.210,78	1.801.000,00
	84.699,22	139.726,82	193.266,07	229.401,05	444.115,75	118.856,46		
Contribuições	301.826,01	270.296,94	293.991,75	310.550,24	293.995,95	674.033,98	3.965.855,81	3.929.000,00
	104.332,23	346.396,55	340.892,27	360.538,12	342.228,95	326.772,82		
Receita Patrimonial	46.218,78	73.606,24	44.444,72	71.973,81	77.608,98	224.091,63	5.287.576,12	4.917.400,00
	114.929,92	737.127,82	1.587.525,60	1.052.792,34	774.331,85	482.924,43		
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.218,78	73.606,24	44.444,72	71.973,81	77.416,22	224.091,63	5.235.514,43	4.899.400,00
	114.929,92	737.127,82	1.587.525,60	1.052.792,34	722.462,92	482.924,43		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	192,76	0,00	52.061,69	18.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	51.868,93	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**		
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**		
Receita de Serviços	11.113,25	11.212,93	6.165,32	13.336,32	10.152,71	7.175,72	89.238,59	191.000,00
	1.490,01	5.057,82	2.288,91	4.573,94	9.240,87	7.430,79		
Transferências Correntes	9.245.262,50	7.049.065,71	6.832.198,83	7.297.325,01	7.743.836,14	12.313.612,93	100.506.543,20	90.173.000,00
	7.567.818,02	8.344.141,56	7.353.622,39	7.924.305,38	9.848.237,53	8.987.117,20		
Cota-Parte do FPM	2.208.814,33	1.766.017,53	1.386.919,61	1.545.491,28	2.007.170,72	2.988.065,58	25.184.238,03	22.459.000,00
	2.073.566,39	2.894.523,82	1.754.777,79	2.080.033,04	2.313.829,18	2.165.028,76		
Cota-Parte do ICMS	4.553.727,79	3.300.845,83	2.645.112,73	3.046.684,05	3.611.123,07	3.649.239,48	38.759.495,08	37.400.000,00
	2.387.520,55	3.000.983,87	3.220.473,97	2.896.162,30	3.592.149,09	2.855.472,35		

Cota-Parte do IPVA	181.272,00	98.211,10	84.834,99	60.916,42	38.193,99	1.451.628,03	6.321.052,03	5.136.000,00
	1.170.491,05	387.006,73	344.546,03	819.185,94	1.267.380,88	417.384,87		
Cota-Parte do ITR	42.048,26	32.036,85	183.546,97	754.246,02	31.435,50	42.674,93	1.129.224,29	963.000,00
	11.304,36	3.578,16	11.626,57	7.325,22	3.171,37	6.230,08		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	34.511,67	27.539,78	34.803,91	36.515,04	34.477,01	31.740,87	387.128,29	482.000,00
	31.747,62	39.541,35	35.747,96	32.503,16	24.893,47	23.106,45		
Transferências do FUNDEB	1.593.394,67	1.030.903,32	981.457,51	1.123.193,09	1.340.167,45	1.334.033,85	14.651.162,08	14.300.000,00
	1.278.838,39	1.199.765,86	1.160.482,65	1.101.704,96	1.433.608,62	1.073.611,71		
Outras Transferências Correntes	631.493,78	793.511,30	1.515.523,11	730.279,11	681.268,40	2.816.230,19	14.074.243,40	9.433.000,00
	614.349,66	818.741,77	825.967,42	987.390,76	1.213.204,92	2.446.282,98		
Outras Receitas Correntes	11.560,35	19.113,37	11.850,58	20.454,42	33.370,12	30.294,26	264.871,38	224.300,00
	12.902,67	38.153,94	22.887,17	21.438,28	20.783,63	22.062,59		
DEDUÇÕES (II)	**-1.443.176,46**	**-1.244.785,14**	**-1.065.806,63**	**-1.287.553,36**	**-1.343.141,82**	**-2.032.994,69**	**-20.626.659,94**	**-20.356.200,00**
	-1.262.983,77	**-2.090.884,87**	**-2.736.755,14**	**-2.225.631,77**	**-2.295.817,12**	**-1.597.129,17**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-198.930,30	-199.854,92	-198.762,99	-198.782,80	-198.661,77	-581.260,06	-2.716.849,04	-2.837.000,00
	-13.127,91	-219.932,25	-222.491,81	-228.165,92	-227.624,78	-229.253,53		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**							
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.894.347,21	-4.563.000,00
	-114.929,86	-605.825,84	-1.440.828,86	-830.423,93	-627.907,55	-274.431,17		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.244.246,16	-1.044.930,22	-867.043,64	-1.088.770,56	-1.144.480,05	-1.451.734,63	-14.015.463,69	-12.956.200,00
	-1.134.926,00	-1.265.126,78	-1.073.434,47	-1.167.041,92	-1.440.284,79	-1.093.444,47		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.589.102,51**	**7.789.486,62**	**7.467.386,57**	**7.774.891,83**	**8.178.457,10**	**13.012.097,12**	**109.469.725,80**	**96.350.000,00**
	7.718.037,48	**8.487.286,36**	**8.259.994,19**	**9.026.324,34**	**12.303.017,75**	**9.863.643,93**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	932.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.802.000,00	0,00
	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	651.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.589.102,51**	**7.689.486,62**	**6.535.386,57**	**7.774.891,83**	**8.178.457,10**	**12.012.097,12**	**106.667.725,80**	**96.350.000,00**
	7.718.037,48	**8.487.286,36**	**8.140.994,19**	**9.026.324,34**	**12.303.017,75**	**9.212.643,93**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.589.102,51**	**7.689.486,62**	**6.535.386,57**	**7.774.891,83**	**8.178.457,10**	**11.862.097,12**	**106.517.725,80**	**96.350.000,00**
	7.718.037,48	**8.487.286,36**	**8.140.994,19**	**9.026.324,34**	**12.303.017,75**	**9.212.643,93**		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 11h e 11m								

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:D1874A47

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.300.000,00	7.337.066,57
Receita de Contribuições dos Segurados	2.837.000,00	1.140.596,20
Ativo	2.730.000,00	1.089.052,43
Inativo	103.000,00	50.698,31
Pensionista	4.000,00	845,46
Receita de Contribuições Patronais	5.800.000,00	2.300.234,30
Ativo	5.560.000,00	2.300.234,30
Inativo	230.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	4.563.000,00	3.894.347,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.563.000,00	3.894.347,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	1.888,86
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	1.888,86
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**13.300.000,00**	**7.337.066,57**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	1.962.719,91	1.962.719,91	1.962.719,91	0,00
Aposentadorias	0,00	1.673.149,76	1.673.149,76	1.673.149,76	0,00
Pensões por Morte	0,00	289.570,15	289.570,15	289.570,15	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**1.962.719,91**	**1.962.719,91**	**1.962.719,91**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**	**13.300.000,00**	**5.374.346,66**	**5.374.346,66**	**5.374.346,66**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.748,73
Investimentos e Aplicações	73.706.089,32
Outros Bens e Direitos	681.042,91
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX – X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes		13.300.000,00		7.337.066,57	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		**13.300.000,00**		**7.337.066,57**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	383.000,00	247.800,25	184.159,05	164.900,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	66.193,26	66.193,26	65.537,85	0,00
Demais Despesas Correntes	383.000,00	181.606,99	117.965,79	99.362,97	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**403.000,00**	**247.800,25**	**184.159,05**	**164.900,82**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)**	**12.897.000,00**	**7.089.266,32**	**7.152.907,52**	**7.172.165,75**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	6.377,70

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		8.637.000,00		3.440.830,50	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**8.637.000,00**		**3.440.830,50**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)**	**8.637.000,00**	**3.440.830,50**	**3.440.830,50**	**3.440.830,50**	

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS. Emissão 26/07/2022, às 18h e 38m

NOTA:

* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7EAA8FEB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3º Bimestre/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2022**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	103.850.000,00	60.695.136,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.271.500,00	11.103.160,29
IPTU	4.144.000,00	3.356.728,34
ISS	6.576.000,00	3.862.666,92
ITBI	2.234.000,00	1.342.193,26
IRRF	2.516.500,00	1.331.506,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.801.000,00	1.210.065,37
Contribuições	3.929.000,00	1.821.160,94
Receita Patrimonial	4.917.400,00	4.749.631,96
Aplicações Financeiras (II)	4.899.400,00	4.697.763,03
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	51.868,93
Transferências Correntes	77.216.800,00	42.850.983,65
Cota-Parte do FPM	18.299.000,00	10.625.407,31
Cota-Parte do ICMS	29.920.000,00	14.362.209,64
Cota-Parte do IPVA	4.108.800,00	3.524.796,37
Cota-Parte do ITR	770.400,00	34.588,66
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	14.300.000,00	7.248.012,19
Outras Transferências Correntes	9.818.600,00	7.055.969,48
Demais Receitas Correntes	515.300,00	170.199,48
Outras Receitas Financeiras (III)	3.000,00	1.049,45
Receitas Correntes Restantes	512.300,00	169.150,03

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	98.947.600,00	55.996.323,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.650.000,00	1.542.655,06
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	1.098.441,22
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	444.213,84
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	444.213,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	150.000,00	444.213,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**99.097.600,00**	**56.440.537,68**

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2022**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	92.773.267,81	61.657.365,42	46.549.483,66	43.551.605,13	1.846.318,80	735.658,12	725.229,92
Pessoal e Encargos Sociais	40.179.500,00	18.993.727,52	18.961.153,03	18.780.108,41	149.540,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.150.000,00	1.076.500,00	501.091,10	455.059,63	39.206,30	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.443.767,81	41.587.137,90	27.087.239,53	24.316.437,09	1.657.572,07	735.658,12	725.229,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.443.767,81	41.587.137,90	27.087.239,53	24.316.437,09	1.657.572,07	735.658,12	725.229,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	91.623.267,81	60.580.865,42	46.048.392,56	43.096.545,50	1.807.112,50	735.658,12	725.229,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.559.178,51	10.847.452,87	5.483.232,45	5.413.788,85	117.834,20	1.207.880,98	1.137.034,68
Investimentos	15.810.968,79	9.228.490,25	4.548.751,19	4.513.617,79	83.524,00	1.207.880,98	1.137.034,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2022**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.748.209,72	1.618.962,62	934.481,26	900.171,06	34.310,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	15.810.968,79	9.228.490,25	4.548.751,19	4.513.617,79	83.524,00	1.207.880,98	1.137.034,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	146.990,28	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**107.581.226,88**	**69.809.355,67**	**50.597.143,75**	**47.610.163,29**	**1.890.636,50**	**1.943.539,10**	**1.862.264,60**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**5.077.473,29**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	3.684.809,72
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.178.898,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	501.091,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.755.280,59**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	7.434.209,72

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.075.914,60	11.549.757,65
DEDUÇÕES (XXIX)	15.705.214,75	21.183.028,51
Disponibilidade de Caixa	15.705.214,75	21.183.028,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.345.600,84	22.209.054,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.965.586,02	99.287,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	674.800,07	926.739,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.629.300,15	-9.633.270,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.003.970,71**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.866.299,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**3.137.671,69**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-1.540.135,61**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.843.289,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	99.000.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.843.289,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.172.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 15h e 11m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas	

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:BD48B19B

GABINETE DO PREFEITO

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3º Bimestre/2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.470.500,00	9.893.094,92
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.144.000,00	3.356.728,34
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.234.000,00	1.342.193,26
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.576.000,00	3.862.666,92
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.516.500,00	1.331.506,40
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.440.000,00	35.871.292,38
2.1 - Cota-Parte FPM	22.459.000,00	13.281.758,98
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	20.800.000,00	13.281.758,98
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e	1.659.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	37.400.000,00	17.952.762,13
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	482.000,00	187.540,01
2.4 - Cota-Parte ITR	963.000,00	43.235,76
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.136.000,00	4.405.995,50
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**81.910.500,00**	**45.764.387,30**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.956.200,00**	**7.174.258,48**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.521.425,00**	**4.266.838,35**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.310.000,00	7.271.501,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.310.000,00	7.271.501,39
6.1.1- Principal	14.300.000,00	7.248.012,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	23.489,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	1.343.800,00	73.753,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		135.671,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		135.671,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**7.407.173,34**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.687.000,00	5.746.809,96	5.746.809,96	5.530.473,97	0,00
10.1- Educação Infantil	5.717.000,00	2.719.904,90	2.719.904,90	2.597.552,25	0,00
10.1.1- Creche	5.717.000,00	2.719.904,90	2.719.904,90	2.597.552,25	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.970.000,00	3.026.905,06	3.026.905,06	2.932.921,72	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	14.310.000,00	1.851.142,62	1.641.194,10	1.602.960,17	0,00
11.1- Educação Infantil	7.260.000,00	1.043.086,05	1.043.086,05	1.030.887,22	0,00
11.1.1- Creche	7.260.000,00	1.043.086,05	1.043.086,05	1.030.887,22	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.050.000,00	808.056,57	598.108,05	572.072,95	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**25.997.000,00**	**7.597.952,58**	**7.388.004,06**	**7.133.434,14**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ******* (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.415.249,54	6.415.249,54	6.198.913,55	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.597.952,58	7.388.004,06	7.133.434,14	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.090.050,97	6.415.249,54	6.415.249,54	88,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) * **	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	727.150,14	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.422.554,93	87.210,27	4.820.074,87	87.210,27	2.567.929,19	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.422.554,93	87.210,27	4.820.074,87	87.210,27	2.567.929,19	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.041.500,00	3.253.050,95	1.825.750,65	1.570.929,37	0,00
24.1- Creche	5.041.500,00	3.253.050,95	1.825.750,65	1.570.929,37	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.140.000,00	5.181.435,04	3.264.547,76	2.924.243,02	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+25)	**11.181.500,00**	**8.434.485,99**	**5.090.298,41**	**4.495.172,39**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					12.565.512,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					73.753,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS **** e *******					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**12.491.759,03**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.441.096,83			12.491.759,03	27,30
RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM					
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ****** **	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.409.922,68	931.146,99	1.219.954,97	7.265,74	182.701,97
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos Transferências de Impostos	1.361.657,38	931.146,99	1.171.689,67	7.265,74	182.701,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	48.265,30	0,00	48.265,30	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.287.000,00	665.114,23
35.1- Salário-Educação	848.000,00	495.347,05
35.2- PDDE	5.000,00	570,00
35.3- PNAE	344.000,00	114.834,00
35.4 - PNATE	85.000,00	28.459,20
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	25.903,98
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	393.000,00	144.670,34
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39	**1.680.000,00**	**809.784,57**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ******	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	616.000,00	603.391,54	326.315,79	249.976,86	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**616.000,00**	**603.391,54**	**326.315,79**	**249.976,86**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM	**14.338.500,00**	**16.635.830,11**	**12.804.618,26**	**11.878.583,39**	**0,00**
EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)					
47.1- Despesas Correntes	13.248.500,00	16.173.423,62	12.651.322,19	11.725.287,32	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.580.000,00	7.141.243,71	7.141.243,71	6.901.650,84	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.668.500,00	9.032.179,91	5.510.078,48	4.823.636,48	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.090.000,00	462.406,49	153.296,07	153.296,07	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.090.000,00	462.406,49	153.296,07	153.296,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	135.671,95	187.933,79
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.271.501,46	501.139,28
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-7.181.699,44	-588.203,79
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	225.473,97	100.869,28
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	225.473,97	100.869,28
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 15h e 45m		
* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
****** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
******* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
******** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:51F8B3AC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
3º Bimestre/2022				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**15.470.500,00**	**15.470.500,00**	**9.893.094,92**	**63,95**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.144.000,00	4.144.000,00	3.356.728,34	81,00
IPTU	3.491.000,00	3.491.000,00	2.888.817,58	82,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	653.000,00	653.000,00	467.910,76	71,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.234.000,00	2.234.000,00	1.342.193,26	60,08
ITBI	2.234.000,00	2.234.000,00	1.342.193,26	60,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.576.000,00	6.576.000,00	3.862.666,92	58,74
ISS	6.195.000,00	6.195.000,00	3.707.989,91	59,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	381.000,00	381.000,00	154.677,01	40,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.516.500,00	2.516.500,00	1.331.506,40	52,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**65.584.000,00**	**65.584.000,00**	**35.871.292,38**	**54,70**
Cota-Parte FPM	21.603.000,00	21.603.000,00	13.281.758,98	61,48
Cota-Parte ITR	963.000,00	963.000,00	43.235,76	4,49
Cota-Parte IPVA	5.136.000,00	5.136.000,00	4.405.995,50	85,79
Cota-Parte ICMS	37.400.000,00	37.400.000,00	17.952.762,13	48,00

Cota-Parte IPI-Exportação	482.000,00	482.000,00	187.540,01	38,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**81.054.500,00**	**81.054.500,00**	**45.764.387,30**	**56,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.799.100,00	4.389.100,00	1.802.780,15	41,07	1.555.479,33	35,44	1.450.457,66	33,05
Despesas Correntes	4.363.800,00	3.953.800,00	1.765.359,96	44,65	1.532.239,84	38,75	1.427.742,17	36,11
Despesas de Capital	435.300,00	435.300,00	37.420,19	8,60	23.239,49	5,34	22.715,49	5,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.355.800,00	9.921.878,59	9.256.252,19	93,29	6.768.147,47	68,21	6.006.374,25	60,54
Despesas Correntes	7.686.700,00	9.232.778,59	8.715.671,07	94,40	6.227.566,35	67,45	5.465.793,13	59,20
Despesas de Capital	669.100,00	689.100,00	540.581,12	78,45	540.581,12	78,45	540.581,12	78,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.196.000,00	2.436.000,00	1.540.419,02	63,24	1.129.083,94	46,35	1.076.491,18	44,19
Despesas Correntes	2.185.000,00	2.425.000,00	1.538.669,02	63,45	1.127.333,94	46,49	1.074.741,18	44,32
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	1.750,00	15,91	1.750,00	15,91	1.750,00	15,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	785.900,00	785.900,00	496.039,00	63,12	388.882,77	49,48	323.774,37	41,20
Despesas Correntes	770.900,00	770.900,00	495.799,00	64,31	388.642,77	50,41	323.534,37	41,97
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	240,00	1,60	240,00	1,60	240,00	1,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	668.000,00	1.043.000,00	875.050,84	83,90	751.541,22	72,06	729.241,39	69,92
Despesas Correntes	579.000,00	954.000,00	869.493,84	91,14	745.984,22	78,20	723.684,39	75,86
Despesas de Capital	89.000,00	89.000,00	5.557,00	6,24	5.557,00	6,24	5.557,00	6,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.204.900,00	1.194.900,00	584.557,48	48,92	514.035,39	43,02	493.902,44	41,33
Despesas Correntes	1.087.900,00	1.087.900,00	578.902,48	53,21	509.540,39	46,84	489.407,44	44,99
Despesas de Capital	117.000,00	107.000,00	5.655,00	5,29	4.495,00	4,20	4.495,00	4,20
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.009.700,00**	**19.770.778,59**	**14.555.098,68**	**73,62**	**11.107.170,12**	**56,18**	**10.080.241,29**	**50,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.555.098,68	11.107.170,12	10.080.241,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vínculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3.570,84	3.570,84	3.570,84
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.551.527,84**	**11.103.599,28**	**10.076.670,45**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.864.658,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			6.864.658,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	7.686.869,75	4.238.941,19	3.212.012,36
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**31,80**	**24,26**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	6.864.658,09	11.103.599,28	4.238.941,19	3.447.928,56	0,00	0,00	-	3.447.928,56	-	4.238.941,19
Empenhos de 2020	5.750.076,45	9.210.914,87	3.460.838,42	229.361,86	0,00	0,00	213.046,60	6.005,76	10.399,50	3.450.438,92
Empenhos de 2019	4.470.792,09	7.661.936,23	3.191.144,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191.144,14
Empenhos de 2018	4.610.595,67	8.844.829,53	4.234.233,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.234.233,86
Empenhos de 2017 e anteriores	4.314.855,32	7.662.302,07	3.347.446,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.347.446,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.405.000,00	6.405.000,00	5.070.840,29	79,17
Proveniente da União	4.237.400,00	4.237.400,00	3.711.782,87	87,60
Proveniente dos Estados	2.167.600,00	2.167.600,00	1.359.057,42	62,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.405.000,00**	**6.405.000,00**	**5.070.840,29**	**79,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.206.900,00	5.043.517,13	3.545.041,42	70,29	2.785.382,77	55,23	2.716.789,13	53,87
Despesas Correntes	4.127.200,00	4.953.817,13	3.495.983,42	70,57	2.736.324,77	55,24	2.667.731,13	53,85
Despesas de Capital	79.700,00	89.700,00	49.058,00	54,69	49.058,00	54,69	49.058,00	54,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.469.000,00	1.834.518,88	1.726.608,88	94,12	746.051,32	40,67	732.986,22	39,96
Despesas Correntes	1.469.000,00	1.598.000,00	1.590.090,00	99,51	609.532,44	38,14	596.467,34	37,33
Despesas de Capital	0,00	236.518,88	136.518,88	57,72	136.518,88	57,72	136.518,88	57,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	193.000,00	258.448,69	114.847,02	44,44	112.684,33	43,60	112.684,33	43,60
Despesas Correntes	193.000,00	238.448,69	97.428,72	40,86	97.161,03	40,75	97.161,03	40,75
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	17.418,30	87,09	15.523,30	77,62	15.523,30	77,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.000,00	260.000,00	77.824,05	29,93	71.943,06	27,67	70.697,48	27,19
Despesas Correntes	234.000,00	249.000,00	77.824,05	31,25	71.943,06	28,89	70.697,48	28,39
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	271.100,00	321.100,00	184.511,89	57,46	81.631,14	25,42	69.058,31	21,51
Despesas Correntes	191.100,00	241.100,00	184.511,89	76,53	81.631,14	33,86	69.058,31	28,64
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.405.000,00**	**7.737.584,70**	**5.648.833,26**	**73,01**	**3.797.692,62**	**49,08**	**3.702.215,47**	**47,85**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.006.000,00	9.432.617,13	5.347.821,57	56,69	4.340.862,10	46,02	4.167.246,79	44,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.824.800,00	11.756.397,47	10.982.861,07	93,42	7.514.198,79	63,92	6.739.360,47	57,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.389.000,00	2.694.448,69	1.655.266,04	61,43	1.241.768,27	46,09	1.189.175,51	44,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	805.900,00	805.900,00	496.039,00	61,55	388.882,77	48,25	323.774,37	40,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	913.000,00	1.303.000,00	952.874,89	73,13	823.484,28	63,20	799.938,87	61,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.476.000,00	1.516.000,00	769.069,37	50,73	595.666,53	39,29	562.960,75	37,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.414.700,00**	**27.508.363,29**	**20.203.931,94**	**73,45**	**14.904.862,74**	**54,18**	**13.782.456,76**	**50,10**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.234.300,00	7.300.365,82	5.445.838,08	74,60	3.596.592,44	49,27	3.501.115,29	47,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.180.400,00**	**20.207.997,47**	**14.758.093,86**	**73,03**	**11.308.270,30**	**55,96**	**10.281.341,47**	**50,88**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 15h e 51m

NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4B103C17

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3º Bimestre/2022			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	86.646.987,50	109.469.725,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 16h e 06m											
Nota:											

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B94242C9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3º Bimestre/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS	112.300.000,00		
Previsão Inicial	112.300.000,00		
Previsão Atualizada	112.300.000,00		
Receitas Realizadas	64.538.025,68		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.843.289,49		
DESPESAS	112.300.000,00		
Dotação Inicial	112.300.000,00		
Dotação Atualizada	124.850.436,60		
Despesas Empenhadas	75.267.261,42		
Despesas Liquidadas	54.795.159,24		
Despesas Pagas	51.265.628,28		
Superávit Orçamentário	9.742.866,44		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	75.267.261,42		
Despesas Liquidadas	54.795.159,24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	109.469.725,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.667.725,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.517.725,80		
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.308.153,40		
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.337.066,57		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.028.913,17		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.028.913,17		
Resultado Previdenciário	5.308.153,40		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha	3.684.809,72	5.077.473,29	137,79
Resultado Nominal - Acima da linha	7.434.209,72	9.755.280,59	131,22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.988.736,34	6.570,84	1.964.153,00	18.012,50

Poder Executivo	1.988.736,34	6.570,84	1.964.153,00	18.012,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.682.312,08	297.226,16	1.862.264,60	522.821,32
Poder Executivo	2.682.312,08	297.226,16	1.862.264,60	522.821,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.671.048,42**	**303.797,00**	**3.826.417,60**	**540.833,82**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	12.491.759,03	<18% / 25%>	27,30 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	6.415.249,54	70%	88,22 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.098.441,22	1.401.558,78
Despesa de Capital Líquida	10.846.584,87	6.587.593,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	6.002.345,13	4.154.306,24	-970.632,94	-11.029.008,51
Receitas Previdenciárias	10.621.917,64	13.495.927,19	14.513.353,23	3.475.690,25
Despesas Previdenciárias	4.619.572,51	9.341.620,95	15.483.986,17	14.504.698,76
Resultado Previdenciário	6.002.345,13	4.154.306,24	-970.632,94	-11.029.008,51
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	11.103.599,28	15,00 %	24,26 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 16h 20m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2022, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 26 de julho de 2022, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br	

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8A569591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 187/2022, 188/2022, 189/2022, 190/2022, 191/2022, 192/2022 E 193/2022

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **001/2022,**

003/2022, 004/2022, 005/2022 e 006/2022, e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº187/2022
Função: Auxiliar de Disciplina

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
37	55867598128-0	BELCHIOR HASSEN DA SILVA	67,5

EDITAL Nº 188/2022
Função: Professor Área I

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
83	55862603667-5	MÁRCIA VILANOVA DAL SANTO	60,75
84	55862578528-0	MIRELA GOMES FÉL	60,5
85	55862589914-3	GRAZIELA DALSOTO DOS SANTOS	60,5
86	55862600661-6	SCHEILA APARECIDA ASSMANN	59,5

EDITAL Nº 189/2022
Função: Monitor de Transporte Escolar

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	1558/2022	Ketlyn Caroline Brito Muller	10

EDITAL Nº 190/2022
Função: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
64	4670/2022	Adriana Pantoja Carvalho	10
65	4842/2022	Márcia Fernanda Porto	10
66	5099/2022	Elisabeth Martha do Nascimento Moreira	10
67	4794/2022	Fabiane Maria Dourado dos Santos	10

Função: Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor PIM

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	4722/2022	Clarissa da Costa Dias	11

EDITAL Nº 191/2022

Função: Professor de Educação Especial

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	5612/2022	Simone de Borba Paiva	16

EDITAL Nº 192/2022
Função: Atendente de Farmácia

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	8236/2022	Taiane de Souza Muller	40

EDITAL Nº 193/2022
Função: Cozinheiro

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	9044/2022	Suelen Porsch da Silva	29

Imbé, 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C680F57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RGF LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	22.062.367,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.062.367,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.062.367,66	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	383.615,54	0,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 21 de julho de 2022 e hora de emissão 09h e 12m		
NOTA:		

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:4480598E

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 3º BIMESTRE LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	272.563,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	649.500,00
Dotação Inicial	649.500,00
Dotação Atualizada	649.500,00
Despesas Empenhadas	273.044,45
Despesas Liquidadas	272.563,12
Despesas Pagas	267.500,54
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	273.044,45
Despesas Liquidadas	272.563,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.062.367,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.062.367,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.062.367,66
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-1.348.854,00	-270.472,37	20,05
Resultado Nominal - Acima da linha	1.138,00	-270.472,37	-23.767,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.625,40	0,00	4.625,40	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.625,40	0,00	4.625,40	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.625,40**	**0,00**	**4.625,40**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	11.780,00	3.220,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 21 de julho de 2022 e hora de emissão 09h e 28m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2022, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, respectivamente, no horário das 00:01 às 11:59, a contar do dia 21 de julho de 2022, bem como disponibilizados no site www.mormacors.com.br/transparencia			

Mormaço - RS, 21 de julho de 2022

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:721201A4

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RGF EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	22.062.367,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.062.367,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.062.367,66	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.752.413,70	32,24 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	16.332.863,50	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	15.516.220,32	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.699.577,15	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	-6.090.485,25	-27,61 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.474.841,19	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.853.720,89	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.839.366,96	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.117.223,05	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 21 de julho de 2022 e hora de emissão 10h e 02m		
NOTA:		

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:54BDF2D3

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Executivo/Indiretas	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	22.522.200,00

Previsão Inicial	22.522.200,00
Previsão Atualizada	22.522.200,00
Receitas Realizadas	12.727.062,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.561.000,00
DESPESAS	21.922.700,00
Dotação Inicial	21.922.700,00
Dotação Atualizada	26.491.910,32
Despesas Empenhadas	14.548.165,32
Despesas Liquidadas	9.358.411,24
Despesas Pagas	9.259.460,73
Superávit Orçamentário	3.368.650,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.548.165,32
Despesas Liquidadas	9.358.411,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.246.043,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.246.043,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.246.043,52
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da linha	-1.348.354,00	3.468.979,97	-257,28	
Resultado Nominal - Acima da linha	1.138,00	3.677.662,05	323.168,90	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.591,76	0,00	52.591,76	0,00
Poder Executivo	52.591,76	0,00	52.591,76	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	197.493,68	33.416,33	153.538,20	10.539,15
Poder Executivo	197.493,68	33.416,33	153.538,20	10.539,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**250.085,44**	**33.416,33**	**206.129,96**	**10.539,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	3.029.262,99	<18% / 25%>	31,20 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	649.499,65	70%	50,61 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	223.696,14	1.436.303,86	
Despesa de Capital Líquida	5.685.114,47	2.422.880,55	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			207.100,92	-183.800,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			5.685.114,47	2.422.880,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	1.535.946,74	15,00 %	15,82 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 53m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2022, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, respectivamente, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 26 de julho de 2022, bem como disponibilizados no site https://simdigifred.net/mormaco/contas

MORMAÇO - RS, 26 de julho de 2022

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:6D88307D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática conforme requisitos especificados no Anexo I do Edital
CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.
EMPRESAS CONTRATADAS POR ITEM:

Empresa	CNPJ	Item	Qtde	Valor homologado	Total
Nedel Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos de Informática Ltda	14.062.718/0001-17	14 - Pasta Térmica 10 Gramas	2	R$ 22,00	R$ 44,00
Olmos & Specht Ltda	03.970.445/0001-92	02- Estabilizador 2000VA	2	R$ 771,00	R$ 1.542,00
		09- SSD 2.5" 480GB SATA 6GB/S	4	R$ 526,00	R$ 2.104,00
		10- SSD 2.5" 240GB SATA 6GB/S	4	R$ 340,00	R$ 1.360,00
		11- Teclado com conexão USB	15	R$ 42,00	R$ 630,00
		12- Mouse USB com fio e mousepad	10	R$ 26,00	R$ 260,00
Topázio Tecnologia e Serviços Eirelli	30.776.952/0001-62	03- Estabilizador 1200VA	5	R$ 632,16	R$ 3.160,80
		04- Nobreak 1400VA	2	R$ 764,64	R$ 1.529,28
		08- Memória	2	R$ 157,63	R$ 315,26
		13- Filtro de linha	4	R$ 35,90	R$ 143,60
TOTAL GERAL:					**R$ 11.088,94**

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

Santana do Livramento, 27 de julho de 2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:2A85AA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 098/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado aquisição de material elétrico para o Departamento de Iluminação Pública.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

C RIFFEL COMERCIAL

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	300	UN	UN	Reator externo vapor sódio 250 W, 220 V, 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator. **Marca: GOODLUX.**	R$57,70

CELENTROSUL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	150	UN	UN	Abraçadeira de 180 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$36,00
19	150	UN	UN	Abraçadeira de 220 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$40,00
20	150	UN	UN	Abraçadeira de 230 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$40,80
21	100	UN	UN	Abraçadeira de 250 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$43,50
25	30	UN	UN	Abraçadeira de 300 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$48,80
42	150	ROLO	100 M	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança. **Marca: CORFIO.**	R$128,00

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

39	40	UN	UN	Luva Vaqueta, tamanho nº 9, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m². **Marca: TRES J COURO 7CM.**	R$15,60
43	50	UN	UN	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3 m x 48,3 mm. **Marca: JRC ELETRICA RADIANTE LPS+BCU3,0/48,3.**	R$250,00

ENERGE COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
41	300	M	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre. **Marca: MEGASUL.**	R$3,18

NOVE39 DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
2	50	UN	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP. **Marca: ETUBOS CURVO.**	R$115,85
6	800	UN	UN	Conector paralelo de 1 parafuso. **Marca: MCI GP01.**	R$3,00

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	600	UN	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT. **Marca: TCL.**	R$4,29
3	250	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm² derivação: 1,5 – 10 mm², torque de ajuste nominal: 8 N.M. **Marca: MCI.**	R$4,29
4	50	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm² derivação: 4 – 35 mm². **Marca: MCI.**	R$7,98
8	100	UN	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária. **Marca: DECORLUX.**	R$2,00
9	200	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafuso para luminária. **Marca: DECORLUX.**	R$2,00
10	600	UN	UN	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: EMPALUX.**	R$15,79
11	700	UN	UN	Lâmpada vapor mercurio ovoide 125W, E27, 24 mil horas, 6000 lumens. **Marca: AVANT.**	R$11,00
12	700	UN	UN	Lâmpada vapor mercurio ovoide 250W, E40, 24 mil horas, 12000 lumens. **Marca: AVANT.**	R$18,00
13	20	UN	UN	Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico. **Marca: MAPRELUX.**	R$52,00
14	300	UN	UN	Reator externo vapor mercúrio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico. **Marca: MAPRELUX.**	R$45,00
16	75	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada. **Marca: REATEC.**	R$33,99
18	150	UN	UN	Abraçadeira de 200 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: OLIVO.**	R$41,00
22	100	UN	UN	Abraçadeira de 260 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: OLIVO.**	R$41,00
23	100	UN	UN	Abraçadeira de 270 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: OLIVO.**	R$40,00
24	50	UN	UN	Abraçadeira de 280 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: OLIVO.**	R$44,00
26	180	UN	UN	Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana. **Marca: OLIVO.**	R$24,90
27	10	UN	UN	Contactora de 220 V, 50 CV. **Marca: JNG.**	R$66,00
28	10	UN	UN	Contactora de 220V, 25 CV. **Marca: JNG.**	R$65,00
29	20	UN	UN	Lâmpada de 400 W metálica E40. **Marca: AVANT.**	R$25,00
30	250	UN	UN	Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: ALUDAX.**	R$15,00
32	400	UN	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo. **Marca: PREMEL.**	R$9,98
33	250	UN	UN	Porca para parafuso de ½ x 30. **Marca: PREMEL.**	R$1,88
34	100	UN	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	R$48,00
35	50	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	R$51,90
36	100	UN	UN	Reator interno vapor de sódio, núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	R$44,90
37	200	UN	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante. **Marca: DECORLUX.**	R$3,49
38	200	UN	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, sem braço. **Marca: ILUMET.**	R$31,99

USIFER - TERMO CONEXOES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	1.000	M	M	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro). **Marca: SULMINAS CABO ALUMÍNIO**.	R$2,08
7	150	UN	UN	Parafuso francês 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira. **Marca: PIC**	R$ 4,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:674E5F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/02/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 158/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais de construção e reforma para manutenção e conservação dos imóveis da Administração Municipal, destinados às Secretarias Municipais, Corpo dos Bombeiros e Gabinete do Prefeito.**

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificação abaixo:

APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
149	180	Un	Un	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm. **Marca: INFIBRA.**	R$75,00

ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
64	120	Un	Un	Extensão 2 x 0,75m (3 metros). **Marca: ILUMI.**	R$10,00
66	105	Un	Un	Fechadura interna, porta semi oca. **Marca: SOPRANO.**	R$29,60
68	110	Un	Un	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt. **Marca: KILTEC.**	R$19,50
73	190	Un	Un	Fita isolante. **Marca: KIAN.**	R$1,50
74	245	Un	Un	Fita veda rosca 18mm x 10m. **Marca: GOOL.**	R$1,25
86	480	Un	Un	Lâmpada de LED bivolt, 9W, E27. **Marca: AVANT.**	R$4,15
87	490	Un	Un	Lâmpada de LED Tubular 18W, 120cm. **Marca: AVANT.**	R$11,95
89	615	Un	Un	Lâmpada espiral fluorescente 25W, branca. **Marca: EMPALUX.**	R$9,40
90	680	Un	Un	Lâmpada fluorescente 40W 220v. **Marca: LIZZY.**	R$10,00
95	35	Un	Un	Luminária de sobrepor para lâmpada T8. **Marca: BLUMENAU.**	R$31,48
102	590	M	M	Mangueira preta 1". **Marca: DELPLAST.**	R$2,02
114	140	Un	Un	Pino de plástico macho, 3 vias, 10A. **Marca: ILUMI.**	R$3,02
124	74	Kg	Kg	Prego 12 x 12. **Marca: GERDAU.**	R$22,43
125	82	Kg	Kg	Prego 16 x 24, polido. **Marca: GERDAU.**	R$18,27
127	104	Kg	Kg	Prego 18 x 30. **Marca: GERDAU.**	R$16,13
128	69	Kg	Kg	Prego 19 x 39. **Marca: GERDAU.**	R$16,38
130	159	Kg	Kg	Prego 23 x 54. **Marca: GERDAU.**	R$19,47
131	129	Kg	Kg	Prego com cabeça 17 x 27. **Marca: GERDAU.**	R$17,45
132	67	Kg	Kg	Prego para mata junta, 13 x 15. **Marca: GERDAU.**	R$20,92
134	40	Un	Un	Quadro distribuição, sobrepor, 3/4 disjuntores. **Marca: WEG.**	R$22,68
135	177	Un	Un	Reator eletrônico 2 x 40, 220v. **Marca: DELTA PLUS.**	R$20,16
136	122	Un	Un	Registro de pressão rotativo, 25mm. **Marca: HERC.**	R$10,08

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	176	Un	Un	Assento Sanitário em Polipropileno Universal Branco. **Marca: METASUL.**	R$14,00
16	570	Un	Un	Bucha 6mm, anel aba, para parafuso Philips 3,5 x 40mm. **Marca: DTOOLS.**	R$0,06
18	420	Un	Un	Bucha nylon universal 10mm. **Marca: DTOOLS.**	R$0,11
21	202	Rl	Rl	Cabo flexíve1,5mm, azul – rolo de 100m. **Marca: ZATFLEX.**	R$83,99
22	101	Rl	Rl	Cabo flexíve1,5mm, vermelho – rolo de 100m. **Marca: ZATFLEX.**	R$78,00
32	135	Un	Un	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca. **Marca: ALUMASA.**	R$23,99
63	130	Un	Un	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha. **Marca: ALUMASA.**	R$4,00
118	130	Un	Un	Plafon teto. **Marca: PLASLUMI.**	R$2,30

CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
29	35	Un	Un	Cadeado padrão CEEE 45mm. **Marca: PADO 51021609.**	R$29,90
31	16	Un	Un	Caixa d'água de plástico, capacidade 500 litros. **Marca: FORTLEV 2010005.**	R$245,40
54	110	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim. **Marca: KRONA 0619.**	R$7,40
55	110	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim. **Marca: KRONA 0617.**	R$3,20
83	270	Un	Un	Joelho PVC 20mm. **Marca: KRONA 0424.**	R$0,65
97	252	Un	Un	Luva soldável 25mm. **Marca: KRONA 0436.**	R$0,90
115	115	Un	Un	Pino fêmea 2P + T 10A. **Marca: ILUMI 1431.**	R$3,30
116	115	Un	Un	Pino macho 2P + T 10A. **Marca: ILUMI 1405PCT.**	R$3,50

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
40	613	Un	Un	Canto interno PVC, branco. **Marca: PLASFLEX.**	R$2,80
53	400	Un	Un	Cumeeira fibrocimento 6mm. **Marca: BRASILIT.**	R$47,50
59	240	Un	Un	Dobradiça 4,0. **Marca: IOTH.**	R$4,70
75	1010	M²	M²	Forro de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08. **Marca: PERFILYNE.**	R$28,35
80	70	Un	Un	Isolador roldana PVC 36 x 36. **Marca: DTOOLS.**	R$0,60
81	62	Un	Un	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm. **Marca: SERRARIA OLIVEIRA.**	R$79,90
110	75	Par	Par	Parafuso sanitário inox com bucha 10 (par). **Marca: DTOOLS.**	R$3,84
152	139	Un	Un	Tiner. **Marca: RESICOLOR.**	R$13,50

INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
157	480	Lt	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – tom escuro. **Marca: INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA GALÃO.**	R$65,00

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
142	133	Un	Un	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado. **Marca: VALEPLAST.**	R$6,53

NEUMANN MADEIREIRA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
77	120	Un	Un	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto. **Marca: MADEIREIRA SANTA CLARA.**	R$10,48

MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
34	100	Un	Un	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm. **Marca: PLAST PAN.**	R$26,60
69	115	Rl	Rl	Fio paralelo 2,5mm, rolo de 100m. **Marca: FLEX FORT.**	R$235,00
94	138	Un	Un	Lixeira plástica com tampo e pedal, capacidade 12 litros. **Marca: INJETEPLASTEC.**	R$47,90

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	10.613	Un	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. **Marca: MARACANÃ BLOCO DE PEDRA MÉDIA.**	R$3,50

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	60	l	l	Aditivo para argamassa – 1 litro. **Marca: TEDOX.**	R$6,50
03	65	Un	Un	Anel de vedação para vaso sanitário. **Marca: TEKBOND.**	R$5,89
06	170,5	M³	M³	Areia fina. **Marca: J. F MARTINS.**	R$53,00
08	368	M³	M³	Areia média. **Marca: BRAGA.**	R$53,00
15	345	M³	M³	Brita nº 1. **Marca: SÃO JOAQUIN.**	R$69,90
17	430	Un	Un	Bucha nylon 8mm. **Marca: WORKER.**	R$0,06
19	170	Un	Un	Bucha para gesso 8mm. **Marca: WORKER.**	R$0,41
20	1.029	M	M	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45. **Marca: ELGIN.**	R$1,98
33	50	Un	Un	Caixa oitavada PVC 4 x 4. **Marca: METASUL.**	R$2,30
38	50	Un	Un	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000. **Marca: ILUMI.**	R$9,98
42	55	Un	Un	Chapa de compensado 1,10 x 2,20. **Marca: BOLSANO.**	R$55,90
45	255	Un	Un	Cimento cola – saco de 5kg. **Marca: MERCAU.**	R$7,00
52	145	Un	Un	Cumeeira de barro (portuguesa), 20cm. **Marca: TELHAS BRAS.**	R$5,34
56	85	Un	Un	Disjuntor 1 x 40. **Marca: TRAMONTINA.**	R$7,48
57	110	Un	Un	Disjuntor bipolar 25A, trifásico. **Marca: TRAMONTINA**	R$33,48
71	1000	M	M	Fio sólido 6mm. **Marca: CORFIL.**	R$5,38
88	340	Un	Un	Lâmpada de mercúrio 125W. **Marca: OUROLUX.**	R$28,90
91	260	Un	Un	Lâmpada fluorescente 50cm. **Marca: OUROLUX.**	R$22,99
92	10	Un	Un	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio. **Marca: INCEPA.**	R$159,60
96	542	Un	Un	Luva soldável 20mm. **Marca: PLASTILIT.**	R$0,65
98	542	Un	Un	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40. **Marca: L. M.**	R$10,40
99	260	Un	Un	Madeira macho e fêmea, de Pinus, 2,70 x 0,14. **Marca: WILBERT.**	R$47,97
103	59	Un	Un	Manta asfáltica polietileno. **Marca: TEDOX.**	R$197,90
105	219	Un	Un	Meia cana PVC branca 6,00 x 0,32. **Marca: DK.**	R$38,23
106	1250	Un	Un	Parafuso para telha galvanizado, 5/16 x 110mm, completo. **Marca: LG.**	R$0,95
107	230	Un	Un	Parafuso Philips 3,5 x 40mm. **Marca: DTOOLS.**	R$0,11
108	530	Un	Un	Parafuso Philips 4 x 40mm. **Marca: DTOOLS.**	R$0,11
121	15	Un	Un	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa. **Marca: MACHADO.**	R$400,89
122	30	Un	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. **Marca: RIO JORDÃO.**	R$308,00
123	24	Un	Un	Poste metálico, monofásico, completo. **Marca: LG.**	R$1.180,00
126	94	Kg	Kg	Prego 17 x 27. **Marca: GERDAU.**	R$17,30
133	614	Kg	Kg	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm. **Marca: GERDAU.**	R$19,90
143	102	Un	Un	Silicone acético multiuso transparente – 250g. **Marca: TEDOX.**	R$9,96
144	212	Lt	Lt	Solvente. **Marca: ANILL.**	R$9,98
163	40	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para cozinha. **Marca: HERC.**	R$21,50
169	45	Un	Un	Vaso sanitário convencional, sem caixa acoplada. **Marca: INCEPA.**	R$158,90

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
49	156	Un	Un	Conjunto 4 x 2, com duas tomadas, 2P + T 10A, 250v, branca. **Marca: PLUZIE 3213.**	R$6,19
51	115	Cj	Cj	Conjunto plugue macho e fêmea, tomada 2P 10A. **Marca: PLUZIE 9232+9200.**	R$5,68
65	91	Un	Un	Fechadura externa para porta de ferro. **Marca: 3F SOAVE EXTERNA.**	R$37,67
160	112	Un	Un	Torneira de bancada, inox, para cozinha. **Marca: ALPHA METAIS 1169C33 TBCL01.**	R$46,62

SIBIRINO E BRESSAN LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
129	69	Kg	Kg	Prego 21 x 45. **Marca: BENORTE.**	R$19,30

SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	70	M	M	Arame recozido. **Marca: ARCELORMITTAL.**	R$12,33
07	664	M³	M³	Areia grossa. **Marca: RAUBER.**	R$89,91
11	460	Un	Un	Assoalho madeira, 1ª linha, espessura 2cm, Pinus. **Marca: SULZBACHER.**	R$47,97
12	90	Un	Un	Barra de ferro 5mm. **Marca: ARCELORMITTAL.**	R$21,00
13	80	Un	Un	Barra de ferro 8mm. **Marca: ARCELORMITTAL.**	R$46,17
36	645	Un	Un	Cal para reboco – saco de 20kg. **Marca: FIDA.**	R$11,79
46	1.107	Un	Un	Cimento Portland Comum – saco de 50kg. **Marca: INTERCEMENT DO BRASIL CAUÊ.**	R$41,90
100	436	Un	Un	Madeira pinus – 2,5 x 30 x 2,70. **Marca: SULZBACHER.**	R$22,41
104	170	Lt	Lt	Massa corrida. **Marca: RESICOLOR S. A..**	R$10,71
137	280	Un	Un	Rejunte acrílico – embalagem de 1kg. **Marca: TILECOL.**	R$4,81
139	166	Un	Un	Ripa madeira, 1ª linha, 5 x 5 x 540cm. **Marca: SULZBACHER.**	R$10,26
141	440	Un	Un	Sarrafo pinus 2,5 x 5 x 5,5. **Marca: SULZBACHER.**	R$5,39
147	485	Un	Un	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30. **Marca: SULZBACHER.**	R$22,89
148	898	Un	Un	Telha 2,44m x 0,50m, 4mm. **Marca: IMBRALIT S.A..**	R$20,97
150	13.400	Un	Un	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19. **Marca: CERÂMICA ITÁLIA.**	R$0,81
151	1.300	Un	Un	Tijolo maciço. **Marca: CERÂMICA ITÁLIA.**	R$0,89

168	119	Un	Un	Vaso sanitário com caixa acoplada. **Marca: DECA.**	R$386,22

SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	140	Un	Un	Abraçadeira de ferro ½ x ¾. **Marca: KALA 1/2 X 3/4.**	R$0,45
04	155	Kg	Kg	Arame queimado nº 16. **Marca: ARCELOR 16.**	R$22,00
09	420	Un	Un	Arruela zincada 5/16. **Marca: WORKER 5/16.**	R$0,15
26	50	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm. **Marca: LAND 30MM.**	R$14,40
27	50	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves – largura 20mm. **Marca: LAND 20MM.**	R$9,95
28	60	Un	Un	Cadeado nº 40. **Marca: LAND 40MM.**	R$19,72
37	140	Un	Un	Canaleta 2m – Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face. **Marca: TRAMONTINA 20X10X2000.**	R$7,50
43	100	Un	Un	Chave de fenda média ¼ x 06. **Marca: WORKER 1/4X6.**	R$7,30
44	100	Un	Un	Chave Philips média ¼ x 05. **Marca: WORKER 1/4X5.**	R$6,85
47	246	Un	Un	Cola de cano PVC – tubo de 75g. **Marca: SILOC 75G.**	R$ 3,30
48	62	Un	Un	Cola PU - 310ml. **Marca: KALA 310ML.**	R$24,45
60	120	Un	Un	Dobradiça pino simples. **Marca: SILVANA.**	R$2,30
70	1000	M	M	Fio plastichumbo 2 x 4mm. **Marca: CORFIO 2X4.**	R$ 5,70
84	300	Un	Un	Joelho PVC 90° - 40mm. **Marca: PLASTUBOS 40MM.**	R$1,75
85	1080	Un	Un	Lage de grês 90 x 45cm. **Marca: CAROLINA BORBA 90X45.**	R$13,00
93	665	Un	Un	Lixa 100, para madeira. **Marca: WORKER 100W 6500K.**	R$0,65
101	315	M	M	Mangueira plástica flexível transparente 13mm. **Marca: DTOOLS 13MM.**	R$1,60
109	320	Un	Un	Parafuso Philips 4.0 x 45. **Marca: MISTER 4X45.**	R$0,15
113	235	Un	Un	Pincel 4". **Marca: WORKER 4".**	R$5,60
145	160	Un	Un	Soquete de lâmpada E27. **Marca: LIEGE E 27.**	R$2,75
146	200	Un	Un	Suporte para fluorescente grande. **Marca: DECORLUX ANTIVIBRATÓRIO**	R$4,00
162	147	Un	Un	Torneira de jardim. **Marca: HERC JARDIM.**	R$2,48
164	62	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para lavatório. **Marca: HERC LAVATÓRIO.**	R$10,85

SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
50	135	Un	Un	Conjunto 4 x 2, com uma tomada, 2P + T 10A, 250v, branco. **Marca: MEC TRONIC 39780.**	R$3,51
61	65	Un	Un	Ducha de no mínimo 6800w/220v – 4T. **Marca: ZAGONEL IDEALE.**	R$42,84
67	138	Un	Un	Fechadura tubular para divisória, cor preto. **Marca: SOPRANO 03009.0360.07.**	R$46,85
78	250	Un	Un	Interruptor duplo, conjunto 4 x 2, com dois interruptores simples 10A, 250v, branco. **Marca: MEC TRONIC 21003.**	R$5,62
79	412	Un	Un	Interruptor simples 10A. **Marca: MEC TRONIC 21051.**	R$3,51
112	145	Un	Un	Pincel 3". **Marca: ROMA 301.007.**	R$4,58
158	295	Un	Un	Tomada conjunto 10A. **Marca: MEC TRONIC 39780.**	R$ 3,51
159	300	Un	Un	Tomada sistema X 10A. **Marca: CONDOR 2193 C23.**	R$4,59
161	44	Un	Un	Torneira de cozinha, parede, bica móvel em inox, 1 canopla ½ e 1 bucha de redução ¾ x ½ de plástico. **Marca: CONDOR 2158 C23.**	R$40,28

TIAGO TURCHETTO PESSOTTO:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	899	M	M	Cabo flexível 2,5mm. **Marca: FORCEFLEX.**	R$1,35
24	449	M	M	Cabo multiplex 10mm monofásico. **Marca: ZATFLEX.**	R$3,84

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:40662E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.117/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal, conforme segue:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	1000	UN	500g	Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Matuto**	R$ 4,73
04	500	UN	500g	Uva passa escura (passa preta), sem semente, sem adição de açúcar, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpa, isenta de sujidades, isenta de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Uniagro**	R$ 11,70
07	50	PC	500g	Macarrão espaguete zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Blue Ville**	R$ 9,20
08	50	PC	500g	Macarrão parafuso zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e	R$ 9,20

				informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Blue Ville**	

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	1000	UN	500g	Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Maniva**	R$ 4,25
03	500	UN	500g	Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Amil**	R$ 4,27
05	500	PC	100g	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra.	R$ 3,00

				Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Unicoco**	

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
06	1000	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Do vô**	R$ 15,99
09	300	PC	400g	Leite em pó integral instantâneo (pacote de 400g). Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. **Marca: Santa Clara**	R$ 17,80

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:2CD6525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 31/08/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 075/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para **aquisição de equipamentos e materiais periféricos de informática, e aparelhos celular**.

Ficam atualizadas as quantidades registradas **para aquisição de equipamentos e materiais periféricos de informática, e aparelhos celular**, conforme especificados abaixo:

COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	2	UN	Aparelho celular novo tipo "Smartphone" ou similar, com tela de, no mínimo 5.6"; resolução 1480x720; capacidade de armazenamento interno de 32gb; processador octacore de no mínimo 2ghz; resolução da câmera traseira de no mínimo 20MP; memória RAM 4gb; bateria de 4.000mAh de longa duração; desbloqueado; dual chip; bivolt; conectividade wi-fi 802.11 b/g/n, bluetooth e dados móveis com tecnologia 4G. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: MOTOROLA/ Moto E7 PALV0031BR	R$ 1.091,62

EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
03	0	UN	Chromebook: Microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php (CPU Mark) ; Deve possuir memória RAM de no mínimo 4GB. (LPDDRx – Low Power DDRx) com 1.333 Mhz ou superior; possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 GB SSD ou Emmc; possuir gabinete com as seguintes características: possuir alto-falante, possuir fonte de alimentação para tensões de 110 e 220 Volts de forma automática, possuir placa-mãe com as seguintes características: possuir no mínimo uma interface USB 2.0 ou superior e uma interface USB 3.0 ou superior, possuir saída HDMI ou acompanhar adaptador de USB-Tipo C para HDMI, possuir controladora de som estéreo, com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo, possuir conectividade WiFi, possuir leitor de cartões padrão SD (Secure Digital), possuir Webcam com resolução de 1280x720 pontos ou melhor; Deve acompanhar tela com as seguintes características: Tecnologia deve ser LED com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento em sua diagonal, possuir resolução de 1366x768 ou superior, possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas, possuir sistema Operacional Chrome OS. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O período de garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia. Marca: SAMSUNG/CHROMEBOOK 4 XE310XBA-KT1BR	R$ 1.842,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	0	UN	Chromebook: Microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php (CPU Mark) ; Deve possuir memória RAM de no mínimo 4GB. (LPDDRx – Low Power DDRx) com 1.333 Mhz ou superior; possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 GB SSD ou Emmc; possuir gabinete com as seguintes características: possuir alto-falante, possuir fonte de alimentação para tensões de 110 e 220 Volts de forma automática, possuir placa-mãe com as seguintes características: possuir no mínimo uma interface USB 2.0 ou superior e uma interface USB 3.0 ou superior, possuir saída HDMI ou acompanhar adaptador de USB-Tipo C para HDMI, possuir controladora de som estéreo, com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo, possuir conectividade WiFi, possuir leitor de cartões padrão SD (Secure Digital), possuir Webcam com resolução de 1280x720 pontos ou melhor; Deve acompanhar tela com as seguintes características: Tecnologia deve ser LED com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento em sua diagonal, possuir resolução de 1366x768 ou superior, possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas, possuir sistema Operacional Chrome OS. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O período de garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia. Marca: SAMSUNG/CHROMEBOOK 4 XE310XBA-KT1BR	R$ 1.842,00

C) F.B. BORGES EQUIPMANETOS – EIRELI

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	12	UN	Computador com a seguinte Configuração mínima indispensável: Processador com 6 (seis) núcleos, com 2,8Ghz e 9 MB de cache. Processador Intel Core I5 9400 utilizado como referência. Destacar na proposta MARCA e MODELO do processador ofertado; Placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, interface de rede RJ45 10/100/1000) Bios e Placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; Memória RAM instalada de 8GB DDR4. Capacidade de expansão até 64 GB; Disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256GB SSDPCIeNvMe; Mouse e Teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; Gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3 , base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (Tool Less); Fonte de Alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260W. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 10 Professional 64-bit em português do Brasil. Com aarantia total do equipamento mínima de 36 (trinta e seis) meses. Marca: Positivo / D6200 i5-9400 8GB SSD nvme 256GB.	R$ 4.012,87
13	7	UN	Notebook - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 1.6Ghz. Com pelo menos 6 MB de cache. Foi utilizado como referencia o processador Intel Core I5-8265u, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior; É obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória DDR4. No mínimo 8GB instalado. HD Capacidade de armazenamento de 1 TB ou SSD de no mínimo 256GB; Portas e Interfaces Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1366x768 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet, Placa de rede Wireless embutida padrão 802.11 AC; Sistema Operacional O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10; Garantia total do equipamento mínima de 12 (doze) meses para o notebook e demais periféricos. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Marca: Vaio/Positivo/FE14 i5-10210u 8GB SSD256GB windows 10.	R$ 4.789,90

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	4	UN	Computador com a seguinte Configuração mínima indispensável: Processador com 6 (seis) núcleos, com 2,8Ghz e 9 MB de cache. Processador Intel Core I5 9400 utilizado como referência. Destacar na proposta MARCA e MODELO do processador ofertado; Placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, interface de rede RJ45 10/100/1000) Bios e Placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; Memória RAM instalada de 8GB DDR4. Capacidade de expansão até 64 GB; Disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256GB SSDPCIeNvMe; Mouse e Teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; Gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3 , base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (Tool Less); Fonte de Alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260W. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 10 Professional 64-bit em português do Brasil. Com aarantia total do equipamento mínima de 36 (trinta e seis) meses. Marca: Positivo / D6200 i5-9400 8GB SSD nvme 256GB.	R$ 4.012,87

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	11	UN	Aparelho celular novo tipo "Smartphone" ou similar, com tela de, no mínimo 5.6"; resolução 1480x720; capacidade de armazenamento interno de 32gb; processador octacore de no mínimo 2ghz; resolução da câmera traseira de no mínimo 20MP; memória RAM 4gb; bateria de 4.000mAh de longa duração; desbloqueado; dual chip; bivolt; conectividade wi-fi 802.11 b/g/n, bluetooth e dados móveis com tecnologia 4G. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: MOTOROLA/ MOTO E7 XT2095-1.	R$ 1.089,00

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	
17	20	UN	Swicht 48 Portas – Swicth com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000MBPS, conector RJ45; 4 portas SFP 1000MBPS; fonte interna 90-240 VAC, 50/60 Hz, automático. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: D-LINK/ DGS-1210-52	R$ 2.483,65	**ITEM CANCELADO**

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA –EPP

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO

15	23	UN	Routerboard - sistema RouterOS, frequência nominal de CPU 600Mhz: 128 MB de ram, 5 portas ethernet 10/100mbps, 5 portas Ethernet 10/100/1000mbps, 1 porta SFP Com transceiver / Módulo SFP Monomodo incluído, fonte, tela LCD touchscreen embutida para configuração e visualização de status das interfaces, suporte de 9v a 30v em corrente continua e PoE de 500mA em uma das portas pelo menos. Suporte a roteamento dinâmico(RIP, OSPF, MPLS), hotspot, firewall, VLAN 802.11q, VPN, QoS avançado, monitoramento e configuração em tempo real. Fixação para Rack de 19¿. Igual ou superior ao Mikrotik Routerboard RB2011UiAS-RM. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Mikrotik/ Routerboard RB2011UiAS-RM.	R$ 953,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
16	7	UN	Routerboard - sistema RouterOS, frequência nominal de CPU 600Mhz: 128 MB de ram, 5 portas ethernet 10/100mbps, 5 portas Ethernet 10/100/1000mbps, 1 porta SFP Com transceiver / Módulo SFP Monomodo incluído, fonte, tela LCD touchscreen embutida para configuração e visualização de status das interfaces, suporte de 9v a 30v em corrente continua e PoE de 500mA em uma das portas pelo menos. Suporte a roteamento dinâmico(RIP, OSPF, MPLS), hotspot, firewall, VLAN 802.11q, VPN, QoS avançado, monitoramento e configuração em tempo real. Fixação para Rack de 19¿. Igual ou superior ao Mikrotik Routerboard RB2011UiAS-RM. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Mikrotik/ Routerboard RB2011UiAS-RM.	R$ 953,00

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	21	UN	Impressora Laser HP – Tecnologia de impressão Laser; Conexão USB, Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; Impressão A4 Até 38 ppm; Suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: HP/ LASERJET PRO M404DW .	R$ 1.425,00

TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	19	UN	Notebook - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 1.6Ghz. Com pelo menos 6 MB de cache. Foi utilizado como referencia o processador Intel Core I5-8265u, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior; É obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória DDR4. No mínimo 8GB instalado. HD Capacidade de armazenamento de 1 TB ou SSD de no mínimo 256GB; Portas e Interfaces Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1366x768 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet, Placa de rede Wireless embutida padrão 802.11 AC; Sistema Operacional O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10; Garantia total do equipamento mínima de 12 (doze) meses para o notebook e demais periféricos. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Marca: Vaio/FE14	R$ 4.912,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AC5C8E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de mobiliário para as secretaria municipais, gabinete do prefeito e escolas municipais**, conforme especificação abaixo:

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
20	57	Un	Un	Gaveteiro volante com 03 gavetas e rodízios, na cor cinza, Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. **Marca: ALFRS REF 65.**	R$680,00

23	13	Un	Un	Maca Ginecológica fixa, para até 250kg com leito estofado com espuma de no mínimo 5 cm e revestido em courvin azul marinho, dividido em 3 partes, sendo assento fixo, encosto e apoio de pés com altura regulável em 3 níveis, armação em aço com pintura epóxi. Dimensões mínimas 0,70 x 1,90x 0,80m altura. Deve acompanhar uma bandeja auxiliar para escoamento e suporte para balde, um par de porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. **Marca: ALFRS ALF-MEG AC02.**	R$1.020,00

ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	22	Un	Un	Armário de aço, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm. **Marca: ARAUJO MÓVEIS.**	R$1.284,00

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	UM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UM
01	16	Um	Um	Apoio para pés em madeira compensada móvel estrutura em tubo de aço dobrado, pintado com pintura epóxi na cor preta com borrachas antiderrapantes. **Marca: DLH AP-RI-MDF (PA 00004).**	R$52,33

DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
08	29	Un	Un	Balcão pia com tampo e cuba em aço inox para cozinha com 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas, cor: branco, com puxadores de plástico cromado e dobradiças metálicas, pés em plástico com regulagem com altura de 17 à 18 cm, Especificações mínimas (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 118 x 82 x 51 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 48 Kg. Características mínimas do Produto: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brilhante. **Marca: DESIGN SOB MEDIDA COMERCIAL.**	R$582,99
21	52	Un	Un	Longarina (03) três lugares, confeccionada em tubo de aço 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braço. **Marca: DESIGN LG300-ISO (30X50).**	R$314,90

GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
09	13	Un	Un	Banco escada de 3 degraus dobrável, fabricado em aço com pintura epóxi branca, e degraus forrados com emborrachado antiderrapante e ponteiras emborrachadas nos pés. Dimensão aproximada de A 59 x L34 x C34cm. **Marca: MOR.**	R$300,00
13	8	Un	Un	Cadeira secretaria, giratória com rodinhas, encosto alto, sistema reclinável, couro ecológico, com apoio de braços. encosto: couro ecológico; assento: couro ecológico; cor preto. **Marca: GRATTOS 300P.**	R$374,40

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	44	Un	Un	Armário de aço com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa. **Marca: ELV OFC 04/500.**	R$589,00
07	24	Un	Un	Armário para Pasta AZ, 50 vãos, em aço de 0,60mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza. **Marca: SAG AZ.**	R$1.790,00
18	78	Un	Un	Estante de aço totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96x0.92x0.30cm, na cor cinza. **Marca: 6PF30 SAG.**	R$419,00
25	15	Un	Un	Mesa para professor - em MDF com as estruturas em ferro, com no mínimo uma gaveta, medindo 80 x 50 x 75 cm de altura. Montagem inclusa, garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. **Marca: KR160.**	R$239,00
28	10	Un	Un	Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto. **Marca: POLIMAN J58080.**	R$1.205,00

SIRLEI T. HERRMANN MÓVEIS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	23	Un	Un	Cadeira interlocutor fixa, estrutura metálica tubular 1/4, com 4 pés. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. **Marca: FENIX F5.**	R$179,00

TIAGO KRONBAUER FRITZEN.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	36	Un	Un	Armário alto, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 3 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. **Marca: REIFLEX RX20.**	R$699,00
03	38	Un	Un	Armário baixo, duas portas, com chave, na cor cinza, estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Dimensões mínimas: Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm. **Marca: REIFLEX RX30.**	R$349,00
04	18	Un	Un	Armário de aço alto 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, chapa de, no mínimo, 22mm. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação. **Marca: REIFLEX RX40.**	R$990,00
10	18	Un	Un	Cadeira executiva interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. **Marca: REIFLEX RX100.**	R$450,00
11	20	Un	Un	Cadeira fixa de aço/ferro com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno, cor azul marinho.	R$110,00

				Marca: REIFLEX RX110.	
24	23	Un	Un	Mesa para Escritório com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave. **Marca: REIFLEX RX240.**	R$320,00
27	13	Un	Un	Mesa retangular com medidas mínimas de 75cm x 120cm x 75cm tampo em madeira compensa de no mínimo 20mm revestido com laminado decorativo (fórmica) 25mm, branca, base fixa em aço tubular de no mínimo 45mm e espessura de no mínimo 1mm pintado em preto. **Marca: REIFLEX RX270.**	R$390,00

TUBULARTE MÓVEIS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	11	Un	Un	Estante livreiro, com 02 (duas) portas com chave, parte superior com 02 prateleiras sem porta, parte inferior com portas e chave e no mínimo 01 (uma) prateleira. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. **Marca: TUBULARTE EST019.**	R$740,00
29	33	Un	Un	Suporte para monitor em MDF Preto. Medidas mínimas: 48 cm de Comprimento; 20 cm de Profundidade; 10 cm de Altura. **Marca: TUBULARTE ARM029.**	R$64,00

UNIMOVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
26	6	Un	Un	Mesa para refeitório, 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. **Marca: MOVESCO MV-19B 8.**	R$1.469,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7FA87D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - 3° BIMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS	
PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 1º SEMESTRE DE2022 / 3º BIMESTRE DE 2022	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	32.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	32.400.000,00
Receitas Realizadas	17.838.745,08
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	1.202.935,95
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	32.400.000,00
Créditos Adicionais	4.088.260,00
Dotação Atualizada	36.488.260,00
Despesas Empenhadas	22.504.598,88
Despesas Liquidadas	19.041.681,03
Despesas Pagas	18.218.627,54
Superávit Orçamentário	0,.00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	22.504.598,88
Despesas Liquidadas	19.041.681,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	33.687.366,63
	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	0,00
Despesas Liquidadas (IV)	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal		324.783,41		
Resultado Primário		-788.689,69		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR Restos a Pagar Processados	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Poder Executivo	78.636,14	0,00	78.636,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.636,14	0,00	78.636,14	0,00
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais		
		% Mínimo aAplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.952.239,06	25%	27,41	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	2.123.841,49	70%	95,94	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito	0,00		108.000,00	
Despesa de Capital	4.632.363,65		1.493.056,35	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	167.500,00		48.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	167.500,00		48.500,00	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	2.709.895,84	15%	18,79	

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:7DB995D5

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - 1° SEMESTRE DE 2022

PERÍODO: 1º SEMESTRE DE2022 / 3º BIMESTRE DE 2022		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF - Art.55, Insiso I, Alínea "a" - Anexo I	Valores expressos em reais	
DESPESA COM PESSOAL DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas Restos a Pagar nao processados (b)
Pessoal Ativo	12.538.564,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	236.750,10	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art.18,§1º da LRF) (II)	243.486,36	0,00
(-) Despesas não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF)		
	12.803,37	
Indenizações e Restituições		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	13.005.997,39	0,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% sobre a RCL
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)	13.005.997,39	38,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.687.366,63	100,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.191.177,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.281.619,08	51,3
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.372.060,18	48,6

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:9E9075D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.621, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 659.919,65 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) Tendo Como Fonte A Redução De Verba Em Igual Valor Do Próprio Orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 659.919,65 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) para atender a necessidade de aquisição de viaturas de urgência para o reaparelhamento da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.08 – DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
2415 – REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
1865 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1010 – Equipam. e Material Permanente.....	R$	659.919,65
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	659.919,65

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução de verba no valor R$ 659.919,65 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.05 - DIRETORIA DE TRÂNSITO		
2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
1845 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo	R$	60.000,00
1846 - 3.3.9.0.35.00.00.00.00 - 1010 - Serviços de Consultoria.....	R$	30.000,00
1847 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..	R$	210.000,00
1849 - 3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	100.000,00
1850 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1010 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	100.000,00
1851 - 4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	50.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.05 - DIRETORIA DE TRÂNSITO		
2286 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS E JUNTAS ADMINISTRATIVAS		
1852 - 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física.....	R$	8.919,65
1853 - 3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.08 - DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
2415 – REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
1857 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo.....	R$	50.000,00
1861 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica...	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	659.919,65

(Lei Municipal nº 9.621, de 15.07.2022.....2)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D74ACDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.192, DE 15 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 659.919,65 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) Tendo Como Fonte A Redução De Verba Em Igual Valor Do Próprio Orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.621, de 15 de julho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 659.919,65 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) para atender a necessidade de aquisição de viaturas de urgência para o reaparelhamento da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA 15.08 – DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2415 – REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
1865 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1010 – Equipam. e Material Permanente.....	R$	659.919,65
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	659.919,65

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução de verba no valor R$ 659.919,65 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA 15.05 - DIRETORIA DE TRÂNSITO 2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
1845 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo	R$	60.000,00
1846 - 3.3.9.0.35.00.00.00.00 - 1010 - Serviços de Consultoria.....	R$	30.000,00
1847 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..	R$	210.000,00
1849 - 3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	100.000,00
1850 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1010 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	100.000,00
1851 - 4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	50.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA 15.05 - DIRETORIA DE TRÂNSITO 2286 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS E JUNTAS ADMINISTRATIVAS		
1852 - 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física.....	R$	8.919,65
1853 - 3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA 15.08 - DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2415 – REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
1857 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo.....	R$	50.000,00
1861 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica...	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	659.919,65

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7009296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4319/2022

Autoriza o Poder Executivo de Três Coroas a alterar o salário básico mensal e o coeficiente dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.736, de 11 de novembro de 2.008, e de Agente de Combate às Endemias, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.733, de 08 de novembro de 2.008, bem como a conceder adicional de insalubridade na forma que especifica e alterar o "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.117, de 08 de novembro de 2011 e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o salário básico mensal do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.736, de 11 de novembro de 2.008, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º - São criados vinte e cinco empregos de Agente Comunitário de Saúde, com salário básico mensal de R$ 2.424,01 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo) e carga horária de 40 horas semanais regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Emprego	*Quantidade*	*Carga Horária Semanal*	*Salário Básico Mensal*	*Padrão*	*Coeficiente*
Agente Comunitário de Saúde	*25*	*40h*	*R$ 2.424,01*	*21*	*11,3415*

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o salário básico mensal do Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.733, de 08 de novembro de 2.008, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º - São criados dez empregos de Agente de Combate às Endemias, com salário básico mensal de R$ 2.424,01 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo) e carga horária de 40 horas semanais regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Emprego	*Quantidade*	*Carga Horária Semanal*	*Salário Básico Mensal*	*Padrão*	*Coeficiente*
Agente de Combate às Endemias	*10*	*40h*	*R$ 2.424,01*	*21*	*11,3415*

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar o pagamento retroativo das diferenças salariais dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, a contar de 06 de maio de 2022, data da Publicação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 4º Concede pagamento de adicional de insalubridade em grau médio aos agentes de combate a endemias e aos agentes comunitários de saúde no percentual de 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre seu salário básico.

Art. 5º Ficam excluídos os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.117, de 08 de novembro de 2011.

Art. 6º As despesas desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.044 – 3.1.90.11 – 3.1.90.04, 2.046 – 3.1.90.11 – 3.1.90.04, 2.030 – 3.1.90.11 – 3.1.90.04.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:05763990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4320/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.208 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	208 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	283.817,00	100,00	100,00	100,00	**284.117,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.208 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.208 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022	**283.817,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.208 Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**283.817,00**
Total do recurso 4512 – INVESTIMENTO – Outras transferências	**283.817,00**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso a previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 4512 – INVESTIMENTO – Outras transferências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E61B2F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3367/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.320, de 26 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.208 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	208 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	283.817,00	100,00	100,00	100,00	**284.117,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.208 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**	
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.208 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022	**283.817,00**	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.208 Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**283.817,00**
Total do recurso 4512 – INVESTIMENTO – Outras transferências	**283.817,00**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso a previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 4512 – INVESTIMENTO – Outras transferências.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:27F016F8

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas														
Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
1º Semestre/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jul/21	**Ago/21**	**Set/21**	**Out/21**	**Nov/21**	**Dez/21**	**Jan/22**	**Fev/22**	**Mar/22**	**Abr/22**	**Mai/22**	**Jun/22**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.165.962,66	3.099.621,52	3.165.550,40	3.068.701,40	3.133.008,38	5.322.022,39	3.443.189,99	3.250.819,48	3.445.511,94	3.434.436,63	3.592.133,91	3.687.896,67	42.808.855,37	0,00
Pessoal Ativo	3.731.852,50	2.799.825,91	2.865.764,41	2.770.273,66	2.841.352,78	4.884.440,93	3.119.343,26	2.918.152,59	3.112.195,67	3.094.177,76	3.265.482,81	3.348.716,62	38.751.578,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.182.835,41	2.257.789,03	2.321.230,84	2.227.957,65	2.304.650,12	3.850.718,03	2.518.441,89	2.315.979,19	2.493.256,30	2.478.762,52	2.647.173,43	2.723.572,85	31.322.367,26	0,00
Obrigações Patronais	549.017,09	542.036,88	544.533,57	542.316,01	536.702,66	1.033.722,90	600.901,37	602.173,40	618.939,37	615.415,24	618.309,38	625.143,77	7.429.211,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	434.110,16	299.795,61	299.785,99	298.427,74	291.655,60	437.581,46	323.846,73	326.666,89	327.316,27	326.658,87	326.651,10	331.580,05	4.024.076,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	367.850,09	248.275,02	248.265,40	248.260,64	248.255,98	373.094,29	278.259,72	278.256,95	277.939,61	277.926,69	277.918,92	282.847,87	3.407.151,18	0,00
Pensões	66.260,07	51.520,59	51.520,59	50.167,10	43.399,62	64.487,17	45.587,01	48.409,94	49.376,66	48.732,18	48.732,18	48.732,18	616.925,29	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	13.600,00	0,00	7.600,00	33.200,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	436.266,83	342.428,13	364.138,01	335.461,39	326.738,58	607.710,89	366.559,84	362.927,39	351.841,50	341.217,21	379.015,08	374.343,24	4.588.648,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.156,67	1.694,95	46.064,86	37.033,65	4.178,73	17.467,48	42.713,11	36.260,50	24.525,23	14.558,34	52.363,98	42.763,19	321.780,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	40.937,57	18.287,16	0,00	30.904,25	152.661,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.790,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	434.110,16	299.795,61	299.785,99	298.427,74	291.655,60	437.581,46	323.846,73	326.666,89	327.316,27	326.658,87	326.651,10	331.580,05	4.024.076,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.729.695,83	2.757.193,39	2.801.412,39	2.733.240,01	2.806.269,80	4.714.311,50	3.076.630,15	2.887.892,09	3.093.670,44	3.093.219,42	3.213.118,83	3.313.553,43	38.220.207,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.469.725,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.802.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	106.517.725,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.220.207,28	35,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.519.571,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.643.593,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.767.614,74	48,60
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 11h e 34m		

NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nessecampo.
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CELSO ENDRES
Secretário Da Fazenda

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente do IMPASI

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:BFB4CA91

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2021**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2021**					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	670,00	1.988.066,34	1.964.153,00	6.570,84	18.012,50	146.903,43	2.535.408,65	1.943.539,10	1.862.264,60	297.226,16	522.821,32	540.833,82
Poder Executivo	670,00	1.988.066,34	1.964.153,00	6.570,84	18.012,50	146.903,43	2.535.408,65	1.943.539,10	1.862.264,60	297.226,16	522.821,32	540.833,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**670,00**	**1.988.066,34**	**1.964.153,00**	**6.570,84**	**18.012,50**	**146.903,43**	**2.535.408,65**	**1.943.539,10**	**1.862.264,60**	**297.226,16**	**522.821,32**	**540.833,82**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 15h e 24m												

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5FF5468D
